ANNO LXIII — NUMERO 187

QUINTA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de Agosto, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas, pela linha terrestre).

A commissão de orçamento apresentou o seu parecer sobre a receita geral do imperio, abolindo desde já o imposto de exportação sobre o assucar.

A Camara dos Deputados continúa a occupar-se da 3.ª discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 17 de Agosto, ás 4 horas e 50 minutos da tarde.

O Exm. Sr. conselheiro Belisario de Souza ministro da fazenda pedio hoje na Camara dos Deputados, a abertura de um credito de seis mil contos.

BUENOS-AYRES, 17 de Agosto.

O Senado votou em sessão de hoje o tratado de extradicção de criminosos com a Belgica.

E' provavel que seja resolvido pelo governo a construcção do lazareto perto da Ensenada.

TIRNOVA, 17 de Agosto.

Acaba de chegar aqui o principe Fernando de Cobourg Gotha, sendo proclamado Fernando I principe da Bulgaria. Em seguida foi dissolvida a SOBRANIÉ.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de Agosto de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHYSIOLOGIA HUMANA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

PRIMEIRA PARTE

FUNCÇÕES DE NUTRIÇÃO

SECREÇÕES

(*Continuação*)

Segregam uma substancia gorda, muito espessa, que tem por fim manter o macio da epiderme e dar-lhe um certo grau de impermeabilidade. Existem, como as glandulas sudoriparas, em todos os pontos da pelle, excepto na palma da mão e na planta do pé. O seu numero e o seu volume tornam-se principalmente notaveis em redor das azas do nariz no pavilhão da orelha e no peito.

Secreções das membranas mucosas.—Dá-se a designação de mucosas ás membranas que forram interiormente os diversos ductos, canaes e orgãos ôcos do corpo, taes como o tubo digestivo, a larynge, a trachéa, os bronchios, as fossas nasaes, a bexiga, etc. Ao nivel dos orificios exteriores dos orgãos que com o exterior directamente communicam, as membranas mucosas continuam-se com a pelle, da qual, não são mais do que uma modificação e um prolongamento.

Na peripheria dos labios e da abertura das ventas, por exemplo, vemos a pelle revirar-se para dentro e tornar-se mucosa penetrando na bocca e nas fossas nasaes, para se extender, assim modificada, por toda a superficie interna do canal digestivo e dos bronchios. A unica differença de estructura que existe entre as membranas mucosas e a pelle é que derme das primeiras é menos dura, mais esponja e mais vascular que a da segunda, e que nellas a epiderme é substituida por uma membrana cellulosa, muito mais macia e muito mais tenra, á qual se dá o nome de epithelio.

As membranas mucosas não possuem glandulas sudoriparas; mas conteem um grande numero de folliculos arredondados, que segregam um liquido de consistencia variada, chamado muco. Este humor, geralmente espesso e de côr amarellada, é composto de agua, de chloreto de sodio, de uma subtancia organica especial e de globulos.

O muco tem por fim proteger e manter sempre humidas as superficies que lubrifica, e é possivel que tenha tambem parte mais directa nas funcções que ás respectivas mucosas incumbem.

Secreções das membranas serosas—Dá-se o nome de serosas ás membranas delgadas e transparentes que envolvem os principaes orgãos do corpo, taes como o cerebro, os pulmões, o coração, os intestinos, etc. Estas membranas teem a forma de saccos sem abertura, e offerecem dous folhetos contiguos, dos quaes um forra a superficie exterior do orgão, e o outro adhere a parede interna da cavidade em que está contido.

As principaes membranas serosas do corpo são:—a arachnoidéa, que reveste o cerebro e a medulla espinal;—a pleura, que envolve os pulmões;—o pericardio, dentro do qual se contem o coração;—o peritoneu, que forra todas as visceras contidas no ventre;—e as membranas synoviaes, que existem em todas as articulações moveis.

As membranas serosas não são orgãos de secreção propriamente dita. A sua superficie interna é simplesmente a séde de uma exhalação de serosidade (como já dissemos, quando tratamos da exhalação), isto é, de um liquido levemente albuminoso, destinado a favorecer o deslisar dos orgãos uns pelos outros.

No estado normal, a porção de serosidade contida nas membranas é muito pequena; a re-absorpção apodera-se della, conforme se vai exhalando, deixando apenas a quantidade necessaria para que se mantenha humida a superficie interna das serosas.

CALOR ANIMAL

Já dissemos que, tanto o homem como os animaes queimam nos seus tecidos carbonio e hydrogenio, que expellem sob a forma de acido carbonico e de vapor d'agua. Esta combustão intima, feita á custa do oxygenio absorvido incessantemente pelos pulmões, é a principal origem do calor animal.

Experiencias numerosas teem demonstrado que a quantidade de calor produzida por um animal n'um determinado tempo é proximente igual á que forneceria cá fóra a combustão do carbonio e do hydrogenio que o animal queimou durante o mesmo tempo. O meio em que estes phenomenos de combustão vital se operam é o amago ou a espessura intima dos tecidos, são todos os pontos do organismo aonde chega o sangue.

Tem se estudado quaes, entre as substancias introduzidas no organismo pela absorpção digestiva, são as que fornecem especialmente os materiaes combustiveis—carbonio e hydrogenio—necessarios para a manutenção do calor animal.

Acompanhando nas suas suas successivas transformações aquellas substancias, tem-se reconhecido que umas se fixam nos tecidos para lhes constituirem a materia viva, emquanto outras, circulando com o sangue, vão sendo queimadas pelo oxygenio e transformadas em acido carbonico e em vapor d'agua.

As substancias gordas e as feculentas, absorvidas no estado de assucar, são as que teem este ultimo destino. Por isso se chamam alimentos respiratorios.

Além das combustões organicas, ha ainda outras fontes productoras de calor animal, mas menos importantes como são as outras acções chimicas que se passam no organismo, as contracções musculares, etc.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1887

Abaixo assignados eleitores da parochia de S. José de Belmonte.—Informe com urgencia a Camara Municipal de Villa Bella.

Angela Teixeira de Souza.—Pague-se em termo.

Arcelino Francisco de Araujo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros.

Antonio José Pacifico de Sá.—Segundo consta de communicação da secretaria de estado dos negocios da Marinha de 2 do corrente foi indeferido a petição do supplicante, dirigida ao governo imperial.

Anna Carolina de Barros Lima.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Empreza da illuminação a gaz desta cidade.—Informe o Sr. director geral das Obras Publicas.

Francisco de Lemos Vasconcellos.—Sim, pagando as comedorias, se o supplicante tem de cumprir pena em Fernando.

Tenente Henrique Carneiro de Almeida.—Informe o Sr inspector da Thesouraria de Fazenda, ouvindo o da Alfandega.

Ignacio Alves Monteiro.—Providenciado.

Tenente João Bernardo do Rego.—Hoje remetto copia a Thesouraria de Fazenda do aviso expedido pelo ministerio da guerra a respeito do vencimento que cabe ao supplicante.

José Nunes Teixeira.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

Joaquim Barboza da Silva.—Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, para providenciar.

Manoel Marques dos Santos.—Pague-se em termos

Manoel Antonio da Silva.—Ao Sr. juiz municipal do termo de Santo Antão para requesitar o supplicante a tempo de ser submettido o julgamento na primeira sessão jury que for convocada.

Padre Manoel Gomes de Britto e outros.—Informe o Sr. engenheiro director chefe do prolongamento.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de Agosto de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 713.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 16 de Agosto de 1887—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 13:

A' ordem do subdelegado do 2° districto de S. José, Manoel Felippe de Almeida, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, José Avelino do Rego e Olympio Soares da Silva, por disturbios.

No dia 14:

A' minha ordem, Antonio Pedro Alexandrino, vindo do termo de Olinda como pronunciado.

A' ordem do Dr. delegado do 2° districto da capital, Isabel Maria do Espirito Santo, vinda do termo de Olinda como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da freguezia de S. José, João Atilano Paz de Vasconcellos e João Baptista de Souza, por disturbios.

No dia 15:

A' ordem do Dr. delegado do 1° districto da capital, Eleuterio Gomes da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da freguezia de S José, João Alfredo Lobo Santiago, Maria Josepha da Annunciação, por disturbios e uso de armas defeza, e João de Lima, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Clotilde Maria da Conceição, como alienada até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do do 1° districto da freguezia da Graça, Paulino de Araujo Lima, como alienado.

Na manhã de 14 do corrente, em uma casa sita á rua Nova de Santa Rita n. 1 A, fallecera repentinamente o vagabundo de nome Manoel Francisco do Nascimento, que foi vistoriado pelo Dr. José Joaquim de Souza, que declarou ter sido causa da morte, uma hemorrhagia pulmonar.

Hontem por volta de 3 horas da madrugada, na rua do Nascente do 2º districto de S. José, o individuo de nome Luis Rodrigues Esteves, solteiro de 30 annos de idade, trabalhador na companhia Ferro Carril, foi traiçoeiramente ferido nas costas com uma facada, por Severino Ferreira da Cruz, que foi preso ainda com a faca de que tinha se servido para commetter o crime.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e abrio sobre elle o competente inquerito policial.

Hoje, por meio de púa, amanheceu arrombada a porta do estabelecimento de molhados pertencente a Lopes & Irmão, á rua do Padre Floriano n. 41.

Os ladrões conduziram um pequeno cofre, contendo livros, papeis, dous anneis e 15$000.

O cofre foi encontrado aberto na praia, por traz da fabrica de sabão da rua Nova de Santa Rita, contendo dentro apenas um livro.

Abrio-se o competente inquerito e deligencia-se descobrir o autor ou autores do crime.

Participou-me o delegado do termo de Salgueiro, em officio datado de 28 de Julho ultimo, que no dia 14 do referido mez, no lugar Boa Esperança daquelle termo, o individuo de nome João Francisco, ferio gravemente com um facão a Chrispiniano de Britto Vianna, conseguindo evadir-se logo após o crime.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, fez proceder a vistoria e abrio o competente inquerito que já teve o conveniente destino.

No dia 27 tambem daquelle mez, no lugar Riacho Verde do referido termo, o individuo de nome Manoel Severino espancou a Maria Jacintha, evadindo-se em seguida.

Sobre este facto procedeu-se nos termos da lei

Communicou-me o delegado do termo do Exú, em officio de 11 do mez de Julho findo que, no dia 10 daquelle mez, prendera o individuo de nome João Ferro Mariano, por se achar alli pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

No dia 30 de Julho proximo passado, o delegado do termo de Garanhuns, acompanhado do Dr. promotor publico, do escrivão e do respectivo carcereiro, fez a visita na cadeia daquella cidade, onde encontrou 20 presos, sendo 6 sentenciados, 7 pronunciados em diversos crimes e 7 appellados.

Nenhuma reclamação fizeram.

Participou-me tambem o delegado do termo do Bom Jardim que no dia 13 do corrente mez acompanhado do Dr. promotor publico da comarca fez a visita na cadeia publica e encontrou 16 presos, sendo 14 processados e 2 sentenciados.

O cidadão Silverio João Nepomuceno Bastos, participou-me que, no dia 15 do corrente na qualidade de 2º supplente assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 3º districto do Peres.

No dia 13 do corrente o subdelegado do 1° districto da freguezia de S. José, remetteu ao juiz de direito do 3° districto criminal o inquerito policial procedido contra Pedro de Alcantara Sant'Anna, conhecido por Vigario, por ter assassinado no dia 7 do corrente o preto Albino, escravo de Ventura Pereira Penna.

O *Jornal do Recife* e *A Provincia* de 12 ao corrente occuparam-se de um facto occorrido na rua da Amizade do 1° districto da Graça, entre João Soares da França e o guarda civico n. 98 Miguel Pereira da Silva.

O foi facto adulterado por quem o communicou aos referidos jornaes, levando o exagero a ponto de dizer-se que João Soares, talvez houvesse fallecido dos ferimentos recebidos. Eis o que se deu:

No dia 11 do corrente, João Soares, andava ostensivamente armado de punhal na rua da Amizade e chegando isso ao conhecimento do subdelegado foi mandado desarmar pelo referido guarda, que o encontrando intimou-o a entregar a arma. Longe de attender, Soares, investio sobre o guarda atirando-lhe varias punhaladas, e este, para defender-se lançou mão do seu sabre, conseguindo afinal desarmal-o e conduzil-o á presença da autoridade.

João Soares, soffreu apenas dous ligeiros arranhões, como verá V. Exc. do officio abaixo transcripto do major administrador da Casa de Detenção, a quem pedi informação sobre o estado do detento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exc. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Casa de Detenção do Recife, 14 de Agosto de 1887.—N. 923.—Illm. Sr.—Respondendo o officio de V. S. de hontem datado, sob n. 3,609, cumpre-me informar que João Soares da Fonseca, recolhido no dia 11 do corrente á ordem do subdelegado do 1° districto da Graça, preso em flagrante por uso de armas defeza e resistencia, foi entregue neste estabelecimento pelo guarda civico n. 94, ás 8 1/2 horas da noite do referido dia, apresentando dous pequenos ferimentos, sendo um ao lado da orelha direita e outro na orelha esquerda, dos quaes fôra immediatamente curado e se acha bom sem ter sido preciso baixar á enfermaria.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Domingos Pinto, muito digno chefe de policia da provincia.—O administrador, *Leopoldo Borges Galvão Uchôa.*

2.ª secção.—N. 716—Secretaria de Policia de Pernambuco, 17 de Agosto de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Flôr ou João Florentino, vindo de Nozareth, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado do 1° districto da capital, Joaquim Pereira da Silva e José Guilherme Francisco, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria Epiphania dos Prazeres, por offensas a moral publica.

A' ordem do do 2° districto de S. José, Antonio Marinho dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 3° districto de Belem, José de tal, como desordeiro.

A' ordem do do 1° districto da Graça, Francisco José de Sant'Anna e João Baptista de Freitas ou João Rodrigues Freitas, presos em flagrante por crime de furto.

Hontem assumio o exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. Lourenço da Matta, na qualidade de 1° supplente, o cidadão João Affonso de Mello.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1887

Officios do Dr procurador dos feitos, do Dr. chefe de policia e do director geral das Obras Publicas, João Braulio Correia e Silva, coronel Augusto Octaviano de Souza, Tiburcio de Oliveira & C. e Antonio Justino Ferreira da Luz.—Informe o Sr. contador.

João Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

João José L. e Olegario Saraiva de Carvalho Neiva. A' Recebedoria Provincial para attender.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Satisfaça a exigencia.

Pret da guarda civica.—Examine-se.

José Domingues Maia, Fielden Brothers e João Pinto da Silva. Certifique-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos e Eugenio Goetschal.—Informe o Sr. Dr administrador da Recebedoria Provincial.

Manoel Caetano Gomes Barros—Informe o Sr. collector do Cabo.

Padre Manoel Candido das Chagas Gondim e officio do Dr. procurador dos feitos. Informe o contencioso.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Pedro Jorge da Silva Ramos.—Entregue-se pela porta.

Maria Auta de Jesus Campello.—Façam-se as notas da portaria de licença.

—17—

Antonio Joaquim Casção e Jorge Cypriano da Silva Pereira.—Informe o Sr. Dr. administrador da recebedoria provincial.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Fielden Brothers, Pedro Ramos Lieutier, Anna Carolina de Barros Lima, officio do Dr. chefe de policia, Augusto Lubille, Ildefonso José Pereira Simões e Manoel Bezerra dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Manoel Maria de Araujo.—Certifique se.

João Rodrigues de Moura e Rodrigo Carneiro da Cunha.—Entregue-se as apolices em deposito.

Raymundo Bernardo Lasserre.—Ao Sr. Dr. administrador da recebedoria para satisfazer ao despacho.

INTERIOR

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 8 DE AGOSTO DE 1887

(*Conclusão*)

O Sr. Matta Machado:—Sr. presidente, acabamos de ouvir as explicações dadas pelo nobre ministro da agricultura, em relação ao edital publicado pelo chefe de policia

S. Exc., para justificar a ordem expedida, referio-nos o facto, que considera identico, de ordens expedidas durante o tempo que o partido liberal dirigio os destinos do paiz; mas, não querendo fazer o historico dos succesos que deram em resultado a expedição dessas ordens, direi que as circumstancias eram inteiramente differentes, (apoiados da minoria, não apoiados da maioria), e ninguem quer negar ao governo, cujo primeiro dever é manter a ordem publica, o direito que em certas e determinadas circumstancias lhe assiste, quando se trata de garantil-a, de lançar mão de medidas. (Cruzam se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

Sr. presidente, tenho muita independencia na enunciação de meu pensamento. Se o governo se visse em frente de uma situação, que não fosse por elle provocada, na qual a ordem publica corresse perigo, tinha o direito de lançar mão de todos os meios legaes, para que a ordem não fosse perturbada; mas neste caso, attentando ostensivamente contra o direito de reunião e a liberdade da palavra, o governo quer impedir reuniões que se fazem pacifica e tranquillamente.

O Sr. Joaquim Pedro:—E' uma provocação. (Muitos não apoiados, apartes repetidos).

O Sr. Matta Machado:—Ha quantos annos a população desta côrte assiste a essas reuniões abolicionistas? Ha quantos annos ellas se fazem calma e tranquillamente, sem a mais leve perturbação da ordem? Ha quantos annos esses cidadãos se reunem e annunciam seu pensamento, pedindo a realisação da idéa pela qual se empenham?

O Sr. Joaquim Pedro:—Propaganda pacifica. (Apartes).

O Sr. Matta Machado:—Em nenhuma dessas reuniões a ordem publica foi alterada (apoiados), nem quando o espirito publico mais agitado se encontrava, sempre terminavam com musica e flôres; nunca ninguem receiou se de que a ordem publica fosse perturbada; mas o que se dá hoje é inteiramente differente. (Ha muitos apartes).

O Sr. presidente agitando as campainhas reclama attenção.

Eu direi como as circumstancias se modificaram

Reuniram se os mesmos abolicionistas em um theatro publico, para protestar contra actos do governo, exercendo um direito que não lhes póde ser contestado, desde que seja exercido sem perturbação da ordem e da tranquillidade publica.

Quando orava o Sr. Quintino Bocayuva, que todos sabem que é um orador correcto na tribuna...

O Sr. Joaquim Pedro:—E delicado.

O Sr. Matta Machado:—... e delicado na manifestação de seus pensamentos, que jamais offende nem ao adversario, o que se deu? Bombas foram lançadas no recinto em que o *meeting* se realisava (apartes). Seriam lançadas por aquelles que alli se haviam reunido pacificamente... (apartes) para um fim commum e determinado?

Seriam por aquelles que lá se reuniram para discutir uma questão e defender uma idéa que solidariamente sustentam? O bom senso repelle esta hypothese. (Apartes repetidos.)

Se houve provocação partio directamente dos adversarios da idéa; mas, Sr. presidente, partio de mais alto.

O Sr. Joaquim Pedro:—Houve bombas e tiros de revolver. (Ha mais apartes.)

Partio de mais alto. Na reunião do Largo da Lapa, foi testemunhado por diversos cidadãos ser queimada uma carta de bichas ao lado do 3º delegado de policia. (Oh! Oh! Apartes.)

O conflicto foi provocado pela propria policia, com o fim, aliás claro e patente, de vir dizer, mais tarde, que a ordem publica foi perturbada, e antecipar uma desculpa ao governo pela prohibição de reuniões desta ordem.

O Sr. Soares:—Que terminam sempre por vivas á republica e contra as instituições. (Ha outros apartes.)

O Sr. Matta Machado:—Terminam, é verdade, muitas vezes com *vivas á republica*, e as vezes se pronunciam discursos violentos e fazem-se allusões que eu deploro; mas não se queira fazer crêr á nação que emquanto Sua Magestade o Imperador teve as redeas do poder, a liberdade de reunião foi garantida, em toda a sua plenitude (Continuam os apartes), e que agora é que o governo a quer impedir.

Mas qual foi o fim da policia provocando disturbios? O edital de hoje bem o prova: fizeram disturbios para autorisar essa prohibição. Eis a grande differença que ha entre os factos actuaes e os factos a que alludio o nobre ministro da agricultura. (Apartes.)

Então a ordem publica estava ameaçada e factos graves anteriormente realisados autorisavam a medida preventiva do governo; e hoje trata-se de disturbios provocados pela propria policia... (Contestações. Apoiados e apartes.)

Um Sr. Deputado:—V. Exc. não leu os jornaes de hontem.

O Sr. Matta Machado:—Li, leio sempre.

O nobre ministro, terminando o seu discurso, perguntou a quem podia utilisar a perturbação da ordem publica. A ninguem; respondo. Nem ao governo e a seus amigos, e menos a opposição, que se tem mantido, nos terrenos da constituição, (apoiados), reflectida, moderada e patriotica. (Apoiados.)

Não nos interessa a perturbação da ordem publica; o que nos interessa, sobretudo, é revindicar desta cadeira o direito conculcado do cidadão. (Apoiados.)

O Sr. Oliveira Ribeiro:—Não ha direito nenhum conculcado. (Ha outros apartes.)

O Sr. Matta Machado:—O chefe de policia quer prohibir que o povo exerça o direito de reunião, que implica a liberdade da palavra. Não é tambem um direito resistir ás ordens illegaes?

O Sr. Soares:—Mas esta não é.

O Sr. Matta Machado:—Si o povo julgar que deve resistir, não terá o governo de lançar mão de meios de repressão que, além de violentos, sempre desmoralisam os governos?

O Sr. Joaquim Pedro:—E antes de empregar medidas de prudencia.

O Sr. Matta Machado:—Seria mais prudente que o governo permittisse aos abolicionistas continuarem no exercicio pacifico da sua propaganda. (Apartes.)

O governo o que quer é lançar mão do systema da mazorca para supitar uma idéa que está vencedora. (Não apoiados e apoiados.)

O Sr. Joaquim Pedro:—Veremos a politica da resistencia em que ha de dar. (Ha outros apartes.)

O Sr. Matta Machado:—Eu louvo ao nobre presidente do conselho o Sr. Barão de Cotegipe, por ter collocado o partido conservador no seu verdadeiro e legitimo papel. O seu governo representa a resistencia a todas as idéas do progresso. (Muitos não apoiados e protestos.)

O Sr. Joaquim Pedro:—Progresso moral. (Ha outros apartes.)

O Sr. Matta Machado—Retiro expontaneamente a expressão que não explica o meu pensamento. Quero dizer: o governo oppõe-se completamente a qualquer concessão ás idéas de progresso, sobretudo na questão do elemento servil não admitte que o paiz caminhe. (Apartes).

O governo julga que poderá abafar pela força a corrente da opinião; mas o governo ha de succumbir e póde se dizer que já succumbio, que está morto e morto por esta questão, (apartes) que elle julgava ter enterrado.

Eu não quero, Sr presidente, recordar outros factos á Camara; não quero interrogar ao nobre Ministro sobre factos que se tornam publicos.

O primeiro, e gravissimo, é o que se refere ás nossas relações com os visinhos do Prata, que são melindrosas, segundo a carta do chefe da commissão encarregada, não de determinar os limites entre a Republica Argentina e o Brasil, mas encarregada de levantar sómente a planta dos terrenos contestados

Quando S. Exc. o Sr. presidente do conselho recebe telegrammas que garantem a maior identidade de vistas, a maior cordialidade entre os membros das duas commissões, argentina e brasileira, o chefe desta escreve cartas como aquella que me refiro.

Um Sr. Deputado—Devia ser demittido. (Ha outros apartes).

O Sr. Matta Machado—Infelizmente a carta é real. Eu não a li, mas ella está exposta para quem quizer lêl-a, e poderia citar um collega que o fez.

O Sr. Affonso Celso Junior—Eu vi á carta hoje.

O Sr. Andrade Figueira.—O que é que ella diz?

O Sr. Matta Machado—Não posso informar ao nobre deputado do que ella diz. Eu não queria citar o nome do collega que a tinha lido, mas elle acaba de fazel-o.

Sr. presidente, foi justamente a proposito desta carta que o Club Militar, que se compõe de quasi todos os officiaes da guarnição da Côrte, reunido hontem, votou a moção, da qual tambem têm conhecimento a Camara e o paiz. Reconhecendo que o governo não cura do seu mais sagrado dever, que é a defeza da patria, propõem esses militares, que com o seu sangue terão de sacrificar se pelo paiz, a nomeação de commissões que se encarreguem de estudar e promover os meios da defeza nacional

Sr. presidente, nesta situação, quando todos esses elementos se congregam para anarchisar a sociedade, é que o governo lembra-se ainda de provocar disturbios para ver se assim consegue abafar a propaganda abolicionista na Côrte!

O governo não foi habil. Um governo forte não deveria atrever-se a tanto, quanto mais um governo que manda prohibir reuniões que, segundo os convites feitos, deverão realisar-se em frente do edificio onde se acham aquarteladas as forças da guarnição.

De duas uma, o dilemma é irrespondivel: se houvesse da parte dos abolicionistas intenção de perturbar a ordem publica, elles não iriam collocar-se diante das bayonetas dos batalhões de linha, aquartelados no Campo de Sant'Anna; ou então é que o governo não conta com a força armada alli aquartellada.

O Sr. Pedro Luis—E' preciso haver muito patriotismo da parte da opposição.

Vozes da minoria—Ora...

O Sr. Matta Machado—Sr. presidente, acredito que nem uma só palavra de tudo quanto tenho dito póde justificar o aparte do meu nobre collega.

Não sou o «leader» da minoria; temos o nosso chefe que nos representa, e, por consequencia, eu fallo em meu nome, com o direito de deputado, manifestando os meus sentimentos, e esperando e desejando que elles estejam de accordo com os dos meus collegas da opposição... (Apoiados da opposição).

O Sr. Presidente—Está dada a hora.

O Sr. Matta Machado—Sento-me, Sr. presidente. (Muito bem! da opposição. O orador é felicitado).

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Peço a palavra.

O Sr Presidente—Está dada a hora. Não posso conceder a palavra a V. Exc.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Com urgencia.

O Sr. Presidente—Nem com urgencia, porque ha em discussão uma lei annua.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem para encaminhar a discussão que vai haver.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—V. Exc. sabe, Sr. presidente, quanto eu sou respeitador das suas deliberações; e esta que V. Exc. acaba de tomar é de accordo com o regimento.

V. Exc., porém, comprehende a posição em que se acha o actual Ministro da Agricultura, depois das accusações que o nobre deputado acaba de fazer contra a policia da Côrte. Assim, desejava ler documentos que desfazem completamente as censuras do nobre deputado. Por elles ver-se-hia que os factos referidos pelo nobre deputado são destituidos completamente de fundamento; que a policia garantio alli as proprias pessoas que tomaram a frente do—meeting.

O Sr. Presidente—V. Exc. não póde estar fallando pela ordem (apoiados e apartes); emquanto o regimento da casa fôr o que é hoje, e eu merecer a confiança da Camara, o meu procedimento é este: ordem do dia... (Apartes).

Vozes—Muito bem.

O Sr. Presidente—Eu cumpro o regimento; seja isto desagradavel ao governo, ou seja desagradavel á opposição.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Não é desagradavel ao governo; ao contrario, sou o primeiro a reconhecer que a decisão de V. Exc. é perfeitamente regimental.

O Sr. Carlos Peixoto e outros Srs deputados dão apartes.

O Sr. Presidente—Se é desagradavel ao paiz, vou deixar esta cadeira, a Camara resolverá como entender.

Vozes—Não apoiado; não senhor.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Não lhe posso dar.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—E' unicamente para declarar que apoio a decisão de V. Exc.

O Sr. Presidente—Mas houve um membro da maioria que declarou que a decisão era desagradavel ao paiz; deixo a cadeira da presidencia, convido o Sr. vice presidente a occupal-a.

O Sr. Carlos Peixoto—Foi o contrario, foi que não era desagradavel ao paiz, o que se disse.

O Sr. Presidente—Bem; se foi assim... ordem do dia. (Muito bem; muito bem).

Suas magestades imperiaes

(Correspondencia da *Gazeta de Noticias* da côrte)

Lisboa, 17 de Junho.

Dakar, a possessão franceza em terras de Africa, offerece uma lindissima vista, um aspecto encantador aos que, após longa viagem procuram o seu porto. Talvez seja por isso mesmo; é possivel que o estreito e unico regimen de céo e agua, a que nos vimos sujeitos durante nove dias, concorresse em muito para que, despertado e excitado o appetite de terra, convivessemos todos em que Dakar, com a sua fronteira ilha de Gorée, offerecia-nos uma paysagem bellissima, pittoresca, admiravelmente poetica.

O imperador, desde que se fallou em vista de terra no horisonte, subio para o convez, e do alto do passadiço onde estaciona o commandante do vapor, esperou pacientemente que as terras de Africa se desenhassem claramente ao longe, pouco a pouco fossem se avolumando, tomando corpo, patenteando seus contornos pedregosos, mais tarde a sua vegetação mediocre, emmagrecida, e por fim as casas, algumas pintadas de branco, outras maiores de amarello, cercadas de largas varandas e destacando-se todas no fundo verde escuro do alto monticulo, que se prolonga para o norte formando o cabo designado nas cartas geographicas pelo nome de Cabo Verde.

Encantado pela bella paysagem, armado de papel e lapis, o imperador demorou-se longas horas a desenhar o que se offerecia á sua vista, copiando do natural e traçando um desenho que, dizem, recommenda os seus conhecimentos e talento artisticos.

A's 4 1/2 o *Gironde* lançava ferro dentro da doca de Dakar, quasi tocando á terra, tão proximo que poder-se-hia reconhecer as pessoas que se achassem na praia—se a conhecessemos, porventura.

E d'ahi a cinco minutos approximava se um barco, conduzindo o official da visita e o agente da companhia, os quaes nem puseram o pé no primeiro degráo da escada, pois para as procedencias do sul da America, como da Africa, a quarentena em Dakar é eterna, permanente, inquebrantavel e ridicula, como dentro em pouco o demonstrarei.

Antes, porém, de approximar-se o barco da visita, antes mesmo do *Gironde* haver lançado ao mar a ancora, fomos todos sorprehendidos por uma apparição estranha e singular, que attrahio as geraes attenções e que tornou-se a unica curiosidade de bordo, até depois de noite fechada.

Repentinamente, tendo surgido não se sabe de onde, o *Gironde* ficou cercado de canoas, tripoladas por tres ou quatro negros, cada uma, os quaes em grande alarido, fazendo um barulho indescriptivel, pediam um *sou* aos passageiros.

Eram os *negrinhos mergulhadores*; todos elles, não conhecendo melhor alfaiate do que o que servio ao nosso pai Adão, apresentavam exemplares fidelissimos dos vestidos usados nos tempos paradisiacos: nús da cabeça aos pés, apenas tinham uma estreita tira de panno algodão ou chita, passada por entre as pernas, do lombo ao baixo ventre, e presa pelas pontas a um cordão amarrado á cinta: — a classica folha de parreira, talvez um pouco menos sufficiente, para os effeitos a que visava.

Pretos retintos, com a pelle negra muito brilhante, a cabeça inteiramente raspada á navalha, exhibindo uns grandes peitoraes muito desenvolvidos, uns biceps extraordinariamente reforçados e principalmente uns gluteos de dimensões exuberantes, escandalosas, os mergulhadores gritavam em máo francez, misturado do dialecto africano:

— *Papá, papá!... Allez! allez! un sou! Venez ici... ici!*

Imagine-se isto gritado simultaneamente por cerca de cincoenta gargantas possantes n'uma barulhada infernal, insurdecedora; intercortado de gritos de *alali alali*! constituindo um charivari enorme, desabrido, de entontecer.... Atirava-se ao mar uma moeda de prata qualquer; ao mesmo tempo das canoas mais proximas saltavam seis, oito, dez negrinhos (alli chamam *negrinhos* áquelles negralhões) que atirando-se com estrepito á agua iam á caça da moeda no fundo do mar. Por um instante fazia-se silencio; d'ahi a pouco surgiam á flor d'agua e saltavam para dentro das canoas os mergulhadores, trazendo um delles na bocca a moeda que lograra apanhar, disputando-a a murros, dos seus companheiros. Os passageiros do *Gironde*, o imperador inclusive, e inclusive as passageiras, acompanhavam este espectaculo com ardente curiosidade; algumas damas buscavam binoculos e assestando-os attentamente n'aquelle grupo de formigas saúvas movediças, ou macacos pretos endiabrados, seguiam lhes de perto as evoluções, e pareciam estudar com interesse os seus trajes bizarros, evidentemente novos para todos nós.

Então, os pretinhos retintos alteavam as vozes e d'aquelle desconcertado charivari surgiam gritos.

— *Madame jolie de France... un sou. Allez! Papá!*

Cahiram ao mar moedinhas de cincoenta centimos (de dimensões iguaes as das nossas antigas moedas de ... reis); e os mergulhadores, debatendo-se, empurrando-se, esbofeteando-se, no fundo do mar, como se fora em terra firme, apanhavam-as lestos e volviam ás canoas escorrendo agua com a folha da parreira (de panno) muito reduzida, os olhos em extremo vermelhos e para recomeçarem desde logo o seu afarido pedindo, em vozes já roucas, o *sou* a *madame jolie de France*.

Aliás elles, não aceitavam moedas de cobre, ainda que numerosas; o *sou* era apenas a formula pedinchona, não se atirando elles á agua senão para disputar a prata, que, essa assim, apanhavam com incrivel rapidez, indo buscal-a ás profundidades do mar.

Este espectaculo, que a principio era interessante e divertido, tornou-se afinal repulsivo, nauseante; tambem os *pretinhos*, illudidos por alguns passageiros entraram a descompor em um francez assaz arbitrario, illustrado e explicado por uns gestos annexos, bastante expressivos,—e bastante comprehendidos, por serem communs a todas as linguas universalmente conhecidas.... E as damas assistiam a este epilogo edificante, e foram retirando-se de junto da amurada, quando um delles, irado contra um passageiro que lançara um

ILEGÍVEL

suas moedinhas ao mar em vez de trocal-as por uma de ouro, como promettera, entrou a atirar pedras, das quaes algumas passaram junto ao rosto das senhoras e uma foi quebrar-se junto á cadeira onde se achava assentada sua magestade a imperatriz, a quem este espectaculo em nada parecia divertir. Para a noite, os *pretinhos* sumiram-se, deixando-nos como unica recordação de Dakar, a sua apparição phantastica e repellentes trajes, e de menos, nas algibeiras dos passageiros, alguns francos sacrificados ao desejo de ver gente preta e nua a mergulhar e nadar como peixes.

O imperador, tendo desenhado a vista de Dakar e da risonha ilha de Goréa, coberta litteralmente de casas, algumas de soberbo porte, e entre as quaes a do governador, a igreja e o hospital — desceu e veio da amurada assistir ao espectaculo exhibido pelos *pretinhos*.

Como nós outros, sua magestade manifestou sentimento por não poder ir á terra visitar a povoação de que viramos tão ruins especimens. Em verdade todos lamentamos não nos ser permittido o desembarque, pois desejavamos ver o rei e a corte de Dakar, essa gente tão primorosamente raspada e escanhoada, e que parece não poder despender com os alfaiates vistos os gastos forçados com o barbeiro, que a arruina decididamente.

O rei, principalmente, desejavamos muito ver: vestido de nú, cercado de todas as suas mulheres, as quaes vão de passagem pedindo um *sou* aos estrangeiros, e rodeado de sua côrte igualmente trajada á moda de Adão. Disseram-me que os passageiros que desembarcam em Dakar, tratam logo de ver o rei, e como este é muito procurado e a sua exibição *rende*, as vezes á chegada de mais de um vapor ou de um só muito carregado de passageiros, acontece que um só rei não chega para saciar-lhes a curiosidade, e em tal caso arranjam-se os pretinhos do melhor modo, valendo-se de um simples e habil expediente.

Os passageiros volvem satisfeitos para bordo e ahi, este refere que vio o rei em tal logar, occupado em tal mister; aquelle que em outro sitio, e fazendo cousa diversa, teve a fortuna de ver o rei; e ainda outro vio em diffrente logar o rei, que estava a... dormir ao sol. Tres, quatro reis, ao mesmo tempo e em differentes sitios bastaram para o consumo dos passageiros esfomeados de reis de côr preta...

E' forçoso confessar que a monarchia de Dakar sabe tirar-se de difficuldades, com a maior habilidade e que não se acha tão despida de talentos como de roupas.

Ou não fosse ella, monarchia!

Entretanto nem Sua Magestade nem nós outros podemos apreciar todas essas curiosidades, porque a isso oppoz-se a feroz, a terrivel quarentena... Uma quarentena durante a qual empregados de terra approximam-se dos vapores, nelles penetram para ahi deixarem o carvão; durante a qual os agentes da companhia e pessoas de terra vêm até á escada e alli comprimentam, conversam com o pessoal de bordo, que desce até o ultimo degráo; durante a qual veio de terra um enviado do governador comprimentar Sua Magestade e offerecer-lhe alguns ramos flores; durante a qual, finalmente, ha inteira communicação entre os de terra e os de bordo, apenas sendo prohibido que os passageiros desembarquem...

Uma quarentena *pour satisfaire l'opinion publique*, disse-me o amabilissimo commandante do *Gironde*; uma quarentena *tout a fait* Fritz Mack digo eu, jamais resignado á idéa de não ter visto o rei de Dakar e a sua côrte.

—

Sua Magestade engolio ás pressas o jantar, voltando logo ao seu posto de observação, de onde examinava a payzagem em derredor, dando os ultimos retoques ao seu desenho.

Servio-se então a segunda mesa, na qual têm assento os passageiros do Rio da Prata, sendo a primeira exclusivamente dos embarcados no Brazil.

Estavamos todos em cima, na coberta e d'ahi ouvimos que faziam discursos no salão.

Era o caballero D. Octavio de La Barra, ciudadano argentino, que levantara-se, e tendo mandado servir champagne indistinctamente a todos os passageiros de todas as mesas, pronunciava um enthusiastico *speech* em que celebrava o anniversario do Congresso de Tucuman, ou independencia da Republica Argentina, convidando todos os presentes a com elle beberem em honra áquelle data memoravel, de 9 de Julho, *tan cara a su país*.

O seu convite foi desde logo acceito, e com especial agrado: damas e cavalheiros presentes, da Bolivia, do Chile, do Uruguay, do Brasil, da França, de toda a parte, não podiam se recusar ao doce sacrificio de sorver uma taça de champagne, em honra da independencia da Republica Argentina, e demais, sendo o convite feito tão gentilmente... Seguiram-se outros brindes; e ouvindo-os o imperador, e informado do motivo que os provocava, pedio ao commandante do *Gironde* que descesse até o salão e ahi levantasse em seu nome um brinde á republica cujo anniversario se commemorava. O commandante cumprio a missão de que se achava encarregado, precedendo-a de algumas palavras que foram coroadas de applausos; e então o sobredito ciudadano argentino Don Octavio de La Barra, levantou-se de novo e em retribuição propoz um brinde... á republica franceza!

A delicadeza de Don Octavio de La Barra não foi nem por isso grandemente louvada, nem mesmo por seus compatriotas; e um brazileirro, o Sr. Alkaine, distincto commerciante de Buenos-Ayres corrigio a falta do Sr. Don La Barra, levantando-se e propondo em hespanhol um brinde ao Brazil, brinde que foi correspondido com enthusiasmo.

Ah! esse procedimento do Sr. Barra foi corregido facilmente, assim como facilmente foi remediada essa falta. Porém a outra... a outra é que não lhe perdoaram os seus compatriotas nem lh'a perdoarão jamais!

Imaginem que o Sr. Don Octavio de La Barra no outro dia, andava procurando um a um os seus convidados da vespera, pedindo-lhes nada menos que a sua quota—para a despeza feita com o champagne, deglotido durante o jantar patriotico e commemorativo do dia anterior!

— *Entonces*, diziam, *usted no ha pagado*?!

— *Pero*, respondia elle entristecido, *mire ustead que es muy caro*...

Alguns explicaram-se, e que remedio?! Outros protestaram e negaram-se a pagar, poderando, e com grande somma de razão, que com sacrificio haviam bebido o champagne, e unicamente para não offender a republica; outros que ao sentarem-se á mesa nem se recordaram de tal data anniversaria; e ainda outros, que até aquelle dia nem sequer tinham noticias de Tucuman e muito menos do seu congresso!

A' noite, emquanto passageiros de Dakar, em numero de cincoenta embarcavam no *Gironde* (e entre esses, alguns officiaes do exercito francez, metamorphoseados em camarões cosidos pelo sol ardente do Senegal) organisou-se um pequeno concerto musical, cuja base era o piano valetudinario e respeitavel a que já alludi.

Uma senhora boliviana executou o hymno argentino,—peça que, francamente, mais parece uma opera pela extensão desmesurada de que se reveste e que foi tocada por aquella senhora com a dolorosa e triste expressão que ella poderia dar... a uma marcha funebre, por exemplo!

O Imperador e todos os presentes ouviram de pé aquella peça, barbaramente torturada por niveos dedos, afilados e crueis; e pouco depois, ainda de pé, ouvimos o hymno nacional brazileiro, executado com certo *entrain* pelo Sr visconde de Carapebús que ganhou muita palma ao retirar-se do piano, orgulhoso e altivo como quem vinha de salvar uma situação.

A's 2 horas da madruguada, tendo sido todo o carvão mettido em muitas toneladas no bojo do navio, e em pó fino e subtil nas nossas narinas, nos nossos ouvidos, nas nossas boccas, nos nossos olhos, nos nossos cabellos, nas nossas roupas e nos nossos cubiculos, levantou ferro o *Gironde* e abandonou o porto de Dakar, passando por entre a Goréa e a doca, e dobrando em breves instantes o Cabo Verde, onde a luz amarella e intermittente do pharol brilhava como uma estrella unica, perdida na vastidão dos mares.

—

O dia seguinte, 10, passou sem novidade digna de menção.

Desde a sahida de Dakar o vento, inteiramente contrario, batia o navio pela prôa, e as correntes maritimas adversas atrazavam a marcha do *Gironde* de um modo extraordinario e lamentavel.

Tivemos dias de 9 milhas por hora; e o vapor colhido de frente pelas ondas, descrevia o movimento de pendula—*tangaye*—que veio substituir o *roulis* de abominada memoria.

Mais supportavel a *tangage*, contudo é bastante incommoda, particularmente quando o navio immergindo a prôa n'agua, levanta a pôpa até deixar a descoberto a helice, que, batendo em falso produz um estremecimento de todo o navio, realmente desagradavel.

Nessas occasiões, o *Gironde*, que já provou ser um dançarino consummado, exhibe novas habilidades, mostrando que sabe pular como um cabrito.

Emfim, é esta a penultima viagem do *Gironde* que vai ser substituido pelo *Equateur* nas viagens transatlanticas.

Perguntei ao commandante o que iam fazer delle após a proxima e ultima viagem; disse-me o commandante que não sabia... Sei-o eu; e juro que ainda um dia hei de applaudir este mesmo *Gironde* n'um circo de cavallinhos— transformado em funambulo. Não se foge facilmente á sorte.

Durante o dia 10 o imperador passou o dia a ler o manuscripto do Sr. Bagensky, um cavalheiro francez que embarcou em Dakar, e que tem exercido o cargo de chefe ou fiscal das colonias francezas da America e da Africa.

Neste caracter esteve longo tempo na Guyanna Franceza, e o seu livro estuda detidamente a questão de limites com Brasil, bem entendido, sob o ponto de vista mais favoravel á França.

O imperador demorou-se algumas horas em passar-lhe uma verdadeira sabbatina, e entre outras, cousas perguntou-lhe se elle Bagensky já havia lido a obra do finado Dr. Joaquim Caetano sobre o Oyapock; e, á resposta negativa daquelle cavalheiro, disse-lhe terminantemente:

— Pois aconselho-o a que leia, ninguem pode escrever sobre esta questão do Oyapock, sem ter precedido á leitura daquella obra, que é a mais completa a este respeito.

Depois do que mandou Bagensky tocar piano—cousa que, na opinião de Sua Magestade, este cavalheiro sabe fazer com mais perfeição.

—

Neste mesmo dia 10 tivemos a bordo a noticia de haver sido o principe D. Pedro agraciado com a grã-cruz do Cruzeiro. Sua Alteza recebera em Dakar, ás 9 horas da noite, um telegramma do Brazil, assignado pela Princeza Imperial e regente porém guardou a respeito completo sigillo intruduzindo e occultando no vasto envello e da sua modestia a noticia, para si tão agradavel, contida no telegramma em questão.

Pois, francamente,—é pena! Este rapaz is tão bem; parece ser tão sensato, tão despido de fatuidades, que mette dó a gente vêl-o obrigado a carregar tão cêdo uma cousa tão pesada como é a grã-cruz — e do Cruzeiro!

Muito intelligente, possuindo uma instrucção não commum nos da sua idade, dotado de espirito, e de bastante cultivo litterario; tendo feito com distincção um curso scientifico; e revelando qualidades de caracter muito apreciaveis—e que ainda mais se evidenciam pela affabilidade de seu trato e simplicidade de suas maneiras,—o principe D. Pedro parece que deveria estar a coberto de uma cousa dessas, sem duvida muito do agrado da nossa velha fidalguia, porém em extremo onerosa para quem está a desfructar os seus vinte e um annos e a viver de sonhos côr de rosa, entre os quaes, juro-o, não se pode immiscuir a imagem pesadona e grave de uma grã-cruz, e do Cruzeiro!

Apre! Que foram logo ás do cabo, atirando aos hombros do sympathico mancebo a mais pesada de todas as cruzes—a *grã*, ou a maior de entre todas ellas...

Mas agora reparo e me recordo de que elle principe agraciado, foi connivente no caso que alguns deploraram aqui a bordo: se não mente a palavra de cavalheiro respeitavel, Sua Alteza não recebeu em Dakar uma verdadeira, uma legitima sorpreza, nem o telegramma da regente chegou a fazer estremecer uma das fibras do seu coração de moço.

E' que, dizem, lá no fundo das suas malas, e bem acondicionada, o Sr. D. Pedro já trazia a sua cruz—a famosa grã-cruz com que ha de deslumbrar nos salões europeus os cavalheiros e as damas, as damas, principalmente.

Se assim é, fica eliminado o—*é pena*! acima traçado, e substituido por um—*muitos parabens*! vetudo do peito leal, do mais sincero e maio fervoroso dos admiradores de Sua Alteza.

—

Quem me deu a nova da grã-cruz, e della levantou o véo, foi o Sr. conselheiro Paranhos, nosso distincto consul em Liverpool.

Nem outro podia ser. O conselheiro Paranhos é o sabe-tudo a bordo do *Gironde*, e assim como este paquete tem os mastros, e as velas, e a machina, e um commandante, e o diario de bordo, e a bussola, e tudo mais, tambem possue um indice. O indice do *Gironde*—é o Sr. conselheiro Paranhos.

E' S. Exc. quem informa de tudo a todos. E' S. Exc. quem nos diz:

— Vê? Aquelle é um tarverneiro aposentado, que viveu 18 annos na rua do Riachuelo, e vai agora comer o ganhado em S. Thirso... Este é um italiano que vendia joias em Buenos-Ayres e vai casar em Ischia... Alli está um *gallinheiro* que fez fortuna na praça do mercado do Rio e vai agora visitar a familia em Badajoz... Aquelle outro é casado com aquella senhora; elle soffre do estomago, e ella... do ventre ao que parece.

Vão á procura, elle de aguas, e ella de um Dépaul qualquer...

E assim por diante. Com a sua extrema amabilidade, a sua calma impertubavel, os seus modos lhanos, o conselheiro approxima-se de todos os cavalheiros e de todas as damas, com todos discreteia amistosamente, e a todos prende e attrahe.

Ajunte-se-lhe o mais fino espirito, uma ponta de ironia e de disfarçado humor satyrico, emittido com uma placidez e naturalidade extraordinarias e ter se-ha a pessoa que no *Gironde* conquistou o lugar de indice, almanak e guia.

Foi elle quem descobriu a numerosa colonia de bolivianos, que o paquete guarda a bordo. E tambem foi elle quem descobrio o *tic* dos bolivianos, de julgarem-se e dizerem-se todos mutuamente—patriotas.

— Quem é aquelle? perguntou S. Exc. a um passageiro.

= *E's um boliviano, ei capitano Paz; muy inteligente e muy patriota!*

Mais tarde, a outro:

— Quem é aquelle?

= *E's um boliviano; muy illustrado e és muy patriota!*

— E aquelle outro?

= *Uno commerciamte de Bolivia; és muy patriota.*

Uma destas noites surgiu ao piano uma dama, avolumada, de exhuberante carnadura e ostentando na parte anterior do tronco uma especie de banqueta de altar-mór.

O conselheiro Paranhos perguntou ao seu visinho mais proximo quem era a nova concertista.

— Ah! és *una boliviana*...

— Basta! interrompemos todos, anciosos por não perder a nossa vez de desforra. E's una boliviana—e *és muy patriota*!

Effectivamente o era, aquella avantajada Cybele que parecia ter aleitado toda a humanidade.

—

E' com o conselheiro Paranhos que Sua Magestade o Imperador conversa quasi continuamente.

Durante todo o dia 11 o Imperador se entreteve em fazer charadas em verso, algumas com os nomes dos Srs. Nioac e tres—nada menos de tres!—com o nome do Sr. conselheiro Paranhos.

—

No dia 12 Sua Magestade sentio-se inspirado e compoz o seguinte soneto:

Andar e mais andar é a vida a bordo;
Mal estudo, apenas eu vou lendo,
E a noite, com a musica entretendo,
Deito-me cêdo e mais cêdo accordo.

Saudosissimo a patria me recordo
E, para consolo, versos lhe fazendo.
Descubro terras, só aquella vendo,
E para não chorar os labios mordo.

O dia ha de voltar, eu bem o sei,
Que o meu Brazil reveja jubiloso
E se outr'ora em servil-o só pensei,

Muito mais forte e muito mais zeloso
P'ra mais servil-o, ainda voltarei,
E vel-o, como sempre, generoso.

A 13 o *Gironde* passou pelas ilhas Canarias, costeando a Forteventura e a Lancerota, que têm cerca de oitenta milhas de comprimento, e apresentam um triste aspecto, inteiramente desprovidas de vegetação e parecendo constituidas de um terreno pedregoso, esteril. Sua Magestade desenhou durante quasi todo o dia, copiando a vista daquellas duas ilhas do grupo das Canarias; e de tal modo se distrahio nessa occupação, que por um pouco perdia a sua lição de sanscrito, deixando por longo tempo o Dr. Seybold na sua camara, esquecido e enfronhado na sobrecasaca que todos os dias enverga ás 2 horas da tarde afim de ir praticar linguas mortas com o imperador.

Tivemos festa a 14 de Julho. A officialidade de bordo offereceu champagne aos passageiros da segunda mesa, sendo levantados varios brindes durante o jantar.

O primeiro foi do commandante á republica franceza; em seguida o Sr. visconde de Nioac, em nome do Imperador, brindou a França; o commandante brindou ao Brasil, aos brasileiros, ao Imperador e á prosperidade de toda a sua familia; respondeu o Sr. de Nioac, saudando o presidente Grevy. Seguiram-se outros brindes, que foram todos muito enthusiasticamente correspondidos.

Para a noite foi organisado um concerto, porém este a valer, com programma antecipado, de que se deu uma copia ao Imperador, a quem parece ter sido distribuido o papel de maestro regente, pois regeu convictamente todas as peças do programma, servindo de batuta o pince-nez.

Foi o seguinte o programma:

Primeira parte

Força do destino, piano, pelo Sr. D. Pablo Oliva.
Nocturno, de Ravina, por Mlle. Isabel Feijó.
Aida, por Mlle. Labather.
Je suis chatouilleux, cançoneta comica por Mr. Pradel.
Walser, por Mlle. Marie Louise de Saboia.
Souvenir des Antilles, por Mr. Bagonsky.
Carmen, habanera cantada por Mme. Rosenwald.
La fille du régiment, piano, por Mll. Rosemblath.
Une étoile en mer, romance napolitano, cantado pelo Sr. Carroselli.

Segunda parte

Roberto do Diabo, por P. Oliva.
Il Guarany, piano, por Mme. Haas.
Guilherme Tell, canto, por Mme Rosenwald.
Adieu, piano, por Mlle. J. Saboia.
Lucrecia Borgia, piano, por Mlle. Rosemblath.
Pas d'histores! piano, pelo Sr. Bagenski.
Le primptemps, canto, pelo Sr. Carroselli.
Serenata hungara, canto, por Mlle. Magalhães.

Foram todos muito applaudidos, cabendo as honras da festa a Mlles. Feijó e J. Saboia e ao Sr. Pradel. Mlle. Isabel Feijó Mavignier, sobrinha e pupilla do Sr. Dr. Luiz da Cunha Feijó, é já uma pianista distincta, cujo adiantamento honra sobremaneira o seu professor, o maestro White.

O concerto começou pela Marselheza (por uma senhora boliviana), pelo hymno brasileiro (pelo Sr. visconde de Carapebús, especialista deste hymno) e hymno argentino (pelo Sr. Bagensky), sendo os tres hymnos ouvidos de pé por Sua Magestade e todos os espectadores.

Depois, retiradas algumas mesas do salão, dançaram, até meia noite, quadrilhas, polkas e mazurkas, durante as quaes deram-se incidentes bastantes curiosos, devidos ao balanço do navio. (E' inutil dizer que por vezes os pares iam cahir todos para um lado, n'uma grande confusão, e ficando alguns em situação bastante critica.)

Era 1 hora da tarde do dia 15 quando foram chamar a toda pressa o Imperador, disendo-lhe que viesse para junto da amurada, afim de ver a terra que começava a se desenhar no horisonte. Effectivamente surgia ao longe o cabo de Espichel, por onde passamos ás 3 horas, só chegando a enfrentar ás 4 1/2 com a fortaleza assestada á entrada de Lisbôa.

O Imperador do passadiço do commandante, e acompanhado do Principe e o Sr. Nioac, assistia enthusiasmado ao desenrolar desse bello panorama, que muita gente ahi no Rio já conhece por tel-o visto tambem se desenrolar—na *Espadellada*, e sobre panno pintado. Os passageiros, que pela primeira vez viam aquelle esplendido espectaculo, manifestavam a sua admiração e contentamento, assestando attentamente os seus binoculos para a bellissima e risonha cidade, que pouco a pouco ia-se-lhes desdobrando ás vistas.

O *Gironde* içara no mastro grande a bandeira brazileira e embandeirára todo em arco: e, ao passar por junto de uma fragata, parada a entrada do Tejo, a marinhagem d'esta subio ás vergas e fez as continencias ao Imperador. Ouvio-se então o primeiro tiro do forte de S. Julião, e em seguida o das outras fortalezas e navios surtos no porto, indo o *Gironde* lançar ferro pouco além da torre de Belém. Approximaram-se logo varios escaleres e pequenos vapores, atracando em primeiro lugar o da Alfandega e saúde do porto e aquelle em que vinha a legação brasileira, o ministro Barão de Carvalho Borges e o seu secretario Dr. Luiz Guimarães. Com elle vinham o Barão da Estrella e sua Exma. senhora, o Conde de Penha Longa e outros cavalheiros, que logo penetraram no *Gironde* e foram comprimentar os imperiaes viajantes. O Imperador, visivelmente satisfeito, recebeu a todos com a maior alegria. Ao Conde de Penha Longa (ex-Visconde da Gandarinha) disse:

— Adeus Gandarinha.

Observaram-lhe que elle já tinha aquelle outro titulo; e o Imperador replicou:

— Não quero saber d'isso... para mim é sempre o Gandarinha. Depois que idéa é essa de andar a chrismar-se mais de uma vez? Não comprehendo isto!

Vê-se que Sua Magestade estava a gracejar, simplesmente. Nem é possivel crer que se varressem da sua memoria o Barão da Bella-Vista, chrismado por Visconde de Aguiar Toledo, o finado Barão das Tres Barras, chrismado para Visconde de Jaguary, e outras chrismas em que S. Magestade officiou como celebrante.

Mais tarde approximaram-se do *Gironde* as elegantes galeotas reaes, vindo em uma d'ellas, que é riquissima e tocada por oitenta remadores caprichosamente uniformisados, o rei D. Luiz, seus ajudantes de campo—uns guapos rapagões, que nada fazem lembrar os nossos velhos camaristas—o presidente do conselho de ministros e mais alguns d'estes. O Imperador desceu logo e foi receber no portaló o seu augusto sobrinho, que, dizem os jornaes da terra, atirou-se aos seus braços e, beijando-o com effusão, apenas pôde exclamar—*Oh! meu tio!*

A restante noticia da chegada do Imperador, e sua estada em Lisbôa, confio áquelles jornaes que as desenvolveram em extensos noticiarios, comprobativos do adiantamento da repertagem lisbonense. E para esses noticiarios convido o leitor, apenas aqui referindo-me a um ou outro episodio.

No dia seguinte, já muito cedo, o Imperador achava-se de passeio, á pé, pelas ruas da cidade, acompanhado pelo Sr. Visconde de Nioac, e pouco depois era visitado no hotel pelo Rei, que puzera á sua disposição as equipagens de sua casa. Tendo se despedido o Rei, sahiram ao meio dia o Imperador, a Imperatriz e o principe D. Pedro; e, seguidos dos Srs. Nioac, Motta Maia, Carapebús e Viscondessa de Carapebús, dirigiram se de carro para o templo de S. Vicente de Fóra. Ahi os receberam o arcebispo de Mytilene e alguns outros padres, que sem demora os conduziram ao pantheon, onde se acham recolhidos os despojos dos fallecidos da casa de Bragança. Apenas entrados, Suas Magestades dirigiram-se para o catafalco de D. Pedro IV de Portugal, e I do Brazil, e ajoelharam-se no primeiro degrau, fazendo piedosa oração, em que foram acompanhados pelos presentes.

Em seguida o Imperador foi por suas proprias mãos depositar grandes e riquissimas corôas sobre os sarcophagos de D. Pedro IV, D. Maria II, D. Fernando, D. Pedro V e a Imperatriz Amelia. Todas aquellas corôas, feitas em Lisbôa, são trabalhos artisticos de subido gosto; porém a deposta sobre o sarcophago da princeza Amelia é um verdadeiro mimo, um trabalho delicadissimo. A corôa, de menores dimensões do que as outras, repousa sobre uma almofada, tambem de flores primorosamente feitas; formando o conjuncto uma obra de raro gosto e perfeição.

O Imperador, subindo as escadas junto ao sarcophago de D. Fernando, esteve a ver o cadaver embalsamado, accessivel á vista, pelo tampo de vidro do caixão. O cadaver parece estar bem conservado, e o rosto, apenas um pouco escurecido, guarda fielmente a expressão physionomica; apenas a farda, fitas, calças e paredes do caixão acham-se cobertos de uma alta camada bolorenta.

Já Suas Magestades sahiam do Pantheon, quando chegou o cardeal patriarcha de Lisbôa, que alli os fôra comprimentar.

Regressando ao hotel, recebeu o imperador as pessoas que em grande numero o foram comprimentar e mais tarde sahio acompanhado dos Srs. Carvalho Borges, Nioac e Motta Maia, e dirigiu-se para o palacio das côrtes, afim de retribuir a visita que recebera de ambas as casas do parlamento.

Os pares do reino, vendo-o assomar á tribuna, levantaram-se todos, e o presidente, revestido de suas insignas, interrompeu o orador, o par temporario, Pereira de Miranda, para saudar o Imperador, disendo:

« Esta camara felicita-se por ter a honra de receber á visita de Sua Magestade o Imperador do Brasil e faz votos pela sua preciosa saude.»

Demorando-se pouco, seguio Sua Magestade para a camara dos deputados, onde foi igualmente saudado pelo presidente, que declarou que a camara fazia votos pelo restabelecimento da saude do seu augusto visitante, e para que este colhesse o desejado effeito da sua viagem, afim de continuar a reger com sabedoria e brilho os destinos do paiz amigo e irmão o Brasil.

Apoiados geraes cobriram as palavras do presidente proseguindo o orador, deputado Avelar Machado, o discurso que interrompera.

Ao sahir da camara, o Imperador encontrou nos corredores o deputado Antonio Candido, que é o primeiro orador portuguez para os progressistas e um dos dous primeiros oradores portuguezes para os regeneradores, sendo o outro o Sr. Pinheiro Chagas.

Na vespera o padre Antonio Candido pronunciara um discurso que foi oração de rara eloquencia, segundo, affirmaram todos os jornaes, todos, até os de politica contraria á do Sr. Antonio Candido, e os quaes elogiavam com calor a sua oração, ainda que não lhe aceitassem as idéas.

Referindo se a isso, o Imperador dirigio-lhe comprimentos; e aquelle deputado, respondendo-lhe, deu-lhe de *Vossencia*, que procurou corrigir, pedindo perdão. O Imperador disse-lhe, a rir:

Não faz mal, é o mesmo; e até gostei, por ser a primeira vez que sou assim tratado!

No hotel foi grande o numero de visitantes durante os dois dias da estada do Imperador em Lisboa, sendo incalculavel o numero de cartas, bilhetes e officios que lhe foram dirigidos e que, certamente, não foram lidos todos, a não ser que algumas pessoas da comitiva auxiliassem o destinatario nesse pesado trabalho

Acompanhou sempre o Imperador em seus passeios e em suas visitas o ministro brasileiro, barão de Carvalho Borges; ficando ás ordens de Sua Magestade o Dr. Luiz Guimarães, o nosso risonho e estimavel poeta.

Este foi encarregado de procurar homens de lettras, que o Imperador desejava ver, e entre esses o Sr. Bonança, autor da «Historia da Luzitania,» ainda não publicada, e que Sua Magestade conhece por ter lido um prespecto ahi no Brazil.

Apesar do ardente desejo manifestado por Sua Magestade, creio que o Luis Guimarães não pôde servir-lhe o cobiçado Bonança, embora o procurasse por toda a cidade.

Tivemos aqui em Lisboa uma grande massada com a quarentena para as bagagens.

Deram livre pratica aos passageiros, porém, as malas foram carregadas para o Lazareto, afim de ahi serem desinfectadas as roupas.

Os passageiros do «Girande», confiando na sombra agradavel e protectora que sobre elles projetava a figura do seu imperial companheiro de viagem, chegaram tranquillos e satisfeitos, suppondo que desta vez não veriam com desgosto as suas roupas limpas e servidas expostas ao ar pelos empregados do Lazareto.

Comprehende-se o dissabor por que passaram quando souberam que era contra as suas pobres malas que se voltava o cuidado, da saude do porto—malas de onde minutos antes tiraram as mesmas roupas com que saltaram em terra e com que, provavelmente, vieram infeccionar os ares lisbonenses.

Alguns traziam pequenas malas de mão, embrulhos, etc.; e, pois, chamo a attenção do Sr. conselheiro Nuno de Andrade, que anda a fazer guerra aos microbios, para que S. Exc. fique sabendo de ora avante onde os póde encontrar para dar-lhes caça: no fundo dos bahus... de madeira e lona.

Madrid, 19 de Julho.

Tendo alugado um trem expresso, no qual foi posto o wagon-salão do rei de Portugal, seguiram Suas Magestades ás 8 1/2 para Madrid, acompanhando-os até á gare os reis de Portugal e principe D. Affonso, sendo levantados vivas, enthusiasticamente correspondidos pela grande multidão que alli se agglomerava.

O barão de Carvalho Borges acompanhou Suas Magestades até á estação do entroucamento, de onde regressou ás 10 1/2 horas da noite.

Suas Magestades chegaram a Madrid á 1 hora da tarde, tendo parado sómente na estação de Talavera, para almoçarem.

Em uma estação proxima a Madrid esperava-os o nosso addido da legação, Sr. Saldanha da Gama, e na gare central dos caminhos de ferro o ministro dos estrangeiros de Hespanha.

O hotel de Roma, na calle Caballeros de la Gracia, foi o escolhido por Suas Magestades, que alli encontraram excellentes accommodações.

O Imperador e o principe D. Pedro, apoz descanço de uma hora, sahiram a passeio, indo visitar a exposição philippina, onde ha curiosos artefactos das Philippinas e onde foram recebidos pelo ministro das colonias, que esteve a prestar-lhes minuciosas informações acerca dos objectos expostos.

Em seguida percorreram de carro algumas ruas dessa bellissima cidade, demorando-se na formosa «Puerta del Sol,» no «Buen Retiro» e em outros logares.

Hoje vão visitar o museu de pinturas, um quadro rico de um artista de grande nome, mas cujo grande nome não me occorre no momento, e a exposição de bellas artes.

Suas Magestades pretendem seguir em trem especial, ás 6 1/2, para Paris, onde se demorarão tres ou quatro dias, o tempo preciso para serem ouvidos Charcot, Bouchard e Brown-Sequard, a quem o Sr. visconde de Motta-Maia vai consultar, este ultimo não só por seu elevado posto na sciencia, porém tambem por ser muito amigo do Imperador.

E depois, seguirão para Carlsbade, onde o enfermo fará a estação de aguas, da duração que for indicada por aquelles medicos; após o que, irão fazer longa digressão pela Europa e pela Asia, satisfasendo assim o Imperador a desejo, que tem, de ver a China e o Japão.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia de 17 e proposta do Dr. chefe de policia de 13 do corrente foram nomeados:

Subdelegado da freguezia de Santo Antonio desta capital o alteres Luiz José Antunes e subdelegado do 1º districto de Afogados o tenente Miguel Nunes de Freitas.

Thesouro Provincial—A base que servirá na arrematação da illuminação de Iguarassu' é de 199 réis e não 99, como por engano foi publido no respectivo edital.

Repartição dos Correios—Por portaria da presidencia de 12 do corrente, foi nomeado o cidadão Lucindo Benicio Rodrigues Coelho para o lugar de agente do correio da villa de Petrolina, sendo exonerado o actual, José Leite da Silva

Vapor Orenoque—Sahio hontem da Bahia as 3 horas da tarde, e deve chegar ao nosso porto no dia 19.

Paquete nacional—Hontem chegou em nosso porto, procedente do sul, o paquete brazileiro *Pará*, que hoje a tarde continuará a sua viagem para os portos do norte.

Os jornaes de que foi portador nada adiantam aos que já recebemos pelos vapores ultimamente chegados.

O Dr. Barbosa Lima—Segue hoje para a provincia do Ceará, onde exerce dignamente o cargo de juiz de direito da capital dessa provincia o Dr. Joaquim Barbosa Lima, que no paquete nacional regressa da côrte, para onde tinha ido em viagem de recreio.

Desejamos lhe feliz viagem e agradecemos-lhe a visita que dignou-se de fazer-nos.

Pronuncia—Por despacho do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal foram pronunciados, como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal o bacharel Arthur de Barros Falcão de Lacerda, e como incurso nas penas do artigo 129 § 4· do mesmo codigo o inspector da Thesouraria de Fazenda, Antonio Caetano da Silva Kelly.

As Farpas—Para a Livraria Corazzi dos Srs. Soares Quintas & C., ao Largo de Saldanha Marinho, vieram os fasciculos ns. 7 a 10, que completam o volume 1º das *Farpas*, do Sr. Ramalho Ortigão.

A Companhia Ferro Carril—Remetteram-nos o seguinte:

« Ao honrado Sr. gerente da Companhia Ferro Carril, pedimos que se digne fazer alguma modificação no transporte de crianças que frequentam as escolas de instrucção primaria, facilitando-lhes assim nos bonds das diversas linhas a ida ao Recife para dito fim.

A Estrada de Ferro de Olinda já concede esse transporte gratuitamente, e seria para desejar que a Ferro Carril prestasse igualmente tão relevante serviço, a bem da instrucção publica.

Não seria penoso á companhia fazer uma reducção, fixando em 100 réis o preço das passagens para as crianças que procurassem os bonds as horas de escola, isto é até 9 horas da manhã para ida, e das 2 ás 3 da tarde para a volta.

Esperamos pois ser attendidos pelo Sr. gerente da companhia, e confiamos que deliberará convenientemente. »

Revista Illustrada—Recebemos o n. 461 desta excellente revista publicada na Côrte pelo Sr. Angelo Agostini.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Da Irmandade do Divino Espirito do Recife para em sessão do conselho fiscal, ás 6 horas da tarde, dar cumprimento ao disposto nos arts. 83 e 84 do respectivo compromisso.

Do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, á hora e lugar do costume.

Dos estudantes do 5º anno, ao meio dia, no edificio da Faculdade.

— Amanhã:

Dos accionistas da Companhia do Beberibe, em assembléa geral extraordinaria, ao meio dia, no 1º andar do predio n. 71, á rua do Imperador, para proceder-se á eleição da directoria para o novo biennio social na forma dos estatutos.

Do Club Commercial Euterpe, em sessão de assembléa geral, ás 7 horas da noite, na séde social, para leitura de relatorio e eleição de novos funccionarios.

— Domingo:

Do Instituto Litterario Olindense, ás 11 horas da manhã, em sessão de assembléa geral, para prestação de contas.

Villa de Iguarassú.—Escrevem-nos desta localidade em 16 do corrente mez:

« Deve lembrar-se de que em minha ultima missiva annunciei-lhe que os illustres membros da Camara Municipal pretendiam reunir-se para tratarem de negocio urgente e grave.

Alludi á rebeldia de um funccionario d'aquella corporação, tendo, porém, a cautella de não entrar em pormenores e confessando a minha fraqueza na *sciencia* da presciencia.

O temporal desfez-se e as cousas voltaram aos seus eixos!

O *réo* foi salvo pelo apparecimento em *juiz* de uma *testemunha*, acima de toda excepção.

Independente e altiva, como sabem ser os *inglezes*, fallou em termos tão claros e energicos, que fez recuar a enorme vaga, ante a qual seria com certeza submergido o fragil barco *de papel* da creatura que ousou, em momentos de irreflexão, rebellar-se contra o seu creador.

Cousas de criança....

Está convocada a terceira sessão do jury do corrente anno para o dia 12 do mez vindouro.

Creio que ella não será abundante de julgamentos.

Retirou-se hoje para essa cidade, onde reside, deixando por uma vez o exercicio do cargo de promotor publico interino d'esta comarca, o Dr. Manoel Joaquim Machado Junior.

Negocios de interesse particular levaram S. S. á deixar, antes de tempo o referido cargo; sendo inegavel que o seu modo de proceder durante o curto espaço de tempo que esteve entre nós foi muito regular.

Foi substituido pelo Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, moço morigerado e de bons costumes.

Falla-se com visos de verdade que a festa dos padroeiros, os Santos Cosme e Damião será feita em Novembro proximo vindouro.

Está ella á cargo do thesoureiro capitão Luiz Ferreira Bandeira de Mello, cujo passado em casos identicos offerece uma garantia do futuro.

E' verdade que o dinheiro—elemento principal—anda muito *vasqueiro* e, infelizmente, os milagres já vão sendo muito raros.

A ordem publica tem soffrido algumas alterações, principalmente em Maricota povoado que já merece a *honra* de figurar nos fastos da historia pelo bom asylo que fornece aos malfeitores.

Manietados, como se acham os pulsos das nossas autoridades policiaes ante o negro phantasma do processo de responsabilidade, correm as cousas de modo a que póde se sem exageração dizer como o Pereira: — « Libertas, decus et anima nostra in dubio sunt. »

E não vem fóra de proposito dizer-lhe que, á fiuza do monstro de que venho de fallar, vão apparecendo as especulações, nas quaes, em abono da verdade o digo, não entra gente séria.

E o que é de causar indignação é que em taes negociadas uma das partes arroja-se a *dessobrir a corôa*, jogando sem autorisação com a reputação da *mulher de Cesar !!*

Temos tido abundancia de cereaes. O feijão, a farinha e o milho estão por preço muito baixo.

A feira de Itapissuma vai sendo o *refrigerio* dos habitantes d'esta comarca.

Todos alli concorrem, á pé e á cavallo, em busca da provisão da semana.

Adeus. »

Gloria de Goitá—Escrevem-nos:

« Installou-se nesta cidade no dia 8 do corrente a 3ª sessão ordinaria do jury, e não havendo numero legal para funccionar o tribunal, procedeu-se ao sorteio.

« No dia 9 foram submettidos a julgamento José Joaquim de Sant'Anna accusado pelo crime previsto no art. 201 do Cod. Crim. combinado com o art. 223 do mesmo codigo. Teve por defensor o professor Lourenço Gonçalves Aleixo, o foi absolvido; Manoel Raymundo incurso no art. 201 do Cod. Crim. Teve por advogado o tenente Izidoro Lourenço Bezerra, e foi absolvido.

« No dia 10: Lourenço Alves de Oliveira, accusado como incurso no art. 201 do Cod. Crim. Incumbio-se da defesa o tenente Izidoro Lourenço Bezerra, e foi condemnado a 30 dias de prisão e multa correspondente a metade do tempo. Francisco João dos Santos, accusado pelo crime previsto no art. 193 combinado com o art. 34 do Cod. Crim. Teve por defensor o tenente Izidoro Lourenço Bezerra, e o jury negando a tentativa, condemnou-o no art. 201 a soffrer a pena de um anno de prisão, e multa correspondente a metade do tempo.

« Dia 11: Victorino Fidelis do Nascimento, accusado como incurso no art. 193 do Cod. Crim. Teve por advogado o professor particular José Raymundo Ferreira de Moraes, e foi absolvido, appellando o Dr. promotor publico. »

Conselho Litterario—Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. inspector geral.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª secção, relator o Dr. Ayres Gama, sobre o manuscripto intitulado *Mimo Escolar*, pelo Sr. Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, concluindo que não está no caso de ser approvado.—Approvado.

Da 2ª secção, relator o professor Miranda, sobre o pedido de recondução feito pela professora contractada Maria Digna Nunes Vianna, concluindo por solicitar esclarecimentos.—Approvado.

Da 3ª secção, relator o Dr. José Diniz Barreto, sobre a jubilação da professora Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros, concluindo que está no caso de ser attendida.—Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre a jubilação da professora da escola pratica annexa á Escola Normal, Sofia Guilhermina de Mello, concluindo que está no caso de ser attendida.—Approvado.

Da mesma secção, relator o Dr. Regueira Costa, sobre a jubilação requerida pelo professor João Fernandes Vianna, concluindo que está no caso de ser attendido.—Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre a jubilação requerida pela professora Francelina Forjaz de Lacerda, concluindo que está no caso de ser attendida.—Approvado.

Da mesma secção, relator o Dr. Antonio Justino, sobre a jubilação requerida pelo professor da 2ª cadeira da Escola Normal, Migqel Archanjo Mindello, concluindo que está no caso de ser attendido.—Approvado,

Esmolas—De um anonymo recebemos hontem 5$000 para distribuir com pobres.

Demos hontem mesmo o seguinte destino á referida quantia:

D. Laura, viuva do typographo Victor, rua do Mangue n. 26	1$000
D. Maria Candida Wanderley Autran, rua do Marquez do Herval n. 137	1$000
D. Joanna Francisca Pires, rua de Pedro Affonso n. 76	1$000
D Hermelinda Sette, rua do Visconde de Albuquerque n. 64	1$000
D. Josephina Maria Francisca do Espirito Santo, estrada do Cumbe	1$000

Allucinações bellicas no parlamento brasileiro.—Com este titulo diz a *Nation* (folha portenha) de 30 do passado o seguinte:

« No parlamento brasileiro continuam a ser pronunciados discursos assustadores ácerca de um provavel *casus belli* com a Republica Argentina.

« A verdade é que, quando este paiz só se preoccupa com o seu desenvolvimento economico, abrigando sentimentos tão pacificos e conservadores que chegaram a impôr-se até na ordem da politica interna, não sem prejuizo para as instituições, estes alarmas de nossos visinhos revelam, ou não terem noção exacta da aspiração nacional dominante entre nós, ou que obedecem a essa desconfiança da diplomacia antiga inspirada no classico aforismo diplomatico de: *si vis pacem*..... preceito que tem alguma cousa de homeopathico, quando pretende conjurar a guerra com a ameaça e as causas que a produzem.

« Não se concebe de outro modo a insistencia com que os legisladores brasileiros agouram uma collisão provocada pelos sentimentos hostis da Republica Argentina.

« As folhas chegadas hontem registram na secção parlamentar de 22 do corrente os seguintes discursos pronunciados a proposito da discussão do orçamento da guerra e da marinha. »

Em seguida transcreve o diario portenho trechos de discursos dos Srs. Rodrigues Junior e Cantão, e accrescenta: « Depois destas francas e gratuitas previsões, forçoso é attribuil-as a uma allucinação bellica. »

Lazareto internacional no sul.—Referindo-se ao projectado lazareto internacional, diz *El Siglo*, de Montevidéo:

« Tambem nos surprendeu, como á *Razon*, a noticia dada por folhas argentinas, de se ter ajustado entre o governo oriental e o ministro argentino em Montevidéo o estabelecimento de um lazareto internacional na ilha de Gorriti, perto de Maldonado; não somos, porém, tão oppostos á realisação deste projecto, como o nosso estimado collega, que diz que o consideraria como uma imprudencia, até que o governo oriental tivesse aceitado *ad referendum* a idéa de estabelecer um lazareto internacional, sem mais nada. »

Depois de algumas considerações para mostrar as vantagens do systema projectado, pondera *El Siglo*:

« Está claro que, para que o lazareto se estabeleça, ha de preceder um convenio sanitario entre os governos oriental e argentino; porque não se concebe que possa haver communidade entre os quarentenarios, sem que seja um o criterio com que os governos julguem as precauções sanitarias que convenha adoptar.

« Mas, se julgamos que ao estabelecimento do lazareto internacional deva preceder a celebração de um convenio entre a Republica Oriental e a Argentina, não opinamos que haja conveniencia em convidar ao Brasil para tomar parte na negociação.

« Seria muito boa a participação do governo imperial, se houvesse esperança de que este conviesse em que nunca tornaria a fechar os seus portos ás procedencias do Rio da Prata, a pretexto de precauções sanitarias, mas sendo o objecto do convenio o estabelecimento de um lazareto commum, cremos não ser pratico o intento de que esse lazareto sirva ao mesmo tempo para estas republicas e para o Brasil. Bastaria para se convencer disto, ter em conta a situação geographica do Imperio e a destas republicas; accrescendo ainda a impossibilidade do triplice convenio pelo facto de que o Brasil padece todos os annos de uma enfermidade epidemica, de que felizmente estão livres as republicas do Prata.

« Quem exercerá jurisdicção no lazareto internacional? pergunta a *Razon*.

« Respondemos: Deve exercel-a a nação que é dona e soberana do territorio em que se estabelecer o lazareto internacional: o que quer dizer —a republica do Uruguay, se o lazareto for estabelecido na ilha de Gorriti. »

Suppressão de varas municipaes.—Pelo Ministerio da Justiça foram transmittidas ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, na fórma da requisição de 5 do mez findo, cópias das informações prestadas pelos presidentes das provincias do Amazonas, Piauhy, Ceará, Rio-Grande do Norte, Pernambuco, Espirito-Santo, S. Paulo, Santa Catharina, Paraná, Rio-Grande do Sul, Minas Geraes e Goyaz, sobre a creação ou suppressão de varas municipaes nos termos das mesmas provincias, deixando de remetter-se as de outros presidentes por ainda não haverem sido ministradas.

Novas notas.—Breve serão emittidas notas de 2$000 da 7ª estampa, com os seguintes caracteristicos:

A estampa é impressa sobre papel de linho com tinta preta sobre um chão de mosaico côr de laranja e côr de cinza. A esquerda está occupada pela effigie de Sua Magestade o Imperador, encimada pela palavra Imperio, e na moldura inferior do quadro a numeração em tinta escarlate. O centro está impresso com os dizeres da nota, destacando-se na parte superior uma vinheta com o algarismo 2, e na inferior uma barra côr de cinza da qual releva a palavra—dous—em tinta côr de havana. A' direita estão as armas imperiaes e sobre estas a numeração em tinta escarlate, notando-se abaixo dellas uma vinheta com a palavra—dous—intercalando o competente algarismo. No verso o quadro é impresso com tinta côr de tijolo, achando-se á esquerda uma roseta com globo armillar, no centro uma vinheta com as palavras—Imperio do Brasil—e á direita uma figura triangular com o algarismo 2.

Variola—Do *Paiz* da côrte, extrahimos o seguinte:

« Appareceu a variola na Barra do Piraby, e desde logo espalhou-se pela povoação fazendo victimas. Entre estas conta-se a estimada filha do agente da estação.

« Não ha lympha vaccinica, e pedem-nos que a reclamemos do Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

« O Sr. Dr. Rocha Leão não se descuidará, certamente, de providenciar com a urgencia que o caso requer. »

A convite do Sr. Barão de Ibituruna, inspector geral de hygiene, compareceu hontem á sua presença o Sr. Firmo Lopes, o manipulador do especifico contra a variola, e que ha dias nos referimos.

Tendo ouvido o Sr. Firmo a respeito da sua descoberta, o Sr. Barão de Ibituruna, por carta escripta aos Srs. Drs. João de Castro e Nogueira da Gama, autorisou o emprego do medicamento em questão no hospital de variolosos do Retiro Saudoso.

Hontem mesmo o Sr. Firmo dirigio-se áquelles medicos, afim de começar os seus trabalhos, de cujo exito depende um grande beneficio á humanidade, tão victimada pela repugnante enfermidade.

« A respeito do tratamento da terrivel enfermidade, publicou um illustre medico de Portugal interessante carta, da qual reproduzimos a ultima parte, pedindo para ella a attenção dos profissionaes.

« ... As bexigas aqui tiveram uma vida ephemera, justamente porque, em vez de naturalistas, ellas encontraram medicos,—justamente porque, em vez de lhes facilitar a sahida, nós havemos feito isto simplesmente: não as deixar sahir!

« O caso é bem simples. As bexigas tem por origem um organismo vivo, microscopico—um microbio—que pollula aos milhões no corpo humano. O veneno para elle é o sulphureto de calcio.

« Esta pollulação origina a febre: o veneno para esta é a aconitina e o hydro-ferro-cyanato de quinino.

« Um granulo de cada um, *tão cedo quanto possivel*, de quarto em quarto de hora ao principio, até á intolerancia do estomago; em seguida, depois de um breve descanço, de meia em meia hora, tenazmente, insistentemente, de dia e de noite, até a queda da febre e até o abortamento ou deseccamento da erupção,—tres, quatro ou cinco dias, em vez de tres, quatro ou cinco semanas!

« Prova real—Todos os casos—quinze—tratados por mim nesta villa foram abortados. Na epidemia, que penetrou e se estendeu em S. Martinho, quasi todos os casos foram abortados, alguns dominados na sua intensidade e *nem um* levou a sua preza ao tumulo.

« A qualquer dos Srs. facultativos desta côrte ou de fóra, que aceite a indicação supra e colha de sua applicação bom resultado, pedimos a bondade de uma communicação, que tornaremos immediatamente publica.

« Oxalá possam contribuir estas linhas para alivio e para a cura de muitos enfermos. »

Mãi desnaturada—Sob esta epigraphe lê-se na *Gazeta de Piracicaba* de 4 do corrente.

« Estando hontem a lavar roupa á margem do Piracicaba, no Salto, proximo a caixa d'agua, a preta liberta de nome Ephigenia, acompanhada de uma filhinha, criança de uns dous annos apenas, de repente, tomando nos braços a pobre innocente, arremessou-a á correnteza do rio e pegando de uma pedra em attitude de atirar sobre a filhinha que já rodava agua abaixo, foi obstada por uns pescadores que presenciaram o violento attentado.

« Atirando-se ao rio um destes, salvou a menor assim condemnada pela propria mãi, uma desnaturada creatura!

« Ephigenia foi conduzida á presença do Sr. delegado de policia, a quem disse soffrer de uns accessos que fazem perder completamente a razão, o que confirmaram pessoas que a conhecem. Disse ignorar que houvesse tentado contra a vida de sua filha, a qual entregou nesse acto á respectiva madrinha, que declarou incumbir-se de crial-a.

« Disseram-nos que Ephigenia costuma alcoolisar-se, o que achamos mais provavel á vista de suas feições.

« Seja como fôr, o facto é que deve ella responder pelo crime commettido, um dos de maior gravidade, cumprindo notar que, perguntada sobre a razão que a levou a pratical-o, em vez de res-

ponder á pergunta—disse que se tivesse arremessado a filha do lado opposto do tio, ninguem a pertubaria ! »

Passamento.—Falleceu na Escada, no domingo 13, de uma dilatação da aorta, o pharmaceutico alli estabelecido, Francisco Napoleão da Silva Lobo, natural da Bahia.

Era membro da Camara Municipal e adheso ás idéas conservadoras.

Ao seu enterramento compareceram muitos amigos, tocando o funeral a banda da Philormonica Seis de Abril, da qual tinha o finado sido um dos installadores.

A' beira do tumulo orou o Dr. Aquilino Porto, que depositou, em nome dos amigos do inditoso moço, sobre o mesmo tumulo, uma capella de flores e contas.

Recursos—Em sessão de 3 do corrente, sob a presidencia do Sr. ministro da fazenda, o tribunal do thesouro deferio-os:

De Salazar & C., da decisão da Thesouraria de Pernambuco, confirmatoria da multa de direitos em dobro imposta pela Alfandega da mesma provincia, pelas differenças de qualidade encontradas em diversas addições de mercadorias contidas em 4 caixas, e que foram propostas a despacho em Setembro do anno findo; e cuja importancia excedeu de 50$000 por se terem reunidos differentes parcellas; devendo, porém, ficar sujeitos á multa de 1 a 5 %;

De W. Halliday & C. e de Braga & Sá contra a classificação de *envernizados*, dada na sobredita Alfandega de Pernambuco a uma parte dos couros que propuzeram a despacho como *tintos*.

Indeferio os seguintes:

De Gonçalves Irmão & C., contra a decisão da Alfandega de Pernambuco que sujeitou á taxa de 1$500 por kilogramma, como setineta de algodão lisa, a mercadoria submettida a despacho como metim de algodão tinto lustroso;

De C. B. Anderson, capitão do lugar norueguense *Salcha*, da decisão da inspectoria da sobredita Alfandega de Pernambuco que sustentou a apprehensão de diversos objectos que se encontraram occultos em acto de busca, e não foram manifestados.

Não tomou conhecimento do de Adamson Howie & C., Antonio Correia de Vasconcellos e Ferreira, Barbosa & C., interpostos de decisões da Alfandega de Pernambuco sobre qualificações de mercadorias, por estarem dentro da respectiva alçada.

O paquete Rio Apa—Além das minuciosas noticias que sobre naufragios diversos demos hontem na parte relativa á provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, encontrámos as seguintes no *Jornal do Commercio* da côrte sobre o paquete *Rio Apa*:

« O vice-presidente da provincia do Rio-Grande do Sul dirigio no dia 2 o seguinte telegramma ao Sr. Barão de Cotegipe, presidente do conselho:

« Respondo ao telegramma de V. Exc. de hoje. No dia 14 recebi a primeira noticia sobre o *Rio Apa* por telegramma do capitão do porto communicando ter este paquete estado na barra na tarde de 11, fazendo-se depois ao mar e não havendo até aquella data noticias do mesmo.

« Immediatamente lhe respondi que, de accordo com o commandante da barra, fizesse seguir o rebocador *Lima Duarte* a percorrer a costa, o que só pôde effectuar-se no dia 15, por ter estado até então impraticavel a barra, sendo o serviço feito pelo *Lima Duarte* na costa do norte, e pelo *S. Leopoldo* na do sul, nada encontrando. Ainda no dia 17 sahio o *Lima Duarte* e nada descobrio por causa da grande cerração, que continuou nos dias 17 e 18. Logo que começaram a apparecer destroços do navio, que suppunha ser do *Apa*, o inspector da Alfandega do Rio-Grande despachou o guarda-mór Perry, com toda a força disponivel, que se tem conservado percorrendo a costa com ordem de requisitar força da guarnição.

« Mandei pôr força policial estacionada nas Torres e percorrer tambem a costa, o que igualmente mandou-se em Mostarda, onde as autoridades estão procedendo a inquerito sobre roubos havidos nos salvados. A pedido do agente da companhia nacional no Rio-Grande, mandei pôr á sua disposição as praças que precisasse e com ellas anda correndo a costa, arrecadando o que tem vindo á praia. A costa é immensa; cadaveres e destroços têm apparecido em uma extensão de 30 leguas de norte a sul, o que torna impossivel perfeita vigilancia e fiscalisação. Já se fez inquerito por que motivo não entrou *Apa* no dia 11, sendo inqueridos pratico-mór e mais empregados que nesse dia estavam a bordo da lancha, e ficou provado que á 1 hora e 50 minutos appareceu o *Apa* na barra, sahindo ás 2 o *S. Leopoldo*, para dar entrada ao mesmo, o que não conseguio, embora avançasse quanto possivel, por estar a barra bravissima e não poder avistar o *Apa* pela espessa cerração, que tambem obstou a sahida do paquete *Rio-Grande*, que, desde ás 11, se achava na barra. Não mandei mais vapores procurar o *Apa*, porque o *Jaguarão*, unico de que podia lançar mão, não tem condições nauticas para sahir ao mar, segundo informou o capitão do porto, como tambem não as tem o *Lima Duarte*, que, com o mar um pouco agitado, embarca ondas que o assoberbam, accrescendo que este é rebocador da barra e não pode por isso ausentar-se della por muito tempo. Devo por esta occasião ponderar que a companhia nacional tinha, segundo nos informam, o paquete *Rio-Paraná* no porto do Rio-Grande. Em repetidos telegrammas tenho dado conhecimento ao Exm. ministro da marinha de quanto deixo expendido. Concluo declarando que quanto tenho feito ha sido por acto proprio, sem que tenha até agora recebido representação alguma das autoridades locaes, camara municipal, praça do commercio, ou quaesquer outros interessados. »

— O Sr. presidente do conselho recebeu no dia 7 do vice-presidente do Rio-Grande do Sul o seguinte telegramma:

« Se bem que tivesse sido inquerido o pessoal da praticagem da barra para bem conhecer-se as causas que obstaram a entrada do *Rio Apa* no dia 11 de Julho, depois que recebi o telegramma de V. Exc., ordenei ao capitão do porto Gonçalves Duarte que abrisse rigoroso inquerito a respeito, o que fez logo, verificando-se ter o *Apa* sossobrado no temporal da noite de 11 e não ter entrado na barra por circumstancia de força maior, não havendo culpa da parte da praticagem. Remetterei o inquerito pelo paquete *Paraná*. — *Villa Nova*. »

E ao Sr. ministro da marinha o seguinte telegramma:

« Recebi hoje o seguinte telegramma do capitão do porto: « Tem dado á praia, na altura Capão do Meio, cadaveres, sendo um de mulher. Consta ter apparecido na praia de Mostardas uma jangada com indicios de ter transportado naufragos. »

Consta de communicação official terem desembarcado do paquete *Rio Apa* no porto da capital de Santa Catharina os passageiros José Antonio de Mello, brazileiro; Domingos Gath, italiano; Jorge Antonio, Miguel Jordão, Antonio Murcio e duas irmãs arabes.

Embarcaram d'alli no mesmo paquete D. Paulina Amalia Feijó Carneviva e tres filhos, Gustavo Nicoliche, D. Francisca Aurora Flôr de Liz Gouveia, brazileiros, e Zedenho Jameiseh, consul da Austria-Hungria.

— Sobre o apparecimento do cadaver do consul geral Yanicreck, passageiro do paquete *Rio Apa*, recebeu o consulado austriaco da côrte do Sr. G. F. Hop, vice-consul no Rio-Grande, o seguinte telegramma:

« E' falso, até agora não foi corpo encontrado. Em tempo já demos providencias para seu transporte e sepultamento logo que apparecesse. »

Territorio de Missões—O Sr. presidente do conselho recebeu este telegramma:

« Palmas, 30 de Julho.

« Exm. Barão de Cotegipe.—Rio.—Acabo de receber noticia da turma do Chopim. Pouco pôde adiantar por causa de continuadas chuvas e enchentes do rio encachoeirado. O trabalho feito é bom. Ante-hontem partio do ultimo ponto, onde ainda ha moradores. Só poderei ter noticia quando cheguem á colonia do Chopim. Reina o mais perfeito accôrdo entre o pessoal das duas commissões e a saude tem sido excellente.—*Capanema*. »

Indulto—No *Diario Official* foi publicado em 30 do passado o seguinte decreto:

« A Princeza Imperial Regente, commiserando-se das circumstancias em que se acham differentes praças dos corpos do exercito, que tiveram a infelicidade de desertar, apartando-se de suas bandeiras. Ha por bem, em nome do Imperador, indultar-lhes o crime de primeira e segunda deserção simples, devendo ellas apresentar-se ás respectivas autoridades dentro do prazo de um mez, contado da publicação do presente decreto, em cada uma das comarcas do Imperio, incluindo-se neste numero aquellas praças que já se achem sentenciadas ou para sentenciar pelo referido crime.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de Julho de 1887, 66° da Independencia e do Imperio.—Princeza Imperial Regente.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. »

Praga das formigas—O Sr. Domingos Ferreira Mendes, fazendeiro no municipio de Leopoldina, da provincia de Minas-Geraes, dirigio ao «Leopoldinense» a communicação seguinte:

« Sr. Redactor.—Tendo lido, ha dias, no «Jornal do Commercio» noticia da efficacia do sal para extincção de formigas, resolvi applical-o, como experiencia, a um formigueiro existente na minha horta. Deposto o sal dentro e á roda dos buracos e decorrida uma noite, observei na manhã seguinte que as formigas se haviam retirado. Tendo tambem circulado com sal um arbusto proximo, cujas folhas estavam sendo decotadas por formigas, cessaram ellas immediatamente o trabalho, não ousando passar por cima do sal, e assim ficou o arbusto livre da praga.

« Julgo poder concluir que o sal afugenta as formigas, quando não as mate. Podem os homens que estudam os meios praticos de debellar a maior praga da agricultura tirar desta noticia algum proveito. »

Emigração belga para o Brazil.—No «Moniteur de l'Emigration», revista quinzenal de Bruxellas, achamos sensato artigo, no qual o Sr. F. de Libouton julga opportuno rectificar apreciações geraes, que na mesma folha haviam sido expostas quanto ao problema da emigração, accrescentando o Sr. Libouton informações e dados uteis aos seus compatriotas que desejarem transportar-se para o Brazil.

Conhecendo de «visu» o Brazil, onde teve occasião de verificar por si mesmo o estado dos serviços da immigração, summarios o Sr. Libouton os auxilios concedidos entre nós ao immigrante, manifestando a convicção de que o Imperio offerece em varias provincias todas as condições desejaveis para collocação e bem-estar dos immigrantes belgas. Para roborar o seu testemunho transcreve o Sr. Libouton trechos de cartas escriptas do Brazil por immigrantes belgas, nas quaes manifestam contentamento e fundada esperança no porvir.

Ramie—A «Liberté» e o «Figaro» de Pariz, dão conta do bom resultado das experiencias que acabam de effectuar-se em Guelma, da Argelia, debaixo da direcção do Sr. Napoleão Ney, para decorticação da palnta textil denominada Ramie. Taes experiencias, acompanhadas de perto pelo prefeito de Constantina, pelo presidente e varios membros do conselho geral, sortiram o desejado effeito, sendo obtida a decorticação da planta, no estado verde, mediante emprego de machina muito singella, resistente e de transporte facil e custo pouco elevado. Está assim resolvida, diz o «Figaro», a questão a tanto tempo examinada que obstava a industria da Ramie, e o facto não interessa sómente á Argelia mas tambem á Tunisia e a todas as colonias francezas onde a preciosa planta, «o algodão francez», terá de desenvolver-se na escala necessaria a substituir o linho e o algodão estrangeiros.

Outra noticia referente a este objecto achamos no «Boletin de Agricultura», da republica de S. Salvador, qual é ter estabelecido D. Manuel Vina, na sua estação do Monte-Alto, uma machina de decorticação da Ramie, havendo obtido resultados satisfactorios que deviam ser examinados por especial commissão da junta official da agricultura.

Tal é o interesse com que se tem procurado achar na Ramie nova fonte de riqueza, que em varias localidades associações têm sido organissadas com o unico fim de fomentar a propagação da cultura, a introducção de machinas e a venda de seus productos.

Entre nós, conta-se unicamente na colonia do Grão-Pará, da provincia de Santa Catharina, apreciavel plantação de semelhante vegetal, achando-se alli estabelecida para decorticação da planta uma machina recentemente introduzida pelo Sr. J. Caetano Pinto Junior, organisador da colonia.

Segundo nos informam, sómente em experiencias tem sido até agora empregado alli o apparelho por não haver ainda chegado a quadra propria da colheita. As experiencias têm logrado extrahir fibras de boa qualidade, posto que pouco limpas.

Temos varias vezes invocado a attenção do governo e dos particulares para esta cultura, que, ao menos em Santa Catharina, acha solo mui apropriado. Tentativas de acclimação e de decorticação, bem dirigidas em algumas das colonias do Estado, poderiam contribuir de modo efficaz para abrir-nos pela cultura da Ramie fonte nova de exportação.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 16 de Agosto de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22°—3	761m77	17,57	87
9	24°—8	763m17	17,81	76
12	26°—7	762m62	18,57	71
3 t.	27°—1	761m02	18,89	71
6	23°—5	761m55	18,74	87

Temperatura maxima—27°,75.

Dita minima—22°,00.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 4m,6; á sombra: 2m,2.

Chuva—1m,9.

Direcção do vento: SE de meia noite até 2 horas e 25 minutos da manhã; S até 6 horas e 18 minutos; SSW até 6 horas e 42 minutos; SW até 7 horas e 17 minutos; WSW até 7 horas e 47 minutos; SW até 8 horas; S até 8 horas e 11 minutos; SSE até 10 horas e 15 minutos; SE e SSE variaveis até 1 hora e 51 minutos da tarde; SSE e S até 4 horas e 17 minutos; SE e SSE, com pequenas interrupções de ESE, até 5 horas e 5 minutos; S até 6 horas e 12 minutos; SE e SSE variaveis até 7 horas e 20 minutos; S até 9 horas e 5 minutos; SE e SSE variaveis até 11 horas e 41 minutos; S até meia noite.

Velocidade média do vento: 2m,37 por segundo.

Nebulosidade media: 0,71.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	16 de Agosto	2—34 da tarde	2,m30
B. M.	» »	8—59 » »	0,m67
P. M.	17 de Agosto	2—57 da manhã	2,m45

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de farinha lactea e predios.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena, de bons e excellentes moveis.

Pelo agente Brito, ás 11 1/2 horas, no cáes Vinte e Dous de Novembro, de armação e utencilios de taberna.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 39, de 2 cavallos e 2 carroças.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Sabbado:

A's 8 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Walfrido da Silveira Tavora; ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de D. Alexandrina da Silva Pinto.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional «Pará»:

Arthur da C. Carneiro, M. de Andrade, João Joaquim da Silva, José Pereira das Neves, Francisco de Souza Motta, sua senhora e 1 filho, 2° cadete Julio Flavio, Alfredo José Pereira, José A. Fernandes, Casimiro de Menezes, 7 ex-praças, João Felisberto, Manoel da Silva, D. Amelia Paraguassú, Dr. Bonifacio de Aragão e sua senhora, 16 aprendizes marinheiros, José Ambrosio Purificação, capitão Marcolino e sua familia, João Sabino, Domingos da Silva Torres, Joaquim Octaviano de Almeida, Victor Mazzei, Braz Junhi, Gonçalo Marinho de Albuquerque, Rosa Candida Ramos e Francisco Gonçalves.

— Sahido para o norte no vapor nacional «Jagaaribe»:

Salvador Cortes.

— Sahidos para Fernando de Noronha no vapor nacional «Giquiá»:

Alferes Pedro Nolasco de Souza, sua senhora e 3 filhos, Maria Vicencia da Conceição, Maria Geralda dos Santos, 3 criminosos, 2 sentenciados, 13 praças, 4 mulheres e 6 filhos de uma das praças.

— Sahido para o norte no vapor americano «Alliança»:

Caetano de Almeida Campos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 16 de Agosto de 1887:

Existiam 383; entraram 8; sahiram 29; existem 362.

A saber:

Nacionaes 331; mulheres 13; estrangeiros 12; escravos sentenciados 4; idem processado 1; idem de correcção 1—Total 362.

Arraçoados 344, sendo:

Bons 315; doentes 29.—Total 344.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Francisco do Nascimento.

Teve alta:

José de Lima Gomes dos Santos.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Provincia: A 9ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é 12:000$000, se extrahirá impreterivelmente hoje 18 do corrente, ás 2 horas da tarde em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Espirito-Santo: premio grande 50:000$000 se extrahirá amanhã 19 do corrente impreterivelmente.

— Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$ será extrahida brevemente.

— Parahyba: premio grande 20:000$000 se extrahirá no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

— Ceará: premio grande 250:000$000 se extrahirá quando for annunciada.

— Alagôas: A 2.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida hoje 18 do corrente, ao meio dia, impreterivelmente.

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Alheiro acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

Do Espirito-Santo: A 4ª parte da 3ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida amanhã, 19 do corrente, impreterivelmente.

Da provincia: A 9ª loteria, pelo novo plano cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, será extrahida impreterivelmente hoje, 18 de corrente, ás 2 horas da tarde.

De Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Da Parahyba: sendo o premio grande de 20:000$000: será extrahida no dia 20 de Agosto (sabbado), ás 3 horas da tarde, impreterivelmente.

Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 250:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Do Grão-Pará: A 5ª parte da 10ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 120:000$ será extrahida no dia 20 do corrente, impreterivelmente.

De Alagoas: A 2.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de........ 40:000$000, será extrahida hoje 18 do corrente, (quinta-feira), ao meio dia, impreterivelmente.

Loteria do Espirito-Santo—A 4ª parte da 3ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000, será extrahida amanhã 19 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martim Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 9ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa de Misericordia do Recife, se extrahirá impreterivelmente HOJE 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas e as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fuza & C.

Assim como na Casa do Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria de Santa-Catharina — Esta loteria, com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 24ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia 23 de Agosto.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 20 de Agosto (sabbado) ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 250:000$000 será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará — A 5ª parte da 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 20 do corrente (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetos acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 2.ª parte da 19ª loteria, pelo novo plano, cujo premo grande é de 50:000$000 será extrahida hoje (quinta-feira) 18 do corrente ás 12 horas da manhã, impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 13 de Agosto:

Antonio Ferreira Pinto, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Firmina Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Um feto, Pernambuco, Recife.

Pedro Alexandrino de Lima, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Um recemnascido, de nome Manoel, Pernambuco, Boa-Vista.

— 14 —

Isidoro Antonio de Oliveira, Ceará, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhoide.

Victoria, Africa, 50 annos, solteira, Boa-Vista; cynorhise hepatica.

Joanna Francisca de Paula, Pernambuco, 26 annos, casada, Boa-Vista: ameurysma da aorta.

José, Pernambuco, 4 meses Boa-Vista; athrepsia.

Manoel Francisco do Nascimento, Pernambuco, 40 annos, solteiro, S. José; hemorrhagia pulmonar.

— 15 —

Roberto Henrique da Costa, Africa, 90 annos, viuvo, S. José; arterio sclerose.

Potacio, Pernambuco, 7 annos, S. José; tetano traumatico.

Maria, Pernambuco, 5 meses, Boa Vista; convulsões.

Paula Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; anemia.

Francisco de Paula Boa Ventura, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Boa-Vista; insufficiencia mitral.

Herculana Maria de Aquino Pestana, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.

Antonio Marcelino dos Santos, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.

Antonio, Pernambuco, 43 dias, Boa Vista; athrepsia.

Luiza, Pernambuco, 87 annos, solteira, Boa-Vista; colica espasmodica.

Firmina, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa Vista; amolecimento cerebral.

Honoria Maria da Silva, Pernambuco, 31 annos, casada, Boa-Vista; gastro enterite.

Antonio Gomes do Nascimento, Pernambuco, 39 annos casado, Graças; congestão cerebral.

— 16 —

José Pinto de Souza, Rio Grande do Norte, 53 annos, solteiro, Boa-Vista; insufficiencia mitral.

Delmira Carneiro Aquino, Ceará, 28 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

Alexandrina Silva Pinto, Pernambuco, 24 annos, casada, S. José; septicemia.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

Maria, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Francisco Antonio do Espirito Santo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista; gangrena humida.

Valentim Herculano da Rocha, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Amelia Valeriana de Mello, Pernambuco, 24 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Um recemnascido de nome Luiz, Pernambuco, Boa-Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE AGOSTO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Alfredo Avelino Maia e Silva.—Negou-se a ordem, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Campina Grande — Recorrente Francisco Domingues da Cruz, recorrido Frederico Gil Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Delfino Cavalcante.

De Campina Grande — Recorrente Francisco Domingues da Cruz, recorrido Claudino Coelho de Moura. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Goyanna—Recorrente Severino Gomes de Albuquerque, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso crime

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Virgolino Felix dos Santos. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Bezerros — Appellante o juizo, appellado Sebastião José Bezerra. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Traipú—Appellante o juizo, appellado Antonio José de Farias. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Valdevino José de Barros. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Alagôa do Monteiro—Appellante João Roque de Figueiredo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Annullou-se todo o processo, contra os votos dos Srs. desembargadores Delfino Cavalcante, Oliveira Maciel e Buarque Lima.

De Atalaia—Appellante Elias José Romão dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Pilar—Appellante José Soares da Costa, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Mandou-se a novo jury, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Bernet & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

Rectificação

Aggravo de instrumento

Do Rio Formoso—Aggravante o Barão do Limoeiro, aggravado o Dr. Gervasio Gonçalves da Silva. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito do 1° e 2° districtos do Recife.

Appellação civel

De Olinda—Appellante Henrique Ferreira Pontes, appellado Manoel Elias de Moura.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação crime

De Palmares—Appellante o promotor publico, appellado Sergio de Siqueira Campos.

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De S. Bento—Appellante Laurindo José de França, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Maceió—Appellante o promotor publico, appellado Augusto Alves Marroquim.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda, appellados Bento Manoel Carlos e outros.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Esperidião da Silva.

O Sr. desembargador Monteiro de Andrade como promotor da justiça ad-hoc deu parecer na

Appellação crime

De Palmares—Appellante Antonio André de Barros, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Alagôas—Appellantes a Baroneza de Giquiá e outros, appellado o commendador Miguel Soares Palmeira.

Appellações crimes

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado Marcolino José da Hora.

Da Villa do Conde—Appellante o juizo, appellado Pedro Francisco da Costa.

De Atalaia—Appellante Dr. Antonio Eustorgio de Oliveira, appellado Antonio de Almeida Braga.

De Camaragibe—Appellante José Francisco de Lima, appellada a justiça.

De Timbaúba—Appellante Antonio Francisco Borges, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Pilar—Appellante Lourenço Alves de Arruda, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Mathias Lopes da Costa Maia, appellado Antonio Casemiro de Gouveia.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. desembargador promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado Manoel Felippe Gomes.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellada Quiteria Virtuosa de Mello.

Do Recife—Appellantes o promotor publico e Francisco Cardoso Leal e outros, appellado Henrique Ferreira Pontes.

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado José Claudino dos Santos.

Do Limoeiro—Appellante Fortunato Alves Pinheiro, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Soares das Neves, appellado Miguel José Barbosa Guimarães.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes P. H. Tirmemann e Luiz de Paula Lopes, appellados os mesmos.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1887

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior, e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 6 do corrente da junta dos correctores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 1 a 6 do presente mez. — Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 208 a 210.—Para o archivo.

O n. 67 do Diario do Parlamento Brazileiro.—Archive-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Moura Borges & C., dito de Alheiro Oliveira & C., copiador de Francisco Ribeiro & C.

DESPACHOS

Petições:

De Santos & C., reclamando contra o deferimento do registro da marca de Azevedo & C., e solicitando que se declare que os supplicantes podem usar de sua marca não só nos rotulos como na seda de seus cigarros. — Não ha que deferir, em vista do parecer fiscal.

De João Luiz dos Santos & C., para que se dê baixa no registro de sua marca n. 180, sob a denominação «Leão» e se registre a que apresentam com a denominação «Telephonicas», para os cigarros de seu commercio expostos á venda no Arco da Conceição n. 2.—Como pedem.

De Capitulino Rodrigues do Passo, com estabelecimento de cigarros á rua do Cabugá n. 14, para que se registre a marca que adoptara sob a denominoção «Leão» para o seu dito commercio.—Indeferida.

De D. Carolina Coêlho, Antonio Bento da Silva Coêlho e João Baptista da Silva Coêlho, para que seja archivada a prorogação de seu contracto de sociedade em nome collectivo sob a firma Viuva Coêlho & Filhos, com o capital de 34:775$673, para a continuação do commercio de ferragens e miudezas á praça de Maceió, provincia das Alagôas.—Archive-se, na fórma da lei.

De Joaquim Modesto da Silva, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Alfredo Rodolpho de Albuquerque Maranhão.—Como requer.

De Antonio Gonçalves dos Santos & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Martinho Joaquim Ferreira. — Registre-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De José Francisco Pinheiro Ramos, Joaquim Gomes Pereira e Boaventura de Carvalho Castro Maia, para que se archive a alteração do contracto dos supplicantes pela retirada do ex-socio José Francisco Pinheiro Ramos, continuando os outros dous socios com o mesmo contracto em nome collectivo, sob a firma Pereira Carvalho & C.—Archive-se.

De João Victor Alves Matheus, natural da provincia da Bahia, de 38 annos de idade, domiciliado e estabelecido nesta praça com escriptorio de commissões, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante Fonseca Irmãos & C., João José Rodrigues Mendes e Gomes de Mattos Irmãos.—Como requer.

De Miguel Machado Ramos de Oliveira, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Jacintho Ramos Machado.—Dê-se a baixa requerida.

De Tavares & Leite, para que seja archivado o distrato de dita sociedade, da qual eram socios José Antonio Tavares e Francisco Antonio da Fonseca Leite, ficando este de posse do estabelecimento sito á rua das Trincheiras n. 23 e do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se.

Proferio-se o despacho—Deferido—nas seguintes petições, solicitando registro de nomeações de caixeiros de:

Francisco Lopes Guimarães.
Antonio Luiz da Costa & C.
Fernandes & Primo.
José Pedro de Mello & C.
Eugenio Goetschel.
Miguel Machado Ramos de Oliveira.
Francisco José da Cunha Sampaio.
Jansen & Ebla.
Francisco José Leite & C.
Rodrigues & Cousseiro.
José Antonio dos Santos Cousseiro.
Oliveira & C.
Pinto Oliveira & C.
Pedro Vitello & C.
Gonçalves Santos & C.
Viuva Barros & Filhos.
José Antonio dos Santos, por seu procurador, pedindo restituição da procuração.
O mesmo, á rua Primeiro de Março n. 3.
Visconde de Itaqui do Norte.
Joaquim Bernardo dos Reis.
João Gozendo & C.
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
Manoel Joaquim da Rocha.
Manoel da Cunha Lobo.
Manoel da Silva Nogueira & C.
Antonio Sampaio do Nascimento.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Ferreira Monteiro & C.
Manoel José Fernandes.
Belmiro Torres & C.
Demetrio Brandão.
Francisco José Alves Guimarães.
Ramos & Santos.
José Augusto Dias.
Antonio da Silva Ramos.
Damião Lima & C.
Ferreira Cruz & C.
Silva & Irmão.
José Fucgals.
José Tavares Carreiro.
Oliveira Gonçalves.
Allan Paterson & C.
Corrêa Lobo & C.
Frederico & C.
Bellarmino Lourenço da Silva.
Alexandre dos Santos Selva.
Martins Viegas & C., rua da Madre de Deus n. 4.
Os mesmos.
Guimarães & Sobrinho.
João de Araujo Cesar Sobrinho.
Manoel Bento Borges Camara.
Joaquim Nunes Ribeiro.
José Theotonio Domingues.
Zacarias Gonçalves Machado.
José dos Santos Coêlho.
Costa Maia Irmãos.
Rodrigo & Sobral.
Silva Junior & Assis.
Antonio da Silva Junior.

De Ferreira Monteiro & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seus ex-caixeiros Jovino dos Santos Vital e Joaquim José Guimarães Campos.—Como pedem.

De Domingos José Ferreira & C., idem de Antonio Vieira da Silva e registro da nomeação que apresentam.—Na fórma requerida.

De Almeida Duarte & C., idem de José Candido de Moraes Junior e registro da nomeação que apresentam.—Como pedem.

De Prealle & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro.—Registre-se, depois de satisfeito o parecer fiscal

De João Rodrigues de Moura, Joaquim de Oliveira Borges e Francelino Rodrigues de Moura, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo nos termos do art. 319 do codigo commercial, sob a firma de Moura Borges & C., com o capital de 60:000$000, para o commercio de commissões, consignações e conta propria nesta praça ao largo do Corpo Santo n. 19.—Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão as 11 3/4 horas da manhã.

PUBLICACOES A PEDIDO

Triumpho

Ao Exm. presidente da Relação, desembargadores e á magistratura

Srs. Redactores — Ainda volto as columnas do seu conceituado jornal para levar ao conhecimento do Exm. presidente da Relação, dos desembargadores e da magistratura brasileira o procedimento cynico, arbitrario e violento do juiz municipal desta cidade do Triumpho, bacharel Francisco José Meira Sobrinho, o qual sendo advogado de João Bezerra Leite, nas questões que este move perante si, tem posto á venda no balcão immundo dos leilões da dignidade humana, á ser apregoada a sua toga para pol-a ao serviço de quem mais der, calcando aos pés as leis que nos regem, commettendo todos os crimes, quer como juiz municipal, quer na vara de direito, como seu primeiro substituto, para auferir lucros e satisfazer os seus instinctos perversos, como já representei a S. M. Imperial, denunciei ao Collendo Tribunal da Relação e ao juiz de direito desta comarca, por cujos crimes está respondendo.

Um magistrado, Srs. Redactores, nestas condições deve ser expulso do templo da deusa Themes á custa do azorrague, como os vendelhões de que falla a historia sagrada, e o comparo ao chefe de uma casa de prostituição, que entrega pelo braço ao dandy da moda a sua cara filha ou parenta, para depois ouvir o tinir do ouro, e nada mais.

E para prova disto passo a expôr-vos os horripilentos actos deste inqualificavel ente, arvorado em juiz municipal e de orphãos desta infeliz cidade.

O Egregio Tribunal da Relação sustentou o sequestro feito em bens de D. Philadelpha de Campos, madrasta de João Bezerra Leite, e inventariante dos bens deixados por seu marido e pai deste, vindo no accordão o ferro do seu finado marido, que era—AB, e o ferro [illegible] que era do abaixo assignado, isto por ter eu recebido em pagamento da inventariante, antes do primitivo sequestro, 45 rezes, e por ter João Bezerra Leite allegado que seu finado pai, no inventario, que procedera por morte de sua mãi em 1880, havia sonegado bens.

O juiz municipal de então, bacharel Raposo da Camara, mandou para via ordinaria provar o pedido, que excedia de sua alçada, o que foi confirmado pelo juiz de direito da comarca e sustentado pelo venerando accordão de 5 de Dezembro de 1884, que annullou o inventario de fls. 206 *in fine*, sendo confirmado o despacho do juiz municipal e do juiz de direito, que se achava a fls...; mas, agora o juiz municipal Meira Sobrinho, por uma simples petição de seu cliente João Bezerra, sem formalidade alguma incluio o pedido, não provado, e separou bens para seu pagamento contra a lei expressa e disposição do accordão, e para chegar ao seu *desideratum*, expedio cartas precatorias para todos os termos onde existiam gados vendidos pela inventariante na legitima posse por sentença do juiz de direito, que homologou as partilhas, como por mais de uma vez já levei ao conhecimento do publico, innovando o sequestro em mãos de terceiros, e recommendando em suas celebres precatorias e cartas particulares, que se fizesse sequestro em gados dos exclusivos ferros dos compradores, caso não encontrasse com o ferro da inventariante, o que era impossivel pela lista fornecida pelo cliente, que duplicou o numero, e pelo calculo feito pelo juiz e advogado da producção, na razão decupla, o que só foi executado com o abaixo assignado, valendo-se para isso da ignorancia do juiz municipal leigo do termo da Conceição, e do seu escrivão, que veio para esta cidade receber instrucções e copias de tudo que o desalmado juiz, levado pelo sordido interesse, queria fazer para prejudicar-me, como aconteceu, fazendo se sequestro a bico de penna, trancando-se-me depois as portas da defeza, que foi necessario aggravar para me serem abertas, e provar, como provei exuberantemente que, os gados sequestrados imaginariamente, eram da minha exclusiva marca, a excepção de 8 rezes, das que tinha legalmente comprado á inventariante meeira.

Tendo na occasião de serem julgados os embargos de terceiro senhor e possuidor prejudicado, que apresentei, retirado-se com licença para essa cidade o juiz de direito, assumio a vara o desalmado juiz municipal, como seu primeiro substituto, e desprezou sem fundamento juridico os embargos, de cuja decisão appellei para o Egregio Tribunal da Relação, afim de ser reparada a injustiça que soffri, o que realizou-se pelo venerando accordão de 8 do corrente reformando a sentença e triumphando a justiça do diabolico calculo do malfadado juiz, que por todos os meios tem procurado com o seu cliente esbulhar-me de minha propriedade, empregando todas as tricas e chicanas para chegar ao seu fim. Não observando a literal disposição do accordão, principiou o inventario, incluio n'elle os nossos gados, que se achavam dependente da decisão da Relação, partilhou as libertas Joanna e Antonia, e fez toda a sorte de absurdos, que lhe suggerio a sua escaldada imaginação, cujas partilhas subindo á conclusão do juiz de direito, mandou este por uma interlocutoria que se suspendesse o sequestro illegalmente feito em mãos de terceiros, e se procedesse ás partilhas de accordo com o venerando accordão, com o que contrariado o juiz e advogado protelou o despacho interlocutorio por mais de vinte dias, e mandou o seu cliente dar o juiz de direito de suspeito, empenhando se com alguem para esse fim, e aterrando com ameaças de morte a mim, a inventariante e ao seu cunhado Francisco Simões da Silva Mafra Junior.

O juiz de direito, ameaçado e sob pressão, deu-se de suspeito de sã consciencia, e passou o exercicio ao celebre juiz Meira Sobrinho, como seu primeiro substituto, julgando ter este dignidade, e que cumprisse a sua interlocutoria baseada em direito, e dictada pelo espirito de imparcialidade com que costuma pautar seus actos; mas assim não aconteceu pelo interesse que tinha o inqualificavel juiz Meira Sobrinho em approvar a absurda partilha, que tinha feito em proveito de seu cliente, por cujo acto julgou-se João Bezerra senhor de meus bens, e antes de ser publicada a celebre sentença foi para o termo da Conceição do Piancó com carta de seu advogado illudir as autoridades daquelle termo, voltando para esta cidade com o escrivão e o official de justiça, onde permaneceram cinco dias, recebendo instrucções do celebre juiz Meira Sobrinho, e copias do que havia fazer para ir á nossa fazenda Pedreira intimar-me, e não me encontrando lavraram auto de resistencia, retirando-se para a casa do fallado depositario, onde officiara ao juiz municipal d'aquelle termo requisitando força publica para garantia de sua vida que se achava ameaçada, desempenhando assim a farça urdida por Meira Sobrinho para conseguir que viesse força d'aquelle lugar reunida a alguns capangas desta terra irem atacar-me, roubar-me a vida, e assim apoderarem-se de meus bens *a forciori*, não obstante estar a minha questão dependente da decisão do Egregio Tribunal da Relação, que para o juiz violento nada valia, como dizia o seu proprio cliente; mas não realizaram o diabolico drama, no qual representava o papel mais saliente o juiz Meira Sobrinho, por ter o integro juiz de direito do Piancó, que estava a par da infernal tragedia, impedido que se fornecesse força publica para semelhante absurdo

Agora que pelo *Diario* de 9 do corrente viram a juridica decisão da Relação reformando a injusta sentença de um juiz de baraço e cutello, machinam nas trevas para apossarem-se de nossos gados e extravial os, porque o imaginario depositario nada garante por ser homem proletario.

Este juiz sem exemplo cobrou de Manoel Candido da Silva 4$600 de licença por este ter casado ha 10 annos, com a orphã, filha do finado José Freire: tem nomeado tutores de orphãos desvalidos e exigido 15$000 de assignatura da tutella: tem contractado com as partes divisões de terras em que ha orphãos, e procedido contra os interesses destes só com o fim de auferir grandes lucros, como aconteceu com o requerente José Luiz da Silva e Joaquim Burgos, sendo tal o cynismo com que procede, que entra por sitios demarcados, com o unico fim de favorecer a aquelle que lhe dera lucro.

A inventariante D. Philadelpha dando-o de suspeito com documento irrecusavel nos embargos que apresentou a sentença de partilha, indeferio a petição, sustentou depois o despacho, e negou o aggravo, sendo necessario a inventariante requerer carta testemunhavel para o egregio Tribunal da Relação decidir a suspeição, que está plenamente provada, e por isso chamo a attenção dos illustres julgadores para a contra minuta da astuta raposa que allega ter feito as partilhas de conformidade com a ordem deste egregio Tribunal, quando é o contrario, porque o accordão não mandou incluir o pedido de restituição, não provada, mas julgou nullo o inventario de fls. 206 em diante por incompetencia de juizo, o que será facil de verificar pela copia do accordão que deve ter ficado no cartorio.

O Exm. presidente da Relação mandou o juiz de direito proceder criminalmente contra Clementino de Souza Diniz por ter matriculado as libertas Antonia e Joanna; mas sendo a mulher deste irmã paterna da do juiz de direito, este averbou-se de suspeito, e passou em 18 de Junho findo passado ao seu primeiro substituto para proceder; porém até esta data o celebre Meira não deu andamento, e procura lançar os papeis no archivo do pó, porque sabe que é elle o principal autor do horrendo crime de reduzir pessoa livre a escravidão, maxime em uma epoca em que todos trabalham para a extincção do cancro que nos humilha ante ás nações civilisadas: assim, pois, peço, em

nome da liberdade ultrajada, ao Exm. Sr. presidente da Relação que tome em consideração o exposto, afim de não ser burlada a ordem emanada da autoridade superior e punidos com as penas da lei aquelles que commetteram tão negro crime, dando as providencias que o caso exige.

Um juiz que se acha ornamentado de taes recommendações como o prevaricador Meira Sobrinho, merece ser laureado com uma corôa de pyrilampos para offerecer a magistratura brasileira, porque nella não se encontra outro juiz tão cynico e corrupto que possa emparelhar-se com elle.

Queiram Srs. redactores dar publicidade a estas linhas escriptas sem odio, nem rancor, mas dictadas pela rectidão com que costumo proceder em todos os meus actos, com o que muito lhes agradecerá o seu constante leitor.

Triumpho, 29 de Julho de 1887.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.

Telegrammas da côrte

Tinhamos razão prevenindo ao publico e ao eleitorado do 1.° districto contra as noticias dadas por telegrammas afixados nas esquinas das ruas e distribuidos em boletins, e que não foram depois reproduzidos em nenhum dos jornaes.

Dissemos que estes telegrammas não continham a verdade, tinham por fim produzir effeito; e, a 14 de Agosto, que estas noticias não tinham sido até então confirmadas, e que com a chegada dos jornaes da côrte verificariamos, com a redacção da *Provincia*, se o seu correspondente foi fiel nas noticias que transmettio.

Não necessitamos recorrer aos jornaes da côrte: basta-nos as declarações da propria redacção da *Provincia* na folha distribuida ante hontem, *no intuito de informar os seus leitores dos acontecimentos que se deram no Rio de Janeiro, e que lhes foram transmettidos por telegrammas.*

Em artigo que precedeu as transcripções, a redacção da *Provincia* disse:

— *Verão os nossos leitores que os nossos telegrammas se confirmam com estas restricções.*

As restricções mostram que seu correspondente não foi fiel quando expedio os telegrammas, e que estes só tiveram por fim produzir effeito.

Fique o publico sabendo que a redacção da *Provincia* diz que a resolução do Club Militar não teve o caracter de hostilidade formal ao governo, e que referio se á situação desfavoravel do exercito e armada, dizendo o mesmo a *Gazeta de Noticias*; bem como que reconhece que ainda foi infiel seu correspondente, sobre o —*apedrejamento*—, pois confessa que não foi apedrejado nenhum dos ministros, nem o Dr. chefe de policia da côrte ou qualquer dos delegados deste, mas sim *os carros do ministro da guerra e do Dr. chefe de policia* quando ambos se achavam na secretaria da guerra no Campo da Aclamação.

O *Jornal do Commercio* de modo algum confirma as noticias exageradas, que deram a *Gazeta de Noticias* e o *Paiz* sendo que o procedimento destes jornaes se explica pelo intuito visivel de fazerem propaganda contra o gabinete.

Acautele-se, pois, o eleitorado contra certas noticias, que só visam causar impressões e effeitos politicos no proximo pleito.

Eleição das juizas, escrivãs e mordomas que hão de concorrer com os seus donativos para o exercicio do mez doloroso nesta igreja dos Milagres da cidade de Olinda no anno de 1887.

Juizas perpetuas e protetoras

As Exmas. Sras.:

Viscondessa do Livramento.
D. Maria Araujo Rosa e Silva.
D. Hermelinda Amalia da Cunha.
D. Philomilla Thereza Dias.
D. Maria Florentina Cavalcante.

Juizas por eleição

D. Maria Gennes de Miranda.
Baroneza de Tacaruna.
Baroneza de Nazareth.
Baroneza de Frexeiras.
D. Carolina Soares de Amorim.
D. Joanna Ursula Mereira Alves.
D. Philomena Gonçalves.
D. Matildes Gonçalves.
D. Francisca Correia de Araujo.
D. Henriqueta A. de Menezes Lyra.
D. Josepha Perpedigna Padilha.
D. Maria Josepha Lobo Neves.
D. Francelina Ribeiro.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Maria Neves.
D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura.
D. Joanna Baptista da Silva Amorim.
D. Andrelina Claudia Cesar de Mello.
Baroneza de Caiará.
Baroneza de Moreno
D. Guilhermina Moreira de Moraes Pinheiro.
D. Francisca Lobo
D. Thomasia Adelaide Martins de Almeida.
D. Feliciana Dias Pontual.
D. Amelia Mathildes Lopes.
D. Maria Mathildes Lopes.
D. Amelia Octavia Pinho Borges.
D. Maria Carolina Farias Fiuza.
D. Maria do Carmo Rodrigues da Silva.
D. Joanna Rodrigues.

Escrivãs por eleição

D. Guilhermina Moreira.
D. Francisca Lobo.
D. Catharina Pessoa de Figueirôa Faria.
D. Marianna de Barro Barreto.
D. Anna Carolina do Rego Dantas.

Mordomas todas as devotas das Dores que concorrem nesta igreja.

A medicina por excellencia do seculo

365

Não ha nenhum remedio que tenha recebido mais elogios de todas as partes, como seja a salsaparrilha de Bristol. Ella tem sido approvada pelo espaço de 35 annos, por mais de mil periodicos principaes; e pelos doutores, chimicos e escriptores medicos de todos os paizes.

Faz 15 annos que toda a faculdade medica de Bufalo, deu um testemunho unanime, de suas inestimaveis virtudes curativas, experimentadas durante a longa pratica da sua profissão.

Quarenta medicos distinctos, domiciliados em differentes povoações do Estado de New York, sustentaram-nos com um outro testemunho não menos emphatico e summamente lisongeiro, e desde então cinco oitavas partes da mais escolhida da profissão, tem attestado seus meritos, debaixo da responsabilidade de suas assignaturas, suas curas de escrofulas, cancros, tumores e toda a casta de molestias eruptiveis e ulcerosas, nunca serão esquecidas em quanto a lingua ingleza for lida e fallada. Em uma palavra ellas tem sido escriptas em todos os idiomas modernos, e causado a admiração de todo o mundo civilisado.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Cal Virgem de Jaguaribe

Attestados

Attesto que na presente safra tenho usado da —Cal Virgem de Jaguaribe—fornecida pelo Sr. Sebastião Bezerra, depois de ter usado em principio da mesma safra da cal de Lisboa, observando que tendo regulado uma barrica da cal do Reino para 300 pães de assucar, as de Jaguaribe tambem deram para fazer os mesmos 300 pães; e portanto, sendo de iguaes effeitos no fabrico, deve ser esta preferida pelo lado economico emquanto o seu preço fôr inferior áquelle. E por me ser pedido, em abono da verdade, passo o presente

Engenho Muitas Cabras 14 de Dezembro de 1886.

Felisbino de Mendonça Vasconcellos.

Attesto que tenho usado a—Cal Virgem de Jaguaribe—no fabrico do assucar e me tenho dado bem; pelo que considero-a superior a de Lisboa.

Engenho Quileba, 31 de Março de 1887

Maximiano Ramos Duarte.

Tenho usado da—Cal de Jaguaribe—com muito aproveitamento, igual ao da cal de Lisboa, occorrendo ainda os mestres de assucar não queimarem tanto o assucar e ser um producto do paiz, por isso attesto ser mais vantajosa do que a de Lisboa

Engenho Cara-Assú, 21 de Abril de 1887.

João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

Attesto que tendo usado da—Cal Virgem de Jaguaribe—no fabrico do assucar tenho tirado excellente resultado, pelo que considero-a superior á cal de Lisboa, não só pelo seu baixo preço como por ser producto nacional, que deve ser preferido.

Engenho Brilhante 22 de Abril de 1887.

Alexandre Castro de Souza.

Tendo usado da—Cal de Jaguaribe—na fabricação do assucar encontrei nella resultado satisfactoria, não só quanto ao seu rendimento, como pelo lado do transporte que é preferivel a de Lisboa.

Engenho Serra-Nova, 26 de Abril de 1887.

Gurjão Sobrinho.

Attesto que fiz uso da—Cal Virgem de Jaguaribe—no fabrico de assucar e estou satisfeito com o resultado; achando que deve ser preferida não só pelo lado economico, de seu baixo e fixo preço e modicidade de seu transporte na estrada de ferro, como por ser um producto nacional pernambucano.

Engenhos: José da Costa e Limoeiro, 28 de Abril de 1887.

Pedro Velloso de Albuquerque

Em homenagem á verdade

Acontecimentos se dão na vida humana que emquanto relativos a um só individuo, interessam, todavia a todos, em geral.

Nesta ordem de factos, está indubitavelmente adstricto o da conservação da vida, isto é, da vida com saúde.

Ha quem diga, de si para si, que a unica convicção firme é aquella que se funda nas provas que cada um adquire pessoalmente e não aquella que se transmitte ao individuo por factos que se dão com outrem. Mas, essa asserção, sobre não ser mais do que um paradoxo inacceitavel, é mais do que isso, pois significa a expressão mais antipathica do egoismo.

Pois é justo e admissivel que só acreditemos em nós mesmos? Pois não haverá, n'aquelles que nos rodeiam, pessoas que mereçam tanta confiança como a que temos no que experimentamos ou no que presenciamos?

Aquelles que lerem estas linhas, far nos-hão a justiça de crer na sinceridade d'ellas; não é assim?

Pois ahi está a resposta mais logica aos argumentos capciosos dos que não crêem nos eloquentes attestados passados em favor dos prodigiosos effeitos do *Peitoral de Cambará*, preparação cujas materias componentes não são, em nada, nocivas á saúde e, além disso, permittem que esse remedio seja o preferido pelas senhoras, creanças e pessoas de paladar delicado.

Em *homenagem á verdade*, pois, é rigoroso dever de quem, como nós, sabe das innumeras curas produzidas pelo *Peitoral de Cambará*, apressar-se a fazer publicas essas mesmas curas, afim de, com isso, prestar relevante serviço a humanidade.

A voz da verdade.

Recife, 11 de Abril de 1887.

Illm. Sr. pharmaceutico Luiz Carlos de Arruda Mendes

S Carlos do Pinhal, 27 d Maio de 1885.

Presadissimo senhor.—Acerca de 8 mezes que a minha senhora soffria de horriveis dores nos ouvidos acompanhadas de corrimento, dedus que ia deixando a surda, e além disto soffria de feridas na garganta que já se via obrigada a alimentar-se a caldos; passando noites sem dormir, e dias sem poder cuidar dos interesses da casa. Todo este tempo viveu ella sempre em dieta de rigoroso tratamento, sem obter saude.

Desanimada, começou com os seus (santos) preparados, o Licôr Antipsorico junto com os Pós Depurativos, e logo a saude veio chegando, e hoje graças á Providencia, posso com todo o prazer annunciar a V. S. e a todo o mundo que minha senhora acha-se completamente boa dos ouvidos e da terrivel ferida de garganta, e autoriso V. S. a publicar esta a beneficio dos que soffrem igual enfermidade.

Sou com estima. De V. S. amigo, venerador e obrigado.—*Eduardo da Silva Tavares.*

Elixír depurativo vegetal

Formula de

Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela inspectoria geral de hygiene publica do Rio de Janeiro, em 20 de Julho do corrente anno (1887).

Este depurativo é de grande eficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue e é encontrado a venda, por ora, na rua do Barão da Victoria n. 37 e rua estreita do Rosario n. 11 —

Para provar a grande efficacia ou quasi prodigios, do preparado do Sr. Andrade basta apresentar o crescido numero de attestados expontaneamente prestados por muitos cavalheiros que tem feito uso delle dos quaes publicamos alguns de pessoas conhecidas e residentes nesta cidade.—

—1—

Thomaz Antonio Espinca, cirurgião dentista pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Attesto em favor da verdade que sendo accommettido em Agosto de 1884 de uma violenta febre diagnosticada *febre syphilitica* foi ella ao fim de 64 dias debellada pelos esforços continuos do seu illustrado medico assistente. Quando porém julgado livre começava a convalecer foi novamente assaltado mas agora por uns tumores ou gommas brancas que em numero superior a cincoenta espalhavam-se-lhes por todo o corpo.—

Os esforços empregados pelo seu intelligente e illustrado clinico foram infructiferos. O mal zombando dos grandes recursos da sciencia e realisou-se fatalmente a suppuração.

O seu estado era desesperado. Lutou um anno ainda fazendo uso de iodureto de potassa como unico lenitivo as dores mas que reconhecia impotente para vencer a origem do mal.—

Foi, pois, nesta horrivel situação entre a descrença de melhoras e os soffrimentos continuos que á instancias do seu amigo o Sr. José Maria da Silva Fernandes recorreu á um preparado do Sr. Angelino José dos Santos Andrade. E' preciso declarar que nessa occasião existiam 18 gommas em abundante suppuração e mais trinta e tantas prestes a suppurar.

O effeito benefico da primeira garrafa não mereceu especial menção, mas desde a terceira dóse da segunda garrafa começou a manifestar-se não um bom resultado, mas sim um verdadeiro milagre. As gommas que estavam prestes a suppurar entraram á desapparecer da mesma fórma que as outras diminuiam a suppuração.—

No fim da quarta garrafa o puz que ainda sahia das ultimas gommas era de uma côr verde bem distincta, phenomeno este que não soube como explicar. Quando completou a sexta garrafa restavam-lhe apenas as cicatrizes de tão incommodativa e perigosa molestia. E por ser verdade o que acima attesta assigno-me e póde fazer o uso que lhe convier.

Recife, 27 de Janeiro de 1887.—Thomaz Antonio Espinca, cirurgião dentista.—

Estava sellado com duas estampilhas no valor de 400 réis e devidamente innutilisadas.—

Reconheço a firma supra.—Recife 9 de Agosto de 1887.

(Estava reconhecida a firma).

—2—

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Recife, 12 de Março de 1883.—

Em abono da verdade e cumprindo um dever de gratidão venho dar-lhe os meus sinceros parabens pelo seu—Elixir depurativo e restaurador do sangue,—verdadeira maravilha para soffrimentos de origem syphilitica. Do emprego do seu efficacissimo - Elixir—em casos de erupção de pelle e rheumatismo syphilitico obtive tão promptos e proveitosos resultados em pouco tempo com poucas garrafas, que foi para mim verdadeiro assombro.

Assim, pois, aceite os meus mais sinceros embo-

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 17 de Agosto de 1887

Apolices provinciaes de 7 0/0, ao par.

Acções da companhia do Beberibe, a 155$ cada uma

Letras hypothecarias com juros, a 94$500 cada uma.

Ditas ditas sem juros a 91$000 cada uma.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

7:500$ em apolices provinciaes miudas.
50 acções da Companhia do Beberibe.
10 ditas idem.
50 letras hypothecarias com juros.
24 ditas idem sem juros.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 17 DE AGOSTO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

O mercado de cambio conservou-se na mesma posição de hontem, sem alteração nas taxas officiaes dos bancos, isto é, 22 3/8 d. sobre Londres e as equivalentes para as demais praças.

Em papel particular fizeram-se transacções a 22 9/16 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 22 3/8 d. sobre Londres, apparecendo tomadores.

Em papel particular não constou transacção.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia		429
Hamburgo	526	531
Lisboa e Porto	238	240
Principaes cidades de Portugal	..	245
New-York		2$260

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia	..	429
Hamburgo	526	531
Portugal	238	240
New-York		2$260

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia	..	429
Hamburgo	526	531
Lisboa e Porto	238	240
Principaes cidades de Portugal	..	245
Ilha dos Açores	..	248
Ilha da Madeira	..	245
New-York		2$260

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 17 DE AGOSTO DE 1887

Assucar

A cotação deste producto, para o agricultor continúa a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

O mercado de algodão continúa frouxo, cotando-se o de 1.ª sorte do sertão a 6$500 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE AGOSTO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 13	1.549
Via-ferrea de Caruarú	1 á 13	261
Animaes	1 á 16	160
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 13	1.259
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 16	199
Somma		3.4.8

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 13	406
Vapores	1 á 13	900
Via-ferrea de Caruarú	1 á 13	112
Animaes	1 á 16	1.556
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 13	202
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 16	284
Somma		3.460

Despachos de exportação

MEZ DE AGOSTO

Nos dias 1 á 16, foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	1.960 litros
Algodão	1,225.068 1/2 kilos
Assucar	2.079.064 »
Borracha	4.133 »
Caroços de algodão	151.275 »
Cera de carnaúba	9.685 »
Côcos (fructa)	5.000
Courinhos e pelles	65.034
Couros espichados	392 kilos
Couros salgados	40.683 »
Doce	55 »
Ferro velho	52 tonelad.
Mel	1.575 litros
Metaes velhos	3 tonelad.
Ossos	300.000 kilos
Ouro velho	1.500 grãos
Parreira branca	4.000 kilos
Piassava	3.000 »
Pranchões de amarello	69
Prata velha	5.000 grãos
Residuos de algodão	70.926 kilos
Sementes de carrapato	3.880 »
Trapos	41.000 »
Unhas de boi	25.000

Para dentro do Imperio

Aguardente	244.600 litros
Alcool	9.600 »
Algodão	51.043 kilos
Assucar	340.794 »
Carrapato	5.500 »
Côcos (fructa)	22.100
Doce	700 kilos
Espanadores de penna	80
Fio de algodão	250 kilos
Folhas de jaborandy	50 »
Medicamentos	1 caixa
Oleo de mocotó	475 kilos
Oleo de ricino	4.830 »
Pranchões de vinhatico	12
Preparados medicinaes	30 caixas
Queijo do sertão	50 kilos
Rapé	216 1/2 »
Sal	10.000 litros
Taboas de páo carga	3
Tamancos	3 fardos
Vassouras de piassava	50 duzias
Vinho de jurubeba	46 volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	2.079.064 kilos
Para o interior	340.794 »
Somma	2.419.858 »

Vapores despachados

Vapor nacional *Giquiá*, sahido antehontem, levou para Fernando de Noronha a carga seguinte:

1 sacco com assucar branco.
3 barricas com dito dito.
8/2 ditas com dito dito.
41 saccas com café.
1 pacote com dito.
2 saccas com farinha de mandioca.
471/2 ditas com dita dita.
147 fardos com xarque.
30 caixas com sabão.
35 latas com fumo.
8 saccos com sal.
1 barrica com bolacha.
Carregaram diversos.

Vapor americano *Alliança*, sahido hontem, levou a carga seguinte:

Para o Pará:

1 barrica com assucar branco.
211/2 ditas com dito dito.
80/3 ditas com dito dito.
404/4 ditas com dito dito.
55 saccos com dito dito.
25 volumes com dito dito.
45 pipas com aguardente.
2.094 caixas com sabão.
3 caixões com calçado nacional.

Para New-York:

391 fardos com courinhos.
56 barricas com borracha.
Carregaram diversos.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes.

Brigue portuguez *Armando*, diversos artigos, para o Porto.
Barca portugueza *Claudina*, diversos artigos, para o Porto.
Escuna norueguense *Reform*, assucar e outros artigos, para o Rio Grande do Sul.
Patacho portuguez *Veritas*, diversos artigos, para S. Miguel.
Vapor inglez *Merchant*, assucar e outros artigos, para Liverpool.
Vapor nacional *Pará*, diversos artigos, para os portos do norte.
Vapor allemão *Paranaguá*, assucar e aguardente para Santos.
Vapor inglez *Elstow*, algodão, para o Baltico.

Navios á descarga

QUADRO DO BACALHÃO

Escuna ingleza *Emolator*.
Lúgar inglez *Florense*.
Patacho inglez *J. L. B.*

QUADRO DO XARQUE

Barca nacional *Marianninha*.
Escuna dinamarqueza *Fides*.
Escuna allemã *Gesine*.
Escuna allemã *Fritz*.

CARVÃO DE PEDRA

Barca dinamarqueza *Jorgen J. Lotz*.
Barca norueguense *Homborgsund*.

TRILHOS DE FERRO

Brigue portuguez *Figueirense*.

MADEIRA

Barca norueguense *Veronica*.
Brigue sueco *Fritz*.

GORDURAS

Barca nacional *Marinho XI*.
Patacho portuguez *Tentativa*.

SAL

Patacho dinamarquez *Anna Charlotte*.

VARIOS GENEROS

Patacho inglez *Tiber*.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 15 A 20 DE AGOSTO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	146
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	373
Borracha (kilo)	1$06
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	58
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	450
Cachaça (litro)	056
Farinha de mandioca (litro)	035
Fumo restolho em rolo (kilo)	405
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Juros e dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

DIVIDA PUBLICA

Apolices geraes e provinciaes.

Apolices municipaes (ns. 151 á 256).

LETTRAS HYPOTHECARIAS

Do *Banco de Credito Real*, 7 0/0, ultimo semestre.

BANCOS

Credito Real de Pernambuco, 2.° dividendo, á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realizadas do capital, ou 3$000 por acção.

Brasil, 67.° dividendo, na razão de 9$000 por acção. Estão encarregados desse pagamento os agentes Pereira Carneiro & C.

CARRIL DE FERRO

Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, 25° dividendo, á razão de 8 0/0. O pagamento faz se no escriptorio da companhia nas terças e sabbados.

COMPANHIAS

Companhia de Edificação, juros das acções remidas, vencidos em 31 de Dezembro do anno passado.

Memorial

Aos accionistas da ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de Agosto corrente, para realizarem a 7.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

Amanhã, 19 do corrente, ao meio dia, devem reunir-se em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da COMPANHIA DO BEBERIBE, afim de elegerem a directoria para o anno biennio social.

Aos contribuintes dos impostos de—industria e profissão e predial, — foi marcado o prazo de 30 dias, que terminará á 22 do corrente, para apresentarem na RECEBEDORIA GERAL as reclamações que porventura tenham de fazer com relação ao ultimo lançamento.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Vapor nacional *Pará*, chegado dos portos do sul em 17 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Algodão 4 saccos a Pereira Carneiro & C.

Café 6 saccos a Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

Calçados 1 caixão a Frederico & C.

Chapéos 1 caixão a Augusto Fernandes, 1 a Adolpho & Ferrão, 1 a Affonso Oliveira & C.

Drogas 2 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Fumo 199 volumes a Moura Borges & C., 65 á ordem, 11 a Almeida Machado & C.

Fazendas 1 caixa a Luis Antonio Sequeira, 1 á ordem.

Fogões de ferro e pertences 13 volumes á ordem.

Machinas de costura 1 caixa a The Singer Manufactore.

Mercadorias diversas 23 volumes a Manoel Monteiro Braga, 20 a João Fernandes de Almeida, 41 á Presidencia, 30 a Capitania do Porto.

Panno de algodão 20 fardos a Machado & Pereira, 25 a Agostinho Santos & C., 12 a Alves de Britto & C, 25 a Luis Antonio Sequeira.

Vinho 2 pipas 20 barris a Soares do Amaral Irmãos, 26 ditos a João V. Alves Matheus & C., 20 a Joaquim Duarte Simões & C., 20 a Carlos Alves Barbosa, 5 a João Fernandes de Almeida.

Carga da Bahia

Charutos 5 caixões á ordem.

Drogas 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Fio de algodão 40 saccos a João Francisco Leite, 20 a Moura Borges & C.

Moenda de ferro 1 a Vianna Castro & C

Panno de algodão 20 fardos a Machado & Pereira, 20 a Ferreira & Irmão, 10 a Cramer Frey & C., 6 a Olinto Jardim & C.

Pelles 67 amarrados a Abe Stein & C.

Vapor allemão « Paranaguá, » chegado de Hamburgo e Lisboa em 16 do corrente, e consignado a Borstelmann & C., manifestou:

Carga de Hamburgo

Amostras 19 volumes a diversos.

Azul ultramar 1 caixa á ordem.

Agulhas 1 caixa a Conrad Wachsman.

Agua-raz 1 caixa a ordem.

Agua mineral 7 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 6 a ordem.

Botões 1 caixa a Parente Vianna & C.

Cerveja 30 caixas a H. Burle & C., 25 a Fernandes & Irmãos, 21 a Carlos A. Vander Linden, 25 a Joaquim Felippe & Aguiar, 60 a R. de Druzina & C., 25 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Amorim Irmãos & C., 70 e 10 barris á ordem

Chapéos 2 caixões a Adolpho & Ferrão, 2 a Affonso Oliveira & C., 2 a Samarcos & C., 1 a Guimarães & Perman, 4 á ordem, 2 a Christiani & C.

Calçado 1 caixão á ordem.

Coures 1 caixão á ordem, 1 a J. P. Pontes.

Drogas 11 volumes a A. M. Veras, 11 a Francisco Manoel da Silva & C., 4 á ordem.

Ether 5 caixas á ordem.

Estopa 10 fardos á ordem.

Encerado 1 caixão a Guimarães Irmãos & C.

Ferragens 2 volumes a Samuel P. Johnston & C., 1 a Albino Silva & C., 4 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a T. Just, 4 a Parente Vianna & C., 7 a Oliveira Basto & C, 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Courad Wachsman, 2 a Maia & Silva, 4 a Ferreira Guimarães & C., 7 a Nunes Fonseca & C., 2 á ordem, 1 a Casemiro Fernandes & C., 1 a H. Nuesch & C., 3 a H. Petersen & C.

Farinha de aveia 2 barricas a G. Spiller.

Feltro 2 caixões a H Nuesch & C.

Frascos vasios 715 grades á ordem.

Genebra 90 caixas a R. de Druzina & C.

Livros 1 caixa a Francisco Retumba.

Linhas 2 caixões a Parente Vianna & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Louça 87 grades a José de Macedo, 4 caixas a Guimarães & Perman.

Lixa 1 caixa a Antonio José de Azevedo.

Lona 2 fardos a W. Halliday & C., 1 a Ferreira Guimarães & C.

Licores 2 caixas á ordem

Meias 1 caixa á ordem.

Mercadorias diversas 1 volume a J. P. Pontes, 1 a Prealle & C., 6 a Conrad Wachsman, 8 á ordem, 3 a Nunes Fonseca & C., 8 a Oliveira Basto & C., 1 a Antonio P. da Silva, 3 a Francisco Lauria & C., 1 a R. de Drusina & C., 1 a Parente Vianna & C., 2 a Maia & Silva, 2 a Salazar & C., 17 a H. Petersen & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a A. D. Carneiro Vianna.

Machinismos e outros artigos 2,547 volumes e peças a Victor Neesen.

Machinas de costura 6 caixas a Parente Vianna & C., 5 a A. P. de Souza Soares & C., 16 a Gomes de Mattos Irmãos, 12 a Conrad Wachsman, 10 a Manoel Collaço & C., 3 a Bernet & C.

Moveis 2 caixões a Guimarães & Perman, 1 a Maia & Silva.

Oleo 5 barris á ordem.

Potassa 10 barricas a Albino Silva & C.

Parafina 6 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. 20 a C. Fernandes & C.

Pregos 25 barris a Ferreira Guimarães & C.

Tinturas 1 caixa á ordem.

Pimenta preta 10 saccos a Antonio Jose Soares & C.

Perfumarias 1 caixa a Ribeiro & Almeida.

Phosphoros 40 caixões a João Moreira & C., 5 a Costa Lima & C.

Papel 10 fardos a Azevedo & C., 2 a Rodrigues de Faria & C., 21 e 3 caixas á ordem, 1 a F. H Carls, 3 a A. M. Veras, 6 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Joaquim Bernardo dos Reis & C.

Roupa 1 caixa á ordem.

Telhas de barro 32 caixas a Baltar Oliveira & C.

Tecidos diversos 4 volumes a Agostinho Santos & C., 1 a Rodrigues Lima & C., 58 á ordem, 8 a Machado & Pereira, 6 a Andrade Maia & C., 3 a Alves de Britto & C., 1 a Guimarães & Perman, 1 a T. Just, 1 a Olinto Jardim & C., 1 a Guimarães Irmãos & C., 2 a Francisco Lauria & C., 6 a Luis Antonio Sequeira, 7 a Bernet & C., 2 a A. Vieira & C., 2 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Andrade Lopes & C..

Velas 15 caixas a Prealle & C.

Vidros 2 caixas a Deodato Torres & C., 3 á ordem, 1 a Salazar & C., 1 a William Halliday & C.

Vinho 11 caixas a Guimarães & Perman.

Carga de Lisboa

Bagas de sabugueiro 1 caixa a Joaquim Duarte Simões & C.

Fructas 10 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Legumes 5 caixas aos mesmos.

Vinho 30/5 a Silva Guimarães & C.

Exportação

RECIFE, 16 DE AGOSTO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 1,600 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado; C. P. de Lemos 36,000 kilos de trapos velhos, 300,000 ditos de ossos e 25,000 unhas de boi.

— No vapor americano *Alliança*, carregaram:

Para New-York, H. Nuesch & C. 1,287 pelles de cabra; H. Lundgrin & C. 9,017 pelles de cabra; Abe Stein & C. 54,500 pelles de cabra; C. Rabello 31 barricas com 2,170 kilos de borracha; Julio & Irmão 3 barricas com 1,396 kilos de borracha.

— No vapor allemão *Paranaguá*, carregaram:

Para Hamburgo, Abe Stein & C. 268 couros salgados com 3,216 kilos e 155 saccos com 9,685 kilos de cera de carnaúba.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para o Porto, S. B Amorim & C. 77 saccas com 5,900 kilos de algodão; B. Oliveira & C. 56 couros espichados com 392 kilos.

— No patacho portuguez *Veritas*, carregaram:

Para Ilha de S. Miguel, F. de Moraes 15 barris com 1,575 litros de mel; J. B. de Amorim 45 barricas com 4,065 kilos de assucar branco

Para o interior

— Na escuna norueguense *Reform*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 70 pipas com 33,600 litros de aguardente.

— No vapor allemão *Paranaguá*, carregaram:

Para Santos, H. Burle & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado; A. Dutra Junior 815 saccos com 48,900 kilos de assucar mascavado; P. Carneiro & C. 20 pipas e 25 barris com 12,000 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 300 saccas com 24,190 kilos de algodão.

— No vapor americano *Alliança*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente; Eduardo Barbosa 224 barricas com 8,676 kilos de assucar branco; T. de Azevedo Souza 200 barricas com 12,930 kilos de assucar branco; C. Burle 147 barricas com 10,862 kilos de assucar branco; J. Barbosa de Carvalho 20 volumes com 1,576 kilos de assucar branco; E. C Beltrão & Irmão 80 volumes com 3,207 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Manáos, P. Pinto & C. 35 barris com 3,360 litros de aguardente; H. Oliveira 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco, 10 barricas com 350 ditos de dito, 2 pipas e 20 barris com 2,880 litros de aguardente

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Pará*, chegado hontem dos portos do sul, para:

Bernardino Lopes Albeiro	4:000$000
Martins Fiuza & C.	3:089$000
José Candido de Moraes	2:000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Giquiá», para:

Presidio de Fernando	4:9.4$660

— Pelo vapor americano «Alliança», para:

Pará	150:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO

Alfandega

Renda geral:

De 1 a 16	386:097$153	
Idem de 17	26:184$816	
		412:281$969

Renda provincial:

De 1 a 16	42.786$895	
Idem de 17	2:660$323	
		45:447$218
		457.729$187

Recebedoria geral

De 1 a 16	14:386$350
Idem de 17	2:293$162
	16:679$512

Recebedoria provincial

De 1 a 16	13:849$300
Idem de 17	377$864
	14:227$164

Recife Drainage

De 1 a 16	19:322$392
Idem de 17	7:079$585
	26:401$979

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 98 rezes para o consumo do dia 18 de Agosto.

Sendo: 67 rezes pertencente a Oliveira Castro & C., e 21 a diversos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 17 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 5,713 kilos, sendo de Oliveira Castro, 22 1/2 ditos de 1ª qualidade, 3 de 2ª e 16 ditos particulares.

225 kilos de peixe a 20 réis	4$500
160 cargas de farinha a 200 réis	32$000
260 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$800
10 taboleiros a 200 réis	2$000
10 Suinos a 200 réis	2$000

Foram occupados:

25 columnas a 600 réis	15$000
24 compartimentos de farinha a 500 réis	12$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
62 ditos de legumes a 400 réis	24$800
30 ditos de fazendas a 400 réis	12$000
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000

A Oliveira Castro & C.:

54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	225$300
Rendimento dos dias 1 a 16	3:393$940
Foi arrecadado liquido até hoje	3:619$240

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 160 a 240 réis a cuia.
Milho de 200 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Embarcações surtas no porto em 17 de Agosto

NACIONAES

Armando—consig. á Loyo & Filho.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marianninha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Manduhú—á Companhia Pernambucana.
Marinho XI—á José da Silva Loyo & Filho.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
Pará—ao Visconde de Itaqui do Norte.
Sergipe—á Domingos Alves Matheus.

ESTRANGEIRAS

* Alliança—consig. á Henry Forster & C.
Anne Charlotte—á ordem.
Claudina—á Loyo & Filho.
Elston—á ordem.
Emolator—á Johnston Pater & C.
Fides—á ordem.
Fritz—á Baltar Oliveira & C.
Fritz—á H. Lundgrin & C.
Figueirense—á ordem.
Florence—á Saunders Brothers & C.
Gesine—á Pereira Carneiro & C.
Homborgsund—á Wilson Sons & C.
Jorgen J. Lotz—á ordem.
J. L. B.—á ordem.
Merchant—á Johnston Pater & C.
Paranaguá—á Borstelmann & C.
Reform—á H. Laudgren & C.
Tentativa—á Amorim Irmãos & C.
Tiber—á Saunders Brothers & C.
Union—á H. Lundgrin.
Veritas—á Amorim Irmãos & C.
Veronica—á ordem.
William—á ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Orenoque—amanhã.
Ville do Maranhão—amanhã.
Espirito Santo—a 27.
La Plata—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Pernambuco—a 23.

DA EUROPA

Ville de Ceará—a 20.
Tagus—a 23.

DE NEW-PORT

Advance—amanhã.

Vapores á sahir

Pará — hoje, ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Paranaguá— hoje, ao meio dia, para o Rio de Janeiro.

Sergipe — amanhã, ás 4 horas da tarde, para Bahia, com escala por Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú e Estancia.

Orenoque— amanhã, ao meio dia, para Bordeaux, tocando em Dakar e Lisboa.

Ville de Maranhão—amanhã, ao meio dia, para o Havre.

Advance—a 20, ao meio dia, para Bahia e Rio de Janeiro.

Ville de Ceará—a 20, ao meio dia, para a Bahia Rio de Janeiro e Santos.

Tagus—a 23, ás 2 horas da tarde, para Buenos-Ayres, com escala por Bahia e Rio de Janeiro.

Mandahú — a 25, ás 5 horas da tarde, para Maceió, Penedo e Aracajú.

Navios á entrar

Antelop—de Hamburgo.
Caledonia—de Cardiff.
Expedit—de Hamburgo.
Farward—de Liverpool.
Hardi—de Cardiff.
Lidador—do Rio Grande do Sul.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Maria Angelina—do Rio Grande do Sul.
Nina—de Cardiff.
Petrus de Savannah.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Temerario—do Porto.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro e escala — 7 dias, vapor brazileiro « Pará », de 1,999 toneladas, equipagem 60, commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Cadiz — 34 dias, patacho dinamarquez « Anne Charlotte » de 152 toneladas, equipagem 5, capitão H. S. Pedersen, carga sal, á ordem.

Sahido no mesmo dia

New York e escala—Vapor americano « Alliança », commandante D. E. Griffiths, carga varios generos.

ras pelo seu feliz invento e faça do meu testemunho o uso que lhe convier.—

Aproveito o ensejo para subscrever-me, com attenção de V. S. venerador e criado, obrigado.—Affonso Olindense Ribeiro de Souza.—

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis e inutilisada da maneira seguinte:

Recebedoria de Pernambuco, 1º de Maio de 1883.—Silva Carvalho

(Estava reconhecida a firma).

—3—

Pernambuco, 5 de Janeiro de 1883.—Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo soffrido e por muito tempo de rheumatismo syphilitico dôres nos rins, catarrho na bexiga e muita debilidade no estomago, sem nenhum appetite para qualidade alguma de alimentação a ponto de ficar quasi sem acção no movimento do corpo, fui aconselhado por um amigo a usar do *Elixir* por V. S. preparado, o que de prompto principiei a usar da primeira garrafa, conforme as prescripções que a acompanham, dando em resultado no fim de 12 dias e já na segunda garrafa, apparecer-me uma hemorraghia de sangue impuro pela urethra, e preto como tinta de escrever, que correu em grande quantidade desde ás 5 horas da tarde do sabbado até ás 11 horas da manhã de terça-feira, acabando por sahir sangue inteiramente limpo e puro.

Aquelle sangue assim impuro extrahido por força de seu *Elixir*, quando em postas se partia não era mais nem menos do que pus (materia) e continuando a usar deste precioso *Elixir* fiquei completamente restabelecido com quatro garrafas, o que affirmo e juro se necessario fôr.—

Pode V. S. fazer o uso que lhe approuver desta minha carta, que só tem por fim provar quanto é prodigioso o seu *Elixir* para os soffrimentos que levo mencionados.

Sou, com subida estima e consideração, de V. S. criado e obrigadissimo, *João Fernandes Baptista*

Estava sellado com uma estampilha de 200 rs. e inutilisada da seguinte maneira: Recebedoria de Pernambuco, 9 de Janeiro de 1883.—*Fortunato de Andrade.*

(Estava reconhecida a firma).

—4—

Illm. Sr Angelino José dos Santos Andrade—Tendo eu soffrido por dous ou tres mezes de uma ferida ulcerosa dentro do nariz, usando eu diversos medicamentos sem resultado algum. Lancei mão do seu *Elixir purificador do sangue.* Garanto-lhe sob minha palavra que uma garrafa sómente foi sufficiente para me restabelecer de tão grande soffrimento, a conselho ao Sr. Angelino que faça vulgarisar este tão prodigioso remedio, que tão util deve ser á humanidade.—

Poderá fazer o uso que quizer destas poucas linhas que só contem a pura verdade.—

Recife, 5 de Março de 1882.—De Vmc. criado e obrigado, *Miguel Xavier de Souza Fonseca.*—

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis e inutilisada da maneira seguinte: Recebedoria de Pernambuco, 4 de Dezembro de 1882.—*Fortunato de Andrade.*—

(Estava reconhecida a firma)

—5—

Sr. Angelino dos Santos Andrade.—Soffrendo ha longos annos de dôres nos ouvidos que me impossibilitavam de trabalhar durante alguns dias, fui ha 10 mezes accommettido seriamente deste mal, pois além de nada ouvir, trouxe uma inflammação enorme, que me escaldava os ouvidos e que pelo mão cheiro, se não podia supportar. Alguns medicos disseram-me ser um grande *abcesso* Outros, porém, me aconselhavam que me tractasse seriamente, pois era uma molestia de pelle de apparencia darthrosa e de mão caracter.

Usei então do licôr de Donavau, composto de iodo, arsenico e mercurio, tomei Cajurubéba e muitos outros depurativos, e não tinha mais esperanças de melhorar, pois a minha orelha esquerda principalmente era uma chaga e engrossou horrivelmente, como succede aos morpheticos.

Um amigo, em boa hora, me aconselhou o seu Elixir; e eu, que já tomei a quinta garrafa do seu *preparado*, acho-me completamente restabelecido, e a orelha, que eu julgava podre, está hoje mais sã do que nunca pensei—

A bem da humanidade faço a presente declaração e autoriso-o a fazer della o uso que lhe convier.

Recife, 30 de Abril de 1886.—*Eduardo Floro de Paiva.*

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilisada.

(Estava reconhecida a firma).

(Continua)

EDITAES

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Agosto de 1887.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento do officio de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Limoeiro, concorreu unicamente o Sr. Ernesto de Oliveira Cavalcante.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

DECLARAÇÕES

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores da contribuição da Recife Drainage, da freguezia de S. Antonio, relativo ao 1º semestre de 1882—1883, que deixaram de pagar a mesma contribuição no tempo competente, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos na Recebedoria Provincial, certos de que, findo o referido prazo se procederá a cobrança executivamente.

Recife, 11 de Julho de 1887.
Miguel José de Almeida Pernambuco.

—

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drainage da freguezia de Santo Antonio, relativo ao 1º semestre de 1882—1883.

Visconde de Inhauma n. 53. Barão da Soledade	55$155
Imperador n. 22. Anna Josquina da Conceição Teixeira e outros	61$301
Duque de Caxias n. 15. Albino da Silva Leal	18$203
Trincheiras n. 28. Adelia Josephina Pereira de Lyra	15$325
Dita n. 25. Antonio Simões de Almeida	15$325
Larga do Rosario n. 12. Antonio de Souza Moreira	48$853
Travessa da rua Bella n. 5. Anna de Jesus Ferreira Guimarães	15$325
Calabouço Velho n. 5. Antonio Pereira Mendes	19$663
Travessa do Calabouço n. 1. Antonio Brochado Soares Guimarães	15$325
Becco do Calabouço n. 26. Antonio José Conrado	15$325
Santo Amaro n. 28. Anna de Santa Ursula	15$325
Mathias de Albuquerque n. 8. Antonio Ferreira Braga	15$325
Paz n. 8. Antonio Climaco Moreira Temporal	15$325
Dita n. 20. O mesmo	15$325
Travessa do Carmo n. 2. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	30$650
Livramento n. 28. Antonio Joaquim de Amorim Carvalho e outros	35$446
Visconde de Inhauma n. 26. Antonio José Gonçalves de Arruda	15$325
Dita n. 41. Antonio José de Souza	45$977
Dita n. 57. Angela Maria de Luna	15$325
Dita n. 67 Adolpho Alves Guimarães	30$650
Dita n. 73. Antonio José Rodrigues de Souza	45$977
Pedro Affonso n. 68. Anna Maria de C. Oliveira	15$325
Dita n. 53. Anna Maria de C. Oliveira e outro	61$301
Travessa do Carcereiro n. 6. Antonio Ferreira Alberto	15$325
Largo de S. Pedro n. 1. Antonio José de Souza	45$977
Coronel Suassuna n. 56. Anna de J. Ferreira Braga Guimarães	15$325
Santa Thereza n. 28. Anna Samico do Rego B. e outro	15$325
Dita n. 29. Anna de Jesus Ferreira Braga Guimarães e outro	15$325
Travessa do Lobato n 16. Antonio Teixeira de Farias	15$325
Travessa do becco do Falcão n. 3. Antonio Climaco Moreira Temporal	15$325
Travessa do Pocinho n. 18. O mesmo	15$325
Vinte e Quatro de Maio n. 26. O mesmo	15$325
Travessa da Concordia n. 14. Antonio Ferreira dos Santos	15$325
Dita n. 18. O mesmo	15$325
Palma n. 40. Alexandre Rodrigues de Almeida	15$325
Dita n. 48. Antonio Pinto de Barros	15$325
Dita n. 68. Antonio Climaco Moreira Temporal	19$205
1º becco da Cadeia Nova n. 15. Antonio Victorino Avila	15$325
Dito n. 17. Augusto Cesar da Rocha Falcão	15$325
Largo do Paraizo n. 16. Angela Maria do Espirito Santo	45$977
João do Rego n. 5. Bernardo Joaquim Gomes e outros	47$436
Roda n. 29. Bernardino de Lessa Henriques	15$325
Dita n. 47. Bernardo José Martius Ribeiro	62$282
Patos n. 16. Bernardo José Rodrigues Ribeiro	21$625
Travessa dos Quarteis n. 38. Barão de Una	15$325
Travessa do Livramento n. 16. O mesmo	30$650
Visconde de Inhauma n. 53. Barão da Soledade	15$325
Dita n. 45. Camello João Ramos	15$325
Largo do Rosario n. 27. Capella dos Prazeres dos Guararapes	18$203
Estreita do Rosario n. 11. Candido Alberto Soaré da Motta e outro	45$377
2º becco da Cambôa n. 6. Claudina Maria do Jesus Beltrão	45$977
Fogo n. 13. Clementino de Farias Tavares e outro	15$325
Livramento n. 3. Capella dos Prazeres de Guararapes	30$650
Marcilio Dias n. 42. A mesma	83$145
Dita n. 44. A mesma	18$203
Dita n. 46. A mesma	15$325
Dita n. 52 A mesma	15$325
Dita n. 69 A mesma	15$325
Coronel Suassuna n. 27. Caetano da Rocha Pereira	15$325
Travessa do Pocinho n. 22. Clementino de Farias Telles e outro	15$325
Marquez do Herval n. 27. Custodio Francisco Martins	15$325
Dita n. 95. Constantino Pontes Ferreira da Silva	18$203
Imperador. Convento de S. Francisco	15$325
C. Velho n. 29. Dionisio Dias Moreira Leite	15$325
Mathias de Albuquerque n. 5. Domingos dos Passos Miranda	15$325
Paz n. 24. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	15$325
Coronel Suassuna n. 54. Elisia Adelina e outros	15$325
Marquez do Herval n. 26. Elias Baptista da Silva	15$325
Dita n 31. Estevão Cavalcante de Albuquerque	15$325
Imperador n. 46. Francisco Carvalho de Resende e outros	80$725
Duque de Caxias n. 76. Francisca Rosa de Lima	15$325
Dita n. 88 Dr. Francisco do Rego Barros Barreto	67$056
Dita n. 89. Francisca Rosalina Vieira Souza	15$325
Largo do Paraizo n. 39. Francisco de Souza	15$325
S. Francisco n. 66. Francisco José Vianna	15$325
Travessa dos Quarteis n. 11. Filhos de Manoel de Souza Galvão	15$325
Fogo n. 43. Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	15$325
Pedro Affonso n. 58. Francisca Candida da Silva	15$325
Dita n. 74. Filhos de Manoel Joaquim Bastos de Mello	15$325
Lomas Valentinas n. 8. Dr. Florencio Francisco Gonçalves da Rocha	15$325
Dita n. 5. Francisco Antonio Bastos	15$325
Coronel Suassuna n. 37. José Francisco de Sá Leitão	19$441
Marquez do Herval n. 23. Francisco de Paula Pessoa e outros	17$353
Roda n. 40. Francisco (menor)	15$325
24 de Maio n. 14. Francisco Dias Rodrigues Saraiva	7$423
Trincheiras n. 28. Guilherme Frederico de Souza Carvalho	15$325
Duque de Caxias n. 13. Heliodore de Aquino Fonseca	15$325
Barão do Victoria n. 39. Herdeiros de Antonio Augusto da Fonseca e outros	45$977
Trincheiras n. 46. Herdeiros do Padre Francisco Dias de Oliveira	45$977
Dita n. 19. Herdeiros de Joaquim Viegas	48$853
Travessa das Cruzes n. 4. Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo	19$611
Roda n. 39. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	76$627
Travessa dos Quarteis n. 22. Herdeiros de Joaquim José Vieira	15$325
Marcilio Dias n. 84. Herdeiros de Antonio Egydio da Silva	30$650
Largo de S. Pedro n. 6 Herdeiros de Joaquim Francisco das Chagas	56$047
Santa Thereza n. 25. Herdeiros de João Ignacio do Rego	18$203
Palma n. 19. Herdeiros de João Francisco Monteiro	15$325
Praça de Pedro II n. 2. Irmandade do Divino Espirito-Santo do Collegio	48$635
Trincheiras n. 6. Isabel Maria Theodora e outros	15$325
Larangeiras n. 16. Irmandade do Divino Espitito-Santo do Collegio	15$325
Largo do Paraizo n. 13. Ignacio de Sá Lopes Fernandes	30$650
Dito n. 23. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio	15$325
Dito n. 25. Irmandade do Divino Espirito-Santo do Collegio	23$838
Roda n. 25. Ignacio de Sá Lopes Fernandes	15$325
Patos n. 8. O mesmo	15$325
Mathias de Albuquerque n. 28. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares	15$325
Marcilio Dias n. 1. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	15$325
Santa Thereza n. 32. Irmandade do Divino Espirito-Santo do Collegio	191$641

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

——

Pelo vapor *Paranaguá*, esta administração expede malas para o Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até 10 horas do dia, e cartas ordinarias até 11 horas ou 11 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 18 de Agosto de 1887.—O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Conselho fiscal

De conformidade com o art. 68 do nosso compromisso, convido aos carissimos irmãos ex-juizes e bemfeitores a comparecerem em o nosso consistorio quinta-feira 18 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de darem cumprimento ao disposto na 1ª parte do art. 83 e 2ª do art. 84 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, aos 15 de Agosto de 1887.

O procurador geral,
Miguel José Barbosa Guimarães.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 18 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 16 de Agosto de 1887.

Baptista Regueira,
1º secretario.

Devoção de S. João Baptista no 2 districto de S. José

De ordem do presidente, convido á seus amados irmãos, a comparecerem na séde desta devoção, hoje 18 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar-se do bem estar da mesma, em assembléa geral, á rua do Coronel Suassuna n. 213.

O secretario,
Conrado da Fonseca e Silva.

Club Concordia

Preis Kegeln

(Jogo á bolas com premios)

Domingo 21 de Agosto de 1887.
Ás 2 horas em ponte.

A directoria.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

São convidados todos os senhores socios deste club a comparecerem na séde social sexta feira 19, ás 7 horas da noite, para em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura ou relatorio com que a directoria encerra os seus trabalhos e elegerem novos funccionarios.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 17 de Agosto de 1887.—O 1º secretario,
F. J. de Amorim.

S. R. J

Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral ordinaria

São convidados todos os senhores socios a reunirem-se domingo 21 do corrente, em nossa séde social, para de conformidade com os nossos estatutos ouvirem a leitura do relatorio e elegerem a nova presidencia.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 17 de Agosto de 1887.—O 2º secretario,
José de Medicis.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, no primeiro andar do predio n. 71 á rua do Imperador, para proceder-se a eleição da directoria para o novo biennio social, na fórma dos estatutos.

Recife, 12 de Agosto de 1887.

Cecilliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director Secretario

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 28 do corrente

Os senhores socios que desejarem tirar convites para este sarão, podem apresentar suas notas ao Sr. presidente.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 16 de Agosto de 1887.—O 2º secretario,
José de Medicis.

Remoção

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector geral, se declara ao professor publico Ricardo Fonseca de Medeiros, removido por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, da 2ª cadeira do 2º districto da Boa-Vista para a 2ª cadeira do 1º districto da mesma freguesia, que lhe fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da data de dita remoção, afim de assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de Agosto de 1887.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

A. P. B.

Associação Portugueza de Beneficencia

Scientifico aos senhores associados que a assembléa geral ordinaria de 14 do corrente, sanccionou a reforma dos arts. 38 e 39 dos estatutos.

Additivos aas assembléas geraes

Art 1º Meia hora depois da marcada nos annuncios da convocação, não se achando presente o numero de socios estipulado no § 1º do art. 37, poder-se-ha constituir a assembléa geral com o numero de 15 socios.

Art. 2º Se uma hora depois não se achar reunido o numero de socios estipulado no artigo antecedente, se constituirá a assembléa com qualquer numero que comparecer.

Recife, 17 de Agosto de 1887.

Bento de Aguiar,
1º secretario da assembléa geral.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá de novo á praça o serviço da illuminação de Iguarassú, correspondente ao corrente semestre, servindo de base o preço de 99 rs. por lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1887.—O Secretario, Affonso de Albuquerque Mello.

2.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 10 de Agosto de 1887.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento do officio de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Limoeiro, concorreu unicamente o Sr. Ernesto de Oliveira Cavalcante.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	Deutsche Bank.
Antuerpia	Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster

Vaccina publica

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, declaro que no Gymnasio Provincial haverá vaccina publica todas as quintas-feiras, das 11 horas ao meio dia, ou em qualquer dia santo a mesma hora.

Gymnasio Provincial, 1 de Agosto de 1887.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.

S. M. Q. M.

Sociedade Musical Quatorze de Março

De ordem do Sr. presidente e combinação do Sr. professor, scientifico aos senhores socios em geral, que a contar de 7 do corrente em diante se observará a seguinte tabella de ensinos e ensaios:

Aulas

Segundas, quartas, quintas e sabbados, das 6 ás 7 1/2 horas da noite.

Ensaios da banda

Segundas, quintas e sabbados, das 7 1/2 ás 9 1/2 horas da noite.

Ensaios de orchestra

Quartas feiras, de 7 1/2 ás 9 1/2 horas da noite, e domingos, das 11 ás 2 horas da tarde.

Secretaria da sociedade musical Quartorze de Março de 1887.—O secretario,
Aprigio Firmino Baptista.

Inspectoria de hygiene publica

De ordem do Sr. Dr. inspector interino de hygiene publica e para cumprimento do art. 92 do regulamento sanitario, chamo a attenção dos senhores medicos para a seguinte disposição do mesmo regulamento:

§ 9º O medico que verificar um doente de que trate, e quando não reinar epidemia, algum caso de molestia pestilencial, deverá participar immediatamente o facto á autoridade sanitaria.

A infracção será punida com a multa de 200$

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente pela imprensa.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Publica, 10 de Agosto de 1887.—O secretario,
Guilherme Duarte.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO AOS PASSAGEIROS PORTADORES DE SERIE

Em virtude do desejo manifestado por mais de um dos Srs. passageiros desta cathegoria, resolveu a directoria reunida em sessão ordinaria hontem, que fossem validos os bilhetes de series indistinctamente dentro do mez para o qual tiverem sido emittidos, segundo o numero de viagens contidas em cada talão; ficando por esta fórma abolida a restricção de só ser aceita uma viagem diaria de ida e volta.

Funda-se esta alteração no facto de allegarem alguns dos sobreditos passageiros que é para elles uma viagem perdida a dos dias sanctificados, ao passo que poderia a mesma ser aproveitada para uma segunda vez em qualquer dos dias uteis. E fica-lhes assim o direito de fazer até as 30 viagens n'um só dia, caso julguem opportuno nesse praso esgotar toda a serie.

Escriptorio do gerente, 10 de Agosto de 1887.

O director gerente,
A. P. Simões.

Companhia de Edificação

De hoje por diante os preços dos materiaes da Olaria a Vapor, serão regulados pela tabella seguinte, sem desconto:

Tijolos grossos formato commum, milheiro 18$. Ditos formato pequeno 16$. Telhas, milheiro 35$, Ladrilhos de diversos formatos 30$000,

Recife, 4 de Agosto de 1887.

Antonio V. Nascimento Feitosa.
GERENTE INTERINO

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£ 1.000,000
Capital realisado	£ 500,000
Fundo de reserva	£ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos do dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Segue no dia 25 de Agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 25.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Orenoque

Commandante Moreau

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Porto por Lisboa

Para os portos indicados seguirá brevemente o brigue portuguez *Armando*; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

Amorim Irmãos & C.
N. 3— RUA DO BOM JESUS—N. 3

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

PORTOS DO SUL

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 19 de Agosto, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 19.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maranhão

Commandante Viel

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Ceará

Commandante Simonet

E' esperado da Europa até o dia 20 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO - 9

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Advance

Espera-se de New-port-News, até o dia 19 de Agosto o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. 8
andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Agosto e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

LEILÕES

— Quinta-feira, 18, o de differentes predios edificados em chãos proprios no mesmo armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

— Sexta-feira, 19, o de bons moveis, objectos de prata e electro-plate, porcelanas e crystaes na casa da Passagem da Magdalena.

Leilão

De fazendas e chapéos
EM CONTINUAÇÃO

HOJE

Quinta-feira 18 do corrente

A' 11 horas

O agente Pinto continuará, hoje, o leilão de chapéos e fazendas começado hontem

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

Leilão

De farinha lactea, carne em conserva, tinta preta em pó, venezianas e chapéos para homens, senhoras e meninas.

Quinta feira 18 de Agosto

Agente Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

Leilão

No sobrado á rua de S. Bento n. 10 em Olinda

Quarta-feira 18 do corrente

A'S 11 HORAS

Por intervenção do agente

Pinto

Rua do Marques de Olinda n. 52.

Leilão

De predios em chãos proprios

A SABER

Um sobrado de 3 andares com 4 janellas de frente, á rua Direita n. 36.
Uma casa terrea na rua de Fogo n. 46.
Uma dita na mesma rua n. 19.
Uma dita na rua de S. Jorge n. 3.
Uma dita na rua dos Guararapes n. 47.
Uma casa terrea da rua de D. Maria Cesar n. 31.

Quinta feira, 18 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 52

3º leilão definitivo de predio

De 1 parte do sobrado sito a rua do Aurora n. 151, avaliado em 9:000$000 sendo 3:344$457 o valor da parte, a qual será entregue pelo maior lance que se obtiver.

Da casa terrea sita a rua do Coronel Lamenha n. 35, antiga dos Prazeres, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado e cacimba.

Em seguida:

De 1 cavallo preto londrino andador de baixo a meio, diversas mobilias de jacarandá, junco, amarello, pão carga e faia, camas, marquezões. commodas, marquezas, cadeiras, guarda louças, toilets, lavatorios, pianos, quadros, louças, vidros e muitos outros objectos que serão vendidos sem limites.

Sexta-feira, 19 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
Por intervenção do agente Gusmão.

Leilão

De 1 armação envidraçada, 2 guarda louça novos, 1 marquezão, 1 viveiro para passaros, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço e 6 de guarnição de amarello, 1 commoda, 1 bidet, 6 cadeiras de junco, 1 quartinheira. 1 banquinha, jarros, candeeiros kerosene, copos, calices, facas e outros objectos.

Agente Britto

Sexta-feira, 19 do corrente
A's 10 e 1/2 horas
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 28

Leilão

De fazendas, miudezas e um variado sortimento de chapéos para senhoras, homens e meninos.

CONSTANDO

De madapolhões, algodões, chitas, chales, casemira ingleza, greguelas, gravatas, lenço, baptista, camisas de meia, pannos para mêsa, atoalhados, meias, panno de linho, casemira e pannos pretos, toalhas, casacos e muitas outras fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, bem como chapéos de feltro, de palha, manilha, do Chile e de massa, para homens e senhoras.

Por liquidação

Sexta-fera, 19 do corrente
A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

O agente Pinto levará á leilão por conta e ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, differentes volumes com chapéos para homens e senhoras, miudezas e ferragens, por liquidação, existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Leilão

Sexta feira, 19 do corrente

De bons moveis, finos crystaes, quadros a oleo e de oleographia, jarros para flores, objectos de electro-plate e chrystofle, a saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 4 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 4 quadros, 2 estantes para retratos, 3 sanefas para cortinados, tapetes avelludados para sofá, tapetes de carneira, 5 escarradeiras grandes, 2 serpentinas, 2 figuras, lindos jarros, enfeites de mesa e albuns.

Uma linda cama americana, 1 toilet e lavatorio de jacarandá e pedra marmore, 2 cabides, 1 commoda, guarnições para toilet e lavatorio, marquesões, berço, 1 guarda roupa e 5 cadeiras.

Um guarda louça, 1 excellente mesa elastica, 2 quartinheiras, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 2 apparelhos de porcelana para chá, 2 ditos para jantar, copos, calices, garrafas, fructeiras, jarras, quartinhas, lindos porta-licores, bandejas e salvas, talheres, galheteiros, porta-gelo, facas e 2 jarros de faiance.

Mesas e taboas para engommar, mesas de cozinha, potes, flandres, banheiros, trem de cozinha e muitos outros moveis de casa de familia.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No sobrado immediato á chacara do Sr. commendador João Ignacio do Rego Medeiros na Passagem da Magdalena.

A's 10 horas e 20 minutos partirá um bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

Agente Burlamaqui

Leilão

De 2 cavallos e de 2 carraças novas com bons eixos

Sexta-feira, 19 do corrente
A's 11 horas
Nos fundos do armazem da rua do Marqeez do Herval n. 39

O agente acima, autorisado pelo Sr. João Machado Evangelho, levará a leilão 2 cavallos e 2 carroças com pouco uso e bons eixos, e que se prestam para qualquer serviço.

Os Srs. pretendentes desde já podem ir examinar.

4.º leilão definitivo

Da casa terrea com sotéa, á rua do Socego n. 32, em solo proprio

Segunda-feira, 22 do corrente
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do inventariante do finado Manoel Antonio Teixeira, levará a 4.º e definitivo leilão a casa terrea acima em solo proprio.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar a dita casa, a chave acha se junto no n. 32.

AVISOS DIVERSOS

= Vende se o hotel n. 27 sito á rua de Lomas Valentinas, antiga Aguas Verdes; a tratar no mesmo hotel.

— Aluga-se a boa casa n. 2 no pateo de S. Pedro-novo, em Olinda, com muitos commodos, agua e gaz, muito fresca; a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa precisa se de uma criada que saiba cosinhar bem e engommar, sendo já de maior idade, prefere-se portugueza, toma-se tambem uma orphã de 7 á 8 annos de idade, promettendo-se tratamento caridoso.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

ILEGÍVEL

— Aluga se por 10$000 a casa n. 21 na Varzea, defronte da estação, com armação; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba cosinhar bem, homem ou mulher, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 13, 1º andar.

— Aluga-se a casa na Encruzilhada de Belem por 8$000, está limpa, tem quintal e cacimba, e a loja da rua do Coronel Suassuna n. 139; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de um menino para vender taboleiro; no becco dos Patos n. 11.

— Precisa se de uma cosinheira; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Precisa-se de uma cosinheira; na estação da Jaqueira, sitio do Sr. Valença.

Farello de caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

THESOURO HOMŒOPATHICO

OU

Vade-mecum do Homœopathico

Methodo conciso, claro e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil pelo

DR. SABINO O. L. PINHO

5.ª edicção

consideravelmente augmentada e annotada.

Vende-se unicamente em Pernambuco.

PHARMACIA HOMŒOPATHICA

Pelo Dr. J. Sabino L. Pinho

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Criado

Precisa-se de um á rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Nova tarifa das Alfandegas

Acha-se á venda no armazem n. 5 do caes da Alfandega, a 6$000 cada exemplar.

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condiçoes de vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 23 drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes

Francisco M. da Silva & C.

Escriptas avulsas

Uma pessoa que dispõe de algum tempo offerece-se para fazer algumas; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 10 e Imperatriz 54.

Freguezia do Recife

Aluga-se por 8$ o sotão do 1º andar n. 63 da rua do Visconde de Itaparica antiga do Apollo, no mesmo precisa-se de um criado, paga-se bem.

Criado

Precisa-se de um na rua da Santa Cruz n. 10, trazendo attestado de conducta.

PILULAS

Ferruginosas

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Emulsão de Kepler

Preparado de Buroughs, Wellcome & C.

CHIMICOS DE LONDRES

Azeite puro e fresco de figado de bacalhão da Noruega em solução com o Extracto de Malta de Kepler.

Esta a mais perfeita *Emulsão* até hoje conhecida.

Foi introdusida na pratica medica a alguns annos e desde então o seu consumo tem tomado um incremento tão extraordinario que não ha um só dia em que seja receitada pelos mais abalisados medicos do mundo, com preferencia sobre todas as demais preparações de igual natureza, pela certeza de sua tolerancia no estomago não só das creanças como dos adultos, rebeldes muitas vezes ao oleo de bacalhão e a muitas emulsões mal preparadas.

Assim, pois, a nossa *Emulsão* se recommenda com preferencia para o tratamento da tisica em todas as suas multiplicadas manifestações e em todas affecções dos orgãos respiratorios, como bronchites, raquitismo, enfermidades escrofulosas, tumores brancos, procedimento supurativo e na dentição das creanças, na caxexia syphilitica, na perda do appetitte e debilidade dos orgãos digestivos e em geral em todos os casos em que se faz preciso o levantamento na nutrição.

Unico deposito

34—Rua Larga do Rosario—34

Pharmacia

BARTHOLOMEU & C. SUCCESORES

Cosinheira

Na fabrica do rapé á rua do Visconde de Goyanna n. 157, precisa-se de uma cosinheira para pequena familia, sendo boa paga-se bem.

Criado

Precisa-se de um criado para vender na rua; na rua Duque de Caxias n. 39, 2º andar.

Aluga-se

Vende-se terrenos junto a capellinha de Belem, na Encruzilhada; a tratar na rua larga do Rosario n. 10, 1º andar, escriptorio.

Aviso

Precisa-se de um homem para feitor, que entenda perfeitamente de jardim, prefere-se da Ilha de S. Miguel; a tratar na rua do Torres n. 6, Recife

Apalazadores

Precisa-se que sejam perfeitos em trabalhos de calçados; á rua do Livramento n. 24, fabrica de calçados.

Criado

Precisa-se de um criado para vender na rua: na rua Duque de Caxias n. 39, 2º andar.

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Largo do mercado com agua n. 17.
Travessa do Carmo n. 10.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

um grande sitio, contendo as principaes fructas, no Caldeireiro n. 9, com boa casa de morada (que foi do finado Mamede), tendo agua e gaz, a qual confronta com a casa do Dr. Alcoforado; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte de Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, boa agua potavel para beber, deposito e banheiro de cimento e bomba, fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce temperado e salgado: quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Aluga-se

as casas ns. 22 e 24 da rua do Lima, em Santo Amaro, caiadas e pintadas de novo, com 3 quartos, 2 salas e quintal com cacimba; quem pretendel-as dirija-se á rua do Marquez de Olinda numero 8.

Engenho Gulandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima, situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas portenças. Póde safrejar para mais de 1,500 pães, e dista da estação de Catende legua e meia, sendo sua renda por modico preço; a tratar na rua da Cruz n. 16, primeiro andar.

Ave Libertas

A Sociedade avisa as pessoas que tem pedido para serem considerados seus escravos, afilhados e protegidos, que vai haver libertações e que para este fim devem apresentar as matriculas no praso de 8 dias a contar da presente data.

Séde da Sociedade, em 13 de Agosto de 1887.

Industria nacional

Alcool de canna rectificado desinfectado, cognac brasileiro (aguardente de canna desinfectada), obtidos por A. M. Veras & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça, que nesta data comprou ao Sr. José Ramos Souto o estabelecimento de molhados sito á rua da Imperatriz n. 65, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 13 de Agosto de 1887.

João Francisco Ramos da Silva.

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!

Agua Florida DE *Murray & Lanman.* O Perfume Universal.

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia: na rua de Riachuelo n. 13 se dirá.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Marques do Herval n. 182.

AMA

Precisa-se de uma ama engommadeira; na rua da Aurora n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma criada para engommado liso, e outros serviços em casa de familia; na loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 44.

Ama

Precisa-se de uma para cozinha e mais serviço de casa de familia: na rua Bella n. 43.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços de casa; na typographia do Diario, no 3º andar, n. 24, rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pouca familia; na rua do Marquez do Herval n. 79.

AMA

Precisa-se de uma engommadeira e cosinheira para casa de tres pessoas: na rua do Barão de S. Borja n. 35.

—Precisa-se de uma ama bôa cosinheira: a tractar á rua da Soledade n. 82.

Para engenho

Offerece-se uma senhora com todas as habilitações necessarias para ensino primario, ou em qualquer povoado que não tenha professora; quem dos seus prestimos precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 14, segundo andar, a tratar com a mesma.

OS NOVOS BARATEIROS

20 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — 20

(Junto ao Louvre)

Merinós de côres com duas larguras a 800 rs. o covado.
Cachemira de listras para vestidos, alta novidade, a 400 rs. o covado.
Percales de côres a 240 rs. o covado.
Esguiãopardo de linho a 380 rs. o covado.
Cambraias bordadas a 5$500 a peça.
Cretones de côres de 280 a 400 rs. o covado.
Zephires de côres, a 200, 240 e 320 rs., o covado.
Setinetas lisas e lavradas 360, 440 e 440 rs. o covado.
Alpacas de côres, lisas, a 280 rs. o covado.
Grande sortimento de lãs para vestidos, por barato preço.
Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$900 o metro.
Bramantes de algodão a 800 e 1$000 o metro.
Pano da Costa a 1$100 o covado.
Velbutina de côres a 800 rs. o covado.
Pechinchas em madapolões, aproveitem!
Atoalhado branco, muito largo, a 1$300 o metro.
Leques transparentes, ultima novidade, a 2$500 um.
Espartilhos para senhora a 5$000 um.
Bordados tapados, finos, de 500 rs. a 2$000 a peça.
Cortinados bordados a 6$500 e 8$000 o par.
Lenções de bramante de linho, muito encorpado, a 3$000 um.
Cobertas de gangas, forradas, a 3$000 uma.
Chambres para homem a 5$000 e 6$000 um.
Toalhas felpudas para banhos 1$500 uma.
Ditas ditas para rosto a 3$500 e 5$000 a duzia.
Lindos fichús de renda de linho a 2$000 e 2$500 um.
Ditos de lã, completo sortimento.
Camisas de linho para homem, sem punhos e sem collarinhos, e que vem de melhor a este mercado a 54$000 a duzia.
Ditas de lã a 5$000 uma.
Colletes de flanella com meia manga a 3$500 um.
Ditos de dita sem manga a 3$000 um.
Completo sortimento de ceroulas, collarinhos, gravatas, meias para homens crianças e senhoras, por menos preços que em outra qualquer parte.

Para os senhores agricultores

Algodões do Rio de 1.ª qualidade a 320 rs. o metro, em porção faz-se o desconto.
Ditos da Bahia, brancos, a 330 rs. o metro.
Ditos brancos lisos a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

PARA ACABAR

Mallas americanas para viagem a 10$000 e 15$000 uma; é baratissimo!

Para banhos de mar

Costumes para homens a 8$000 um.
Ditos para senhoras 10$000 um.
Ditos para meninos 5$000 um.
Sapatos e bolças para o mesmo fim.

Telephone n. 158

AMARAL & C.

PHOTOGRAPHIA HERMINA COSTA

Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Ao commercio

Uma pessoa chegada ultimamente da Europa propõe-se a ser empregado no commercio desta praça. Fazendo sciente a quem interessar, que falla com perfeição a lingua italiana e com pratica francez, inglez e hungaro, conhecendo tambem um pouco o allemão.

Quem precisar póde dirigir-se á rua de Santa Rita velha n. 83, que achará com quem tratar. Não faz questão de grande ordenado.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que vendi ao Sr. João Francisco Ramos da Silva o meu estabelecimento de molhados sito á rua da Imperatriz n. 65, livre e desembaraçado de qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias. Recife, 13 de Agosto de 1887.

José Ramos Souto.

Fabrica de chapéos
Antonio José Maia & C.

DEPOSITO

Á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

Confederação do Norte

Diariamente debate-se na imprensa a crise aterradora porque estão passando as provincias do norte deste imperio; são innumeros os reclames de todas as classes, sem que sejam attendidos os seus justos pedidos, de que se gloriam as nações civilisadas.

E para que se possa dar impulso aos desejados progresos que certamente trarão o bem estar de todos, resolveram Martins Pires & C. estabelecidos com armazem de molhados á rua Estreita do Rosario ns. 1 e 2, a vender por preços modicos os artigos concernentes ao seu ramo de negocio, que certamente constitue uma economia diaria e onde se acha um completo sortimento dos seguintes artigos, que pela sua qualidade e preços são recommendaveis, como sejam:

Vinhos finos do Porto
Madeira
Sherry
Chambertin
Bordeaux
Moscatel
Collares e Bucalas.

Completo sortimento de cervejas, cognac, bitter, licôres, doces, bolachinhas nacionaes e estrangeiras.

Queijos frescos do sertão, prato, Minas e flamengo.

Azeite de côco, mate do Paraná, formicido capanema.

Preços sem competencia.

Ns. 1 e 2—Rua Estreita do Rosario—Ns. 1 e 2

Martins Pires & C.

Bernardo José Correia

Antonio Leite Marques, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido em Portugal no dia 28 de Julho proximo passado seu prezadissimo amigo e socio, Bernardo José Correia, convida aos seus amigos e aos do finado, para assistir as missas que pelo eterno repouso de sua alma manda resar na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, quinta-feira, 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, confessando-se desde já muitissimo agradecido.

Bernardo José Correia

D. Maria Eugenia Correia, seus filhos, pais e irmãos, Manoel José Correia, Domingos José Correia e sua familia (ausentes), participam aos seus parentes e amigos o fallecimento em Portugal de seu presado esposo, filho, irmão, cunhado e genro, Bernardo José Correia, e os convidam para assistirem as missas que por alma do mesmo finado mandam celebrar na ordem terceira de S. Francisco e matriz da Graça, ás 8 horas da manhã de quinta feira 18 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

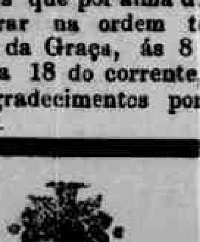

Alexandrina da Silva Pinto

Antonio Soares Pinto e seus filhos pungidos do maior sentimento agradecem do intimo do coração a seus amigos igualmente as irmandades que bondosamente se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presadissima e sempre lembrada esposa e mãi D. Alexandrina da Silva Pinto ao cemiterio desta cidade, ao mesmo tempo convidam a seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam resar na igreja de Nossa Senhora do Terço, sabbado 20 do corrente, ás 7 horas da manhã, 7.º dia, confessando-se desde já gratos por este acto de religião e caridade.

Esmolas aos pobres na occasião da missa.

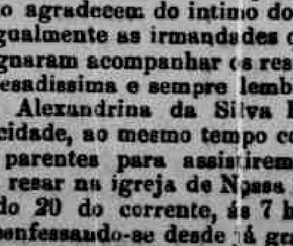

Walfrido da Silveira Tavora

Luis Antonio da Silveira Tavora convida aos seus amigos para assistirem a missa que manda resar na igreja do Carmo, pelas 8 horas do dia 20 do corrente, por alma de seu pranteado filho **Walfrido da Silveira Tavora**, por ser o mencionado dia o 1º anniversario do seu passamento.

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Oleo de mamona

em barris; vende-se no trapiche Vianna Forte, do Mattos.

Mademoiselle Cotinha

Rua do Imperador n. 55, segundo andar.

Modista

VINHO DE JURUBEBA COM IODURETO DE POTASSIO

Tonico, depurativo e anty-rheumatico

PREPARADO POR

Bartholomeu & C. Successor

Approvado pela Junta Geral de Hygiene da Côrte e autorisada pelo governo

Os repetidos pedidos que nos foram feitos por muitos dos nossos illustrados clinicos para juntarmos ao nosso—Vinho de Jurubeba,—já tão vantajosamente conhecido no nosso paiz, como no estrangeiro, uma dose exacta e sempre determinada de iodureto de potassio, creando assim um medicamento certo e inalteravel, de immensas virtudes medicinaes, não nos deixaram hesitar um só instante, e hoje temos a satisfação de apresentar ao illustre corpo medico do nosso paiz e ao publico em geral esse novo preparado, cuja acção curativa e certa em grande numero de molestias é incontestavel, como seja no rheumatismo agudo ou chronico, nas obstrucções do figado e baço, nas *anemias*, nas cloroses, hydropesias, molestias urinarias, debilidade do estomago e nas de origem syphilitica.

A jurubeba, essa planta preciosissima, tão cheia de virtudes medicinaes, associada assim ao iodureto de potassio, o depurativo de um valor immenso, faz com que o nosso preparado seja usado de preferencia, como um medicamento certo e infallivel para a cura das molestias que acima deixamos descriptas.

Seu uso é de facil applicação, podendo por isso ser tomado pelo doente: todavia recommendamos a direcção de um medico, e só elle deve modificar a sua acção, elevando ou diminuindo a dose segundo o effeito que julgar preciso em face das molestias a combater.

O nosso vinho de jurubeba e iodureto de potassio puro tem uma dose exacta de iodureto representada em uma colher de sopa por quatro grãos de iodureto, podendo por isso ser tomado pelos adultos na dose de 3 colheres de sopa por dia e pelas creanças na de 3 das de chá, momentos antes ou no acto das refeições.

DEPOSITO

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

SAUNDERS BROTHERS & C., largo do Corpo Santo n. 11, teem para vender:

Cerveja preta e branca, de M. B. Forster & Sons.
Dita allemã, Pilsen Beer.
Vinho Shury. Amentillado.
Dito Bordeaux, St. Julien.
Whisky, Thiste Blend Scotck Wisk ***
Dito " " " " *
Presuntos de Adamson.
Maizena de Browns & C.
Phosphoros. Amestosto Safet Matches.
Tintas em massa, branca de zinco de chumbo preta e verde.
Zarcão.
Polvora da muito conhecida acreditada marca EB.

SEMOLINA
De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marques de Olinda n. 23.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e depurativas,

O IODURETO de FERRO e de QUININA

é o medicamento mais activo contra as

Dôres do Estomago — Chlorose — Anemia

Perda do appetite

Cansaço—Empobrecimento do Sangue

Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 2, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS

Em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cº

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Advogado

(Fôro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes, rua do Imperador n. 37, 1º andar.

Oleo high-life perfumado
para o cabello
Ou oleo do bom tom

Mandado fabricar expressamente em Paris por Angelo Raphael & Companhia

A grande cópia de oleos ordinarios e falsificados que invadem este mercado, com grande prejuizo para o cabello, aconselhou-nos a mandar fabricar por encommenda, em Paris, por um dos melhores perfumistas, um oleo extra-fino, verdadeiro de amendoas, de perfumes suaves, perfeitamente limpido e que não formasse deposito de sedimentos ou borra nos frascos, como geralmente acontece com os oleos baixos, e cujas qualidades hygienicas podessemos garantir aos consumidores os mais escrupulosos. Tal fim foi plenamente preenchido com a creação do High-life oil, que temos a honra de apresentar á venda nas principaes lojas de perfumarias desta praça.

Angelo Raphael & C.

Aluga-se

Uma casa terrea com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, pintada e caiada, á rua do Hospicio n. 70, á tractar na mesma n. 51.

Urgencia

Precisa-se de costureiras que saibam fazer vestidos; na rua da Aurora n. 39, 1º andar.

Carteira perdida no Thesouro

A pessoa que guardou a carteira deixada no Thesouro Provincial em 12 do corrente, queira entregal-a para não ser chamado nominalmente, pois foi visto por quem estava na sala de entrada.

A setinella da porta.

Antonio Duarte

recebeu directamente do Porto vinho verde, dito do Douro, salpicões de fumeiro, ditos em calda, e vende por preço modico em seu estabelecimento, á rua da União n. 54, confronte a estação.

Deutscher evangelischer Gottesdienst

Wird Donnerstag den 18 und Freitag den 19 dieses, 7 1/2 uhr abends in der englischen Capelle in der rua d'Aurora stattfinden.

Nachher Besprechung einer wichtigen angelegenheit und auflegung einer Liste fuer jaehrliche Beitraege fuer Reiseprediger, und einer Liste fuer Beitraege zu den Reisespesen. Um zahlreichen zuspruch bittet.

I. L. Hellerbach
Pastor.

Ama

Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 2.

Modas

Para toiletta de qualquer genero, com perfeição e gosto, procure-se mademoiselle Cotinha, Imperador 55, 2º andar. Preços razoaveis, figurinos os mais modernos.

Compra-se

uma meia agua nas proximidades da cidade, em terreno proprio. Informações á rua Formosa n. 31.

Manteiga do sertão

Em tudo superior a ingleza, não só por ter melhor paladar como tambem por não ter composição alguma, e conseguintemente apropriada para qualquer mesa; assim como da mesma apurada em liquido para tempero dos manjares mais finos. Encontra-se no armazem de Alheiro, Oliveira & C., á rua da Imperatriz n. 42.

VENDAS

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Semente de cacáo

Vende-se no caes Vinte e Dous de Novembro, armazem da bola amarella n. 36, semente de cacáo. Estamos no tempo de plantal-o.

Jarrão vidrado

Vende-se um; na rua Formosa n. 31.

Ao n. 19

Vende-se um balcão, uma armação toda envidraçada e pintada; Bazar do Livramento.

Fio de algodão da fabrica Catilina & Dutra, da Bahia

Vendem Machado & Pereira, á rua do Imperador n. 57, por commodo preço.

Attenção

Vende se por preço commodo um bom chalet, defronte da estação de Parnameirim, acabado de novo, e com todas as accommodações, assim como uma casa na rua do Amparo n. 6, em Olinda, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado; tambem tem para vender um bom piano quasi novo, de tres cordas, do melhor autor, e outros objectos: a entender-se com Maximino da Silva Gusmão, em qualquer lugar em que o mesmo se achar.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Mastros

Vende-se páos para mastros de hiates ou barcaças; a tratar no engenho Dous Irmãos com o administrador das obras da companhia do Beberibe.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Batros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Chá prete superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de altaiate.

Boi

Vende-se um boi manso para carroça; na rua Larga do Rosario n. 94.

Vende-se

uma taverna no Pombal, bem afreguezada, propria para principiante por ter pouco capital; a tratar na rua da Aurora n. 85, mercearia.

Bom emprego de capital

Vende-se uma taverna propria para principiante, junto a estação do Zumbi; a tratar na mesma, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Aproveitem!

Chita com pequeno toque de mofo a 120, 160 e 200 rs. o covado; madapolão superior com 20 varas, peça 3$500; algodão superior com 20 jardas, peça 3$ e 3$500: rua Duque de Caxias numero 80.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Cofre

Vende-se um cofre de Milners em bom estado: na rua larga do Rosario n. 36, loja.

EMILIO SOARES

CASA DE ALFAIATE E CONFECÇÕES PARA HOMENS

A de maior reputação e nomeada em todo o norte do Imperio, tanto pela presteza e perfeição dos seus trabalhos, seriedade e modicidade nos preços, como pela constante e variadissima collecção de fazendas de primeira qualidade: casemira de phantasia para costumes, córtes de casemiras para calças, casemiras pretas e azul, pannos finos, etc.

TUDO DE APURADO GOSTO

ALTA NOVIDADE

59--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--59

PERNAMBUCO

TONICO *FEBRIFUGO* REGENERADOR

VINHO DO DOUTOR JOHANNO

Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Recommendão-no nos casos que necessitão **tónicos** para **reconstituir** e **regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis. Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco,** que tanto arruinão a saude das mulheres, **Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade, etc.**

H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS

VERDADEIRAS PECHINCHAS!

AO LOUVRE

Bordados de côres, a 2$000, a peça; vale 5$000
Setins immensamente largos a 1$200 o covado; soberba pechincha!
Cretones de salpicos a 300 rs. o covado; convém!
Popelinas de seda a 500 rs. o covado; para liquiddar!
Tecidos transparentes para soirée a 500 rs. o covado; aproveitem!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia!
Lãs de quadros, desenhos novos a 300 rs. o covado!
Popelinas de Lyon, fazenda de 2$000 o covado por 1$000 o covodo!
Cobertores de lã, bem grandes a 3$500 um!
Toalhas alcochoadas, a 4$000, a duzia; que pechincha! e outras muitas pechinchas em exposição.

CASA DE CONFIANÇA DE

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

A Rua 1.° de Março n. 20 A (Esquina)

SAÚDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533. Oxford Street. são falsificaçoes.

NOVA LOTERIA DE

SANTA CATHARINA

50:000$000

IMPORTANTE PLANO

Esta loteria corre no dia ..... de Agosto

Bilhetes á venda nas Casas do costume.

AGUA DE MELISSA dos CARMELITAS

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE N.º 14

CONTRA:

Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todo os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo.*

Desconfiar AS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de *C. Boyer*

REDUCÇÃO DE PREÇOS!

De uma grande parte de fazendas existentes na acreditada casa á rua Duque de Caxias n. 59: apresentamos em seguida uma lista de alguns artigos que realmente são baratissimos.

Esplendido sortimento de cachemiras para vestidos, de 400 rs. a 1$000 o covado.

Merinós de côres a 600 e 800 rs., duas larguras!
Idem pretos desde 800 rs. a 2$500 o covado!
Setinetas lindissimas a 280 rs. o dito!
Riscadinhos para vestidos, côres lindas, a 160 e 200 rs. o dito!
Cretones claros, superiores, a 240 e 280 rs. o dito!
Damascos de lã, duas larguras, proprios para capa de piano a 2$000 o dito!
Camisas inglezas, branca, a 36$000 a duzia!
Idem de cretones finos a 24$000 a dita!
Ceroulas de bramante, bordadas a 12$000 e 14$000 a dita!
Meias superiores a 2$800 e 3$800 a dita!
Cambraia Victoria com 10 jardas a 3$000 a peça!
Madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500 a dita!
Dito americano, superior, a 5$800 a dita!
Bramantes de linho puro, 4 larguras, a 2$000 o metro!
Idem de algodão superior a 800 rs. e 1$200 o dito!
Cortes de casemiras e meia-casemiras a 2$500, 3$000, 5$000 e 6$000!
Casemiras diagonal para roupas de crianças a 800 rs.!
Idem de duas larguras a 1$800, 2$000, 2$200 e 3$200 o covado!
Brins de côres e pardos para todos os preços.
Guarnições crochets para cadeiras e sofá a 8$000!
Cortinados de bordados a 7$000 o par!
Colchas e cobertores a 2$000, 2$500 e 3$000!
Sortimento de fichús, luvas, leques, enxovaes para Exmas noivas.
Deposito de fazendas e as vendas em grosso damos desconto da praça.

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHÃES

SUCCESSORES DE

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rue do Faub.º-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1.ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

FUNDIÇÃO DE FERRO

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira cornish ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os e se respnsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

E o Reparador das Perturbações digestivas e o **FORTIFICANTE por EXCELLENCIA**

O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE Snr. MARIANI, P.ie Paris, 41, Boulevard Haussmann; New-York, 19, East, 16th, Street.

Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & C.ia**

Loteria da Provincia

Extrahir-se-ha quitna-feira 18 de Agosto ás 2 horas da tarde

Acha-se á venda a 9.ª loteria a beneficio daS. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo **DOUTOR CLIN** Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos:

Corrimentos antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1494 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & C.ie**, de **PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

NÃO HA MAIS ENFERMOS DO PEITO

Administrando diariamente uma injecção sobcutanêa com o conteudo de uma seringa de Pravâz *(modelo Le Brun)* cheia de

EUCALYPTINA LE BRUN

CURA-SE a ***Tisica***, as ***Bronchites*** E OS ***Catarrhos pulmonares***

A **Eucalyptina** não contém morphina

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico

PARIS, 50 e 52, Faubourg Montmartre e 47, rua Lafayette, PARIS

Deposito em *Pernambuco*: **FRAN.co M. da SILVA & C.ia**

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz feita a vap r e preparada para bollo, cangica, cuscús e outras diversas especies de comedorias que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 réis o kilo, na padaria da travessa do Pombal n. 1, pertencente a Pereira & Pinto.

Telephone n. 296.

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas *Na Exposição de Pariz em 1878*

EXIJA-SE A FAIXA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

P.ce de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5.

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANCISCO M. da SILVA & C.ia**

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1.ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á **substituir todas as outras** preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, **as parturientes e á todas as** pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de ***chlorose, anemia, côres pallidas.***

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel **tomal-o em** copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque et C.ie*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE **19, rue Jacob, Paris.**

Alimentação racional das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES *Por uso da* ***PHOSPHATINA Falières.***

PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRAN.co M. da SILVA & C.ia**

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

56.ª SESSÃO EM 30 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ

Matricula de Escravos

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Senhores, de que se trata é de um acto praticado por mandatario, segundo as normas de direito. O nobre senador foge desta questão, considerando o escravo como parte, mas (e isto responde aos apartes que ha pouco ouvimos) o escravo não é parte nesta questão.

O Sr. Candido de Oliveira: — V. Exc. esquece o *Digesto*, titulo de *liberalle actione*.

O Sr. presidente: — Attenção.

O Sr. Candido de Oliveira: — Foi o primeiro aparte.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda) — Ha muito fechei os livros de direito civil.

O Sr. Candido de Oliveira: — Não está mostrando.

O Sr. F. Octaviano: — Não ha necessidade de recorrer ao *Digesto* nesta questão, porque a nossa lei é expressa.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — O escravo não é parte; a questão é entre o mandatario e o senhor. Si a lei quizesse libertar o escravo, estava no seu direito fazel-o: mas não podemos nós, prevalecendo-nos de pretextos, fazer aquillo que a lei não determina e de que o legislador não cogitou.

O Sr. Dantas: — Apenas digo a V. Exc. que desde 1871 não é possivel deixar de se considerar o escravo como parte.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Assim não é possivel discutir.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Eis os principios que regulam esta materia em direito: quando a lei disse representante legal, não exemplificou qual o modo da representação legal, deixou que fosse entendida segundo a accepção juridica da palavra.

Tive o trabalho, embora conheça a lei, de tornar a lêl-a. Em parte alguma ella exemplificou que representante legal era sómente aquelle que exhibisse um instrumento de procuração; e não pareça que foi casual a omissão da lei.

Si o instrumento de procuração fosse necessario, a lei mandaria guardal-o como prova da regularidade do acto e não deixaria de providenciar ficando ao arbitrio do collector attestar depois se fôra exhibida a procuração, e se estava ella em regra. Si a procuração fosse da essencia do acto, deveria ser archivada para prova da sua regularidade.

Ha nos regulamentos, nos de 1871 e de 1885, muitos casos em que se trata dos documentos; não ha, porém, uma só referencia ao instrumento de procuração bastante. Assim, o primeiro regulamento de 1 de Dezembro de 1871, manda entregar á parte um exemplar da matricula e dá destino á duplicata, sem fallar da procuração. O segundo regulamento obriga o collector a dar recibo dos documentos, e não falla de procuração. Em summa, se esta fosse da essencia do acto, o legislador teria disposto a seu respeito.

Assim devo concluir que pela expressão —representante legal— a lei quiz exprimir o mandatario na accepção geral de direito e não no sentido restricto, como se entende no fôro, o procurador que exhibe alvará de procuração.

Tocando neste assumpto fallo para a classe que se occupa mais com estas questões, a da magistratura e dos bachareis em direito. Mas ha uma face da questão muito mais importante, que é aquella pela qual o povo julga, pois é a do simples bom senso, da lealdade do governo e da boa fé com que se devem executar as leis.

Senhores, em 1871 creou-se a matricula dos escravos. Esta questão de que era me occupo não surgiu então; a matricula foi feita em todo o Imperio, exactamente pelo modo que é hoje arguida de falsa!

Apresentaram-se, como representantes dos proprietarios pessoas a rogo ou a mandado destes para matricularem seus escravos; foram aceitos e a matricula surtiu os seus effeitos. No caso actual é muito mais simples o negocio.

Quando a matricula foi feita pela primeira vez podia-se como mandatario de terceiro matricular escravos; mas hoje que o mandatario é obrigado a exhibir os documentos da matricula anterior, elle não podia arrogar-se a qualidade de mensageiro, de enviado do possuidor, na linguagem do texto de direito romano, que citei, para matricular individuos em uma collectoria sem receber do proprietario a ordem, as instrucções e a entrega dos documentos. Como dizer: Paulo é escravo de Pedro, dando o numero da relação, e o de ordem na matricula, a idade, a côr, etc., e apresentando os documentos originarios do possuidor, sem sua autorisação?

A matricula ainda é feita com o pagamento de impostos; como, pois, um officioso, um procurador falso, como denominou o nobre senador pela Bahia, se poderia apresentar? Na execução do mandato, tal como foi feito, realizam-se todos os requisitos exigidos em direito.

Para demonstrar como isto foi sempre assim entendido, nada melhor posso fazer do que ler o officio do collector de Campos, que deu origem ao aviso do nobre ministro da agricultura; peço ao senado sua attenção para este officio dirigido pelo collector ao presidente da provincia:

« Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de accusar o officio de V. Ex., datado de 5 do corrente mez e anno, no qual manda-me que informe a causa dos factos occorridos durante o processo recentemente findo da matricula dos escravos neste municipio. E, obedecendo á ordem de V. Exc., apresso-me em responder que não prescrevendo a nova legislação servil regras especiaes, nem tendo eu recebido instrucções sobre o modo pratico de pôr em execução esse serviço, julguei dever executal-o de accordo com a praxe estabelecida na execução do regulamento anterior, de 1871, a que a lei e regulamento ultimos se reportam. E, como por occasião do regulamento anterior, foram admittidas nas estações fiscaes, e sem reclamação do governo, relações de matriculas assignadas por terceiros, ou a pedido, entendi não dever impugnar agora relações nas mesmas condições, assignadas por terceiros ou a pedido dos senhores, julgando não dever preoccupar a attenção do governo com duvidas sobre uma praxe já aceita sem reclamação por parte do mesmo governo em serviço identico. Quanto ao numero das matriculas feitas em taes condições e aos nomes das pessoas interessadas, tendo já remettido a V. Exc. as listas respectivas, reputo-me dispensado de dar informações que, aliás, em parte não constam dos livros da collectoria, isto é, na parte referente á assignatura das listas. Julgo assim ter satisfeito á ordem de V. Exc., a quem Deus Guarde.

« Collectoria das rendas geraes em Campos, 7 de Maio de 1887. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão, dignissimo presidente desta provincia. — O collector, José Francisco Martins Guimarães. »

Senhores, foi pratica constante não só por occasião da matricula em 1871 e 1872 como durante 15 annos, fazerem-se todos os actos impostos aos senhores por meio de mandatarios, sem a formalidade da procuração bastante. No interior, posso attestal-o, todos os proprietarios têm nas sédes dos municipios ou advogados ou negociantes que por elles praticam todos esses actos, taes como: transferencia por compra e venda, por mudança de residencia, por libertações, fallecimentos, etc., nunca elles proprios exerceram taes actos e nem o fizeram por meio de procuração escripta.

Como, pois, sendo esta desde 1871 até hoje a pratica constante, nunca impugnada, quer pela magistratura, quer pelo governo, surge agora este recurso forense, para colher incautos ou presumidos taes?

Póde uma pratica constante ser de um momento para outro convertida em armadilha contra a boa fé dos proprietarios?

Senhores, o poder legislador tem a faculdade de decretar a libertação dos escravos; faça-o quando quizer, mas não póde aproveitar-se, para fazel-o, de uma exigencia de que ninguem cogitou.

Perguntou o nobre senador com quem se achava o governo, si com o actual ministro da agricultura, que assignou este aviso, si com o nobre ex-ministro da agricultura que firmou, diz S. Ex., um aviso em sentido contrario? O nobre ex-ministro da agricultura declarou em um aparte que o seu aviso não tinha sido mostrado aos seus collegas; S. Ex., porém, procede com tanta gravidade, com tanta reflexão e estudo, que tive sempre a certeza de que o seu acto estaria perfeitamente correcto; eu o assignaria ainda hoje. Não ha, pois, contradicção entre o governo, o nobre ex-ministro da agricultura e o actual.

O governo, portanto, neste negocio está com ambos os ministros daquella pasta.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — V. Exc. nesta questão não raciocina com...

O Sr. Dantas: — Misericordia! Isto não póde dizer-se do escravismo de V. Exc. Isto não é delicado.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre senador que não interrompa o orador.

O Sr. Dantas: Nunca deixei de ser moderado e prudente; peço ao nobre ministro que retire a expressão.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): Sr. presidente, eu não tive intenção de offender ao nobre senador...

O Sr. Dantas dá outro aparte.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre senador que não continue a interromper o orador e peço ao nobre ministro que se dirija á mesa.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Perdão; eu disse apenas que neste assumpto devia-se attender sómente ao direito, e que não nos devemos deixar levar pelo enthusiasmo.

O Sr. Dantas: — Não tenho enthusiasmo nem nada disso.

O Sr. Presidente: — Ainda uma vez peço ao nobre senador que não interrompa a discussão.

O Sr. Dantas: — Eu gosto de ser bom pagador de minhas dividas.

O Sr. Presidente (com energia): — E eu estou disposto a fazer cumprir o regimento.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Estou prompto a retirar a expressão contra a qual reclama o nobre senador; qual é ella?

O Sr. Dantas: — E' que eu não raciocino.

O Sr F. Belisario (ministro da fazenda): — Não raciocina com aquella calma que conviria. Ha nisto offensa? Mas não era V. Exc. proprietario de escravos ha tres annos...

O Sr. Dantas: — E libertei-os, obrigando-os á prestação de serviços por dous annos.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — V. Exc. era proprietario de escravos como eu o sou ainda hoje.

O Sr. Dantas: — Assim como a minha familia, na provincia da Bahia, o é ainda hoje.

O Sr. Presidente: — Assim é impossivel discutir.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Repito a pergunta que já fiz: qual é a palavra que offendeu a V. Exc.?

O Sr. Dantas: — Eu já disse.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Eu digo que V. Exc. não deu a devida attenção a esta questão. V. Exc. a vio nas folhas politicas, não a examinou com cuidado, levado pelo enthusiasmo. Pois o enthusiasmo é censuravel?

O Sr. Dantas: — Isso tudo vai ao seu collega.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Volto á questão; estou de accordo com o nobre ex-ministro da agricultura. S. Exc. recebeu um telegramma, fazendo-lhe a consulta seguinte (lendo o telegramma):

« O genro póde matricular escravos da sogra, esta ausente? »

Esta consulta veio acompanhada de um officio do presidente da provincia do Paraná em que se acha este parecer do procurador fiscal da thesouraria:

« Não sendo o genro, por esse unico facto representante legal da sogra, pois não se acha comprehendido em especie alguma dos enumerados nos arts. 3º ns. 2 a 5 do decreto n. 4,835 de 1 de Dezembro de 1871 e 4º do decreto n. 9,517 de 14 de Novembro de 1885, só poderá effectuar a matricula dos escravos a ella pertencentes, mostrando que é o seu representante, por meio de procuração, como é estabelecido em direito (citado art. 3º n. 1 do decreto n. 4,835 de 1 de Dezembro de 1871.) Contencioso, 27 de Março de 1887. (Assignado). — O procurador fiscal, *João Pereira Lagos.* »

O Sr. Dantas: — Estou de accordo.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Si a pergunta fosse — o genro póde ser mandatario da sogra a resposta seria outra, mas sendo a pergunta: o genro estando ausente, a sogra póde ser seu representante legal — era differente. Onde está a discordancia entre o aviso do nobre ex-ministro e o do nobre ministro actual?

O Sr. Affonso Celso: — Pela theoria do nobre ministro o genro póde ser representante da sogra.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Peço permissão para ler o que diz o regulamento de 1871:

« Art. 3.º Incumbe a obrigação de dar a matricula:

« 1.º Aos senhores ou possuidores dos escravos e, no impedimento destes, a quem os representam legalmente;

« 2.º Aos tutores e curadores, a respeito dos escravos de seus tutelados e curatelados;

« 3.º Aos depositarios judiciaes, a respeito dos escravos depositados em seu poder;

« 4.º Aos syndicos, procuradores ou outros representantes de ordens e corporações religiosas, a respeito dos escravos dessas ordens e corporações;

« 5.º Aos gerentes, directores ou outros representantes de sociedades, companhias ou outras quaesquer associações, a respeito dos escravos dessas associações. »

A isto o regulamento e a lei actual accrescentaram — os credores hypothecarios e pignoraticios.

Ora, *jure-proprio* não ha outros, senão os citados que possam dar escravos á matricula e me parece... Temo tanto offender ao Senado... apparecem tantas susceptibilidades, que não posso fallar com franqueza.

O Sr. Presidente: — Nessa tribuna V. Exc. póde fallar com toda a franqueza.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Não posso, Sr. presidente, porque receio offender as susceptibilidades de quem não tinha razão de se offender.

Assim, Sr. presidente, sobre este ponto posso concluir que as palavras — representante legal — foram entendidas do modo que acabei de exprimir desde 1871 até hoje, sem reclamação de pessoa alguma; e esta pratica não podia ser innovada desde que a lei e o regulamento de 1885 não o declaram expressa e terminantemente; as expressões, pois, não podem ser entendidas sinão de accordo com os principios geraes de direito.

Passo, Sr. presidente, ao segundo ponto — si estando matriculado um escravo com a declaração de — filiação desconhecida — é este facto uma presumpção de liberdade, que passa dar lugar a ella, como se consta que se está fazendo por meio de simples mandados de manutenção na posse da liberdade.

O Sr. Dantas: — Já ha decisões dos tribunaes.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho e ministro de estrangeiros): — Não ha decisão definitiva.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Disse o nobre senador no seu discurso (lê):

« Logo, sendo assim a disposição da lei, a meu ver, entendida em seu espirito e de accordo com as circumstancias do nosso paiz, *não pode referir-se sinão aos Africanos introduzidos* antes da lei de 1831, porquanto a esses, realmente era impossivel conhecer a filiação.

. . . .

« O pensamento da lei portanto, quando tratou da filiação desconhecida não podia referir-se sinão aos anteriores á lei de 1831.

O Sr. Ignacio Martins: — Aos Africanos.

« O Sr. Dantas: — ... e com certeza os brazileiros não devem ser considerados escravos sinão depois que os senhores, que hoje se dizem lesados em seus direitos, provem a filiação, *embora dando-se-lhes* o prazo necessario para isto. »

Na sentença que o nobre senador leu perante o Senado, este é ainda o unico argumento.

Diz a sentença:

« Considerando que repugna á boa razão e ao direito, que a proposição condicional — si for conhecida — do art. 1º da citada lei de 1885 seja extensiva á filiação do escravo nascido no Brazil, quando é certo que de filiação desconhecida só póde ser o africano importado como escravo... »

Portanto, Sr. presidente, o nobre senador, não só pelo seu argumento, unico que apresentou...

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — ... como pelo da sentença que citou, entendeu que a clausula de filiação desconhecida importava a liberdade, desde que não se referisse á matricula de africanos, unicos a quem a lei concedeu a matricula com a clausula de filiação desconhecida.

Neste assumpto temos lei expressa.

O Sr. Barros Barreto: — Apoiado; temos lei que só não é attendida por certos juizes.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — O artigo da lei, mandando fazer a matricula, declarou que devia esta conter taes e taes requisitos, e a filiação, *si fosse conhecida*.

O artigo do regulamento actual diz no § 1º, art. 2.º:

« As relações em duplicata para a nova matricula serão conformes o modelo A, tendo a declaração do nome do escravo, nacionalidade, sexo, filiação, si fôr conhecida, occupação, etc. »

São constantes estas palavras sempre que se trata de filiação si fôr conhecida. Como acabei de ler, o proprio texto da lei se refere aos modelos que a acompanham e della fazem parte.

Figura-se no modelo, que aqui tenho junto ao regulamento de 1871, uma relação de escravos; é o modelo A, para escripturação do livro da matricula, tal como deveriam escrevel-o os collectores.

Lê-se no modelo: Nome, Justino de Mendonça — Residencia, Nitheroby — seguem-se os numeros de ordem e as datas, e depois de lê-se: nomes dos escravos — Maria da Gloria — sexo, feminino — côr, parda — idade, 28 annos, filiação, desconhecida, etc.

Ora, Sr. presidente, era possivel que a lei désse um modelo para servir de argumento contra as suas proprias expressões e exemplos? Como concluir que a filiação desconhecida importa a liberdade, quando a lei figura uma parda de 28 annos, nascida no Brasil, de filiação desconhecida?

Mais abaixo lê-se no mesmo modelo o nome de outro possuidor com escravo tambem nascido no Brasil e com filiação desconhecida.

No modelo B o facto ainda é mais notavel, é uma relação de um possuidor, que se figura residente em Nitheroby e dá á matricula oito escravos.

Peço a attenção do senado, porque o negocio é tão simples, que basta um pouco de attenção.

Aqui está o modelo B; figura-se nelle um individuo apresentando oito escravos de nomes: João, preto, com 32 annos, natural do Rio de Janeiro, filiação desconhecida. Mathias, pardo, 40 annos, natural da Bahia, filiação desconhecida. Firmo, preto, 35 annos, natural do Rio de Janeiro, filiação desconhecida. Em summa, estão todos os oito relacionados como naturaes do Rio de Janeiro, Bahia e S. Paulo, e todos elles com filiação desconhecida.

No regulamento moderno, de 1885, todos os modelos, A, B, E, etc., trazem escravos nas mesmas condições, e sempre com a filiação desconhecida.

No modelo A está tambem incluido o seguinte caso: Manoel José Borges apresenta a escrava Eudoxia, sexo feminino, côr parda, filha natural de Beatriz.

Pergunto aos nobres senadores: pois a declaração que faz o senhor de que o escravo é filho de Beatriz, prova que Beatriz fosse escrava?

Si deve o senhor provar que o escravo matriculado com filiação desconhecida, nasceu de ventre escravo, tambem deverá provar no caso de dizer que é filho de Beatriz, como exemplifica o modelo A, que Beatriz era escrava. A simples declaração do senhor nada prova. E o nobre senador, com effeito, disse, que era preciso provar que a mãi era escrava e ainda a mãi de sa mãi.

Portanto, a declaração do senhor, de que o escravo é filho de tal pessoa não importa nenhuma prova, elle precisaria provar ainda que a mãi do escravo era ou foi escrava.

Desde 1871 até hoje nenhum argumento se deduzio desta declaração de matriculas, não houve impugnação de ordem alguma. Desafio sem querer fazer uma questão pessoal com quem quer que seja, que aquelles que hoje declaram que se commette o crime de reduzir pessoa livre á escravidão, porque escravos foram matriculados sem filiação conhecida, que elles proprios assegurem si quando fizeram as suas matriculas cumpriram o preceito da lei, diversamente do que estou expondo, e se praticou em todo o imperio.

Sr. presidente, si houvesse necessidade de uma prova juridica da filiação, si da declaração de filiação desconhecida se inferisse *ipso facto* a liberdade, a libertação total dos escravos se faria hoje mesmo.

O absurdo do resultado prova que não se cogitou de semelhante intelligencia. O legislador não poderia querer extinguir a escravidão de uma maneira que não fosse regular, franca e directa.

Si o nobre senador entendesse sempre o que hoje proclama, porque tudo quanto tem feito desde 6 de Junho de 1884?

Escusado era ter dissolvido uma camara, ter se levantado no parlamento como chefe do partido abolicionista, e finalmente ter apresentado o projecto de libertação, como a propôz, no fim de dous annos e meio.

A libertação estaria hoje feita só por este meio; mas porque não o fez o nobre senador nesse tempo?

O poder legislativo está em seu direito de decretar o que melhor lhe parecer. Si, pois, entender que outra lei é precisa além da de 1885, deve fazel-o de maneira franca e clara; o que não deve o governo permittir, é que, por abusos, por meios irregulares, por modo extra-legal, se realise aquillo que só o poder legislativo é competente para fazer.

Passo, Sr. presidente, ao 3º ponto:

Qual a competencia do governo para intervir neste negocio?

Em primeiro lugar devo dizer que o governo desde 1871 até hoje tem expedido numerosissimos avisos sobre questões do estado servil, jámais foi dado como incompetente para o fazer. Decidio questões graves de direito algumas mui controvertidas e ninguem reclamou, ninguem demonstrou a sua incompetencia; é esta a primeira vez que isto apparece.

A matricula dos escravos, Sr. presidente ordenada pela lei, é um serviço de ordem administrativa, que incumbe ao governo e é realisado por intermedio dos seus agentes, e cabendo-lhe verificar a exactidão e regularidade desse serviço.

O governo, portanto, tinha de dar a sua decisão sobre os casos a respeito dos quaes era consultado. Este direito nunca lhe foi negado, e neste caso era o seu dever.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — O que o nobre senador diz é a verdade; o governo não pode intervir n'um caso dado, não pode emittir opinião a respeito de certa e determinada questão, sujeita ao poder judicial; mas pode e deve intervir, como fez, por medida geral, respondendo a uma consulta que lhe era dirigida, e que abrange casos numerosos para impedir que o serviço da matricula deixasse lacunas e duvidas tão serias. Si devesse esperar a decisão de um caso, esse da Relação desta cidade, não poderia mais intervir porque neste vasto imperio era natural que a questão se reproduzisse, variando as intelligencias e o direito, conforme a comarca, ou conforme os juizes.

A asserção do nobre senador pelo Rio de Janeiro, portanto, prova de mais.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre senador que abrevie o seu discurso, porque faltam apenas cinco minutos para terminar a hora do expediente.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Si mais extenso fui do que deveria, dependeu, Sr. presidente, dos apartes com que me honraram os nobres senadores; terminarei com poucas palavras mais.

Sr. presidente, se o poder legislativo, pela direcção, pelo impulso do nobre senador ou de qualquer outro, votar uma lei em qualquer sentido, essa lei, fosse muito embora de abolição immediata, deve ser obedecida; mas o que o governo não pode consentir é que, por meios irregulares, por meios extra-legaes, se faça aquillo que o poder legislativo ainda não consentio; o governo não pode ser testemunha impassivel de actos tão irregulares.

Demais Sr. presidente, é singular que nesta questão se entenda que o governo deve andar sempre *pari passu* com a propaganda mais exaltada; isto não se faz em nenhuma outra ordem de assumptos sociaes, quaesquer que sejam.

O Sr. Dantas: — E' que não ha no Brasil uma questão da natureza destas.

Continua.

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

QUINTA PARTE

CARMEN

(Continuação do n. 185)

XVIII

Então, esse homem, coberto de crimes, tinha um canto do cerebro, uma parcella do coração em que vibrava alguma generosidade. A sua natureza de fera era susceptivel de alguma educação. Tinha amado, e se a mulher que tinha amado tivesse querido, teria podido remir essa alma perdida.

Pouliguen exprimio a sua compaixão por um acto.

Chegou-se ao infeliz e batendo-lhe no hombro:

— Oh! meu rapaz, ja que voltaste á boa conducta, lembra-te, que um homem não deve chorar. Tens bom pé, bom olho. Maneias bem a machada de abordagem. Com isso a gente vinga-se, não chora. E se precisares de quem te ajude tens alli tres moços e tens tambem Piarrick Pouliguen, marujo de bordo do *Jean d'Arc*, que só deseja chegar ás mãos com o teu patrão damnado.

Ned levantou-se de olhar sombrio.

— Tem razão. A gente vinga-se. Tambem não estou aqui para outra cousa. Mas não quiz dizer nada á policia, porque quero vingar-me por mim mesmo.

E, em voz entrecortada:

— Ouça. Nós dous vamos partir para Bolonha. Avisarei os homens da policia que para lá vou, mas para que elles nos sigam de longe.

Quando eu chegar lá, Laronza não deixará de ir reclamar os papeis. Será essa a occasião. Elle, sem duvida, ha de marcar-me dia e hora para uma entrevista. Então, eu lhe darei o signal, e seremos muito caiporas se nós cinco não podermos apanhal-o.

— Mas, accrescentou elle com insistencia, ponho uma condição absoluta.

— Qual é? perguntaram, simultaneamente, João, Juliano e Maximiliano.

— E' que ninguem, senão eu, levantará a mão contra elle. Nós temos muitas contas a ajustar, José e eu. E' a mim que elle pertence. Sou eu quem deve matal-o.

Os assistentes calaram-se.

— Essa condição parece-lhes inaceitavel?

Maximiliano ia responder.

Elle tambem tinha direito á vida de Lewis Jobb.

Juliano adiantou-se e respondeu:

— A condição está aceita. Nós lh'o entregaremos.

XIX

No dia seguinte, Ned Hobson apeou-se no Hotel do Commercio em Bolonha. Naturalmente, a policia o tinha seguido, bem bem como os quatro amigos, João de Treguern, Maximiliano Arbaud, Juliano Darmailly e Piarrick Pouliguen.

Era com estes que o yankee queria ficar bem, para conseguir o fim desejado.

Os quatro homens chegaram isoladamente, afim de não serem reconhecidos se, como era provavel, Laronza estivesse espiando ou mandasse espiar a sua chegada.

Foram para um hotel proximo áquelle que Hobson tinha escolhido. Com effeito, era preciso que estivessem perto do bandido para vigiar os seus actos e os seus gestos e estarem prevenidos, caso uma mudança de resolução da sua parte ameaçasse o projecto concertado com elle.

Ned, porém, não tinha a menor velleidade de trahir. Absorto na sua dôr, o miseravel não pensava senão na vingança. A lembrança de Carmen, de Carmen arrebatada e assassinada enchia-lhe a mente. Talvez ahi houvesse uma esperança vaga, a de encontral-a viva, porque até então, as pesquizas da policia, as sondagens praticadas no leito do Sena, não tinham conseguido descobrir o cadaver da moça.

Seguindo o plano que tinham elaborado, nem Maximiliano nem os seus companheiros sahiram do hotel em que estavam. Esperavam o signal de Ned Hobson.

O primeiro dia passou-se sem incidente.

Na manhã do segundo dia, um criado do hotel entregou ao americano uma carta, que um moço de recados tinha deixado para elle na vespera.

A' primeira vista o yankee conheceu a letra.

Era de José Laronza.

Antes de abrir a missiva quiz interrogar o criado.

— Foi um moço de recados que trouxe esta carta?

— Sim, senhor um moço da cidade.

— Ah! e não pedio resposta?

— Não, senhor.

Ned julgou dever limitar as suas perguntas a isso.

Tambem seriam inuteis e não convinha despertar suspeitas da gente do hotel.

Abrio, pois, a carta e leu o seguinte em lingua ingleza:

« Julguei que não vinhas mais e que te tivessem prendido. Emfim, como estás ahi, tudo vai bem. Vem hoje ás dez horas da noite, ao becco de Douvres, á casa de Lebec no Gallo de Ouro. — Leva os papeis.

« Ha alguem que estimará ver-te. »

A missiva não estava assignada, mas que importava isso? Ned sabia de quem era.

Uma cousa o exasperou ao ler essas linhas.

Foi a evocação da lembrança de Carmen, de Carmen morta, que o miseravel, o assassino não receiou rememorar.

O primeiro sentimento do subordinado foi uma emoção rapida, recordando-se da sua anterior sujeição a Laronza. Ainda vivia nelle alguma cousa da fidelidade dos bandidos.

Mas a phrase desasada transformava esse sentimento em odio. E como Jubb era tão louco que se entregava a elle, vingaria de uma só vez as suas humilhações passadas e os seus desgostos presentes.

Tomou immediatamente uma folha de papel e um enveloppe e mandou a Juliano Darmailly o seguinte aviso:

« As minhas previsões eram fundadas. Esteja hoje ás onze horas da noite, na casa de pasto do — Gallo de Ouro, no becco de Douvres. Eu lá estarei. »

Feito isto, o bandido verificou que os papeis pedidos estavam no seu bolso. Eram tres cadernos de cheques, em nome das grandes casas bancarias da Asia, da Europa e da Oceania, correspondentes da celebre casa Rouval & C., de Pariz.

Por um momento o bandido sentio uma especie de remorso.

Ah! era uma empreza cheia de audacia que Laronza e Celanos tentavam havia vinte annos, e que tinha sido bem succedida em todos os pontos. A sua associação tinha criado um imperio. Ned tinha visto as provas disso. Graças ao credito enorme de que dispunha a casa Rouval, ella podia realisar em algumas horas, quatro ou cinco milhões. Mercadorias consignadas em Java, em Singapoor, em Calcuttá, em Colombo, em Londres e mesmo em Pariz, cobriam essa divida enorme. A isso devia se accrescentar o que não se sabia, isto é, os recursos evidentemente accumulados na America e em outras partes do velho continente, os dividendos das piratarias e das depredações commettidas nos mares da India e finalmente a reserva desconhecida dos matos da Nova Guiné, e de Ora Linga. A que algarismo digno das «Mil e uma noites,» montava essa fortuna phantastica de que só Laronza possuia o segredo?

Ora, essa fortuna, esses thesouros, Ned ia arruinar pela base, entregal-a ao saque dos bandidos sem chefe.

Uma tentação terrivel brilhou aos seus olhos.

— Fiz bem, disse elle de si para si, de não avisar a policia. Se com o auxilio do doutor e seus amigos, eu conseguir matar José e elles me deixarem partir, eu passarei por entre os dedos dos que nos seguem e reconstituirei lá o imperio. Serei senhor por minha vez.

O orgulho invadio-lhe o cerebro.

Por um momento, esse homem esqueceu tudo, o seu odio e a sua vingança.

Mas, de repente, voltou-lhe a memoria.

— Para que? gemeu elle. Para que, agora que ella não existe mais, agora que a minha vida está acabada, que a minha alma está vazia?

Ned Hobson tornou a dobrar os papeis e passou revista nas suas armas.

Guardou, para a occasião, apenas um revolver minusculo de seis tiros, mas cuja precisão conhecia, e uma faca de cabo de chifre, a mesma que já uma vez tinha levantado sobre o peito de Arbaud.

— Primeiramente vingarei a fallecida! resmoneou.

A's nove horas e meia, Ned sahio do hotel.

Atravessou a cidade, deixando atrás de si os bairros illuminados do centro e entrou nos beccos que sobem para o bairro alto de Bolonha.

Deixando o molhe á esquerda, Hobson seguio por viellas estreitas, bordadas de casas de pescadores, parando quando via uma lanterna vermelha, que podia indicar uma casa de pasto.

Afinal entrou no becco de Douvres.

Era um becco sem sahida, medonho, de calçada desconjuntada, cheia de poças de lama. A' direita e á esquerda alinhavam-se casas de tijolo e de taipa e no fundo, em uma taboleta carcomida, liam-se as palavras: Ao — Gallo de Ouro.

Por mais habituado que estivesse ás aventuras, Ned estremeceu vendo o covil. Era evidente que, uma vez lá dentro, ninguem sahiria sem licença do dono da casa.

Atrás, depois de um quintal mal cercado, começava a praia, que descia para o porto dos pescadores. A' direita ficava o campo, absolutamente deserto, por espaço de um kilometro.

Alli podia matar com toda a segurança.

Entretanto, Ned não hesitou.

Bateu á porta. Parecia que só esperavam que alguem batesse, para abrir. Uma especie de hercules, zarolho, que o americano reconheceu ser James, entreabrio a porta e o deixou entrar. Por trás de James, o yankee vio as caras conhecidas do Sr. Harry e dos seus antigos cumplices da Australia.

— Oh! oh! disse elle de si para si, o yacht não deve estar longe, porque aqui está a sua equipagem. Se eu matar a José, estes quererão obedecer-me?

Emquanto elle fazia estas reflexões, o Sr. Harry o levou, através de uma sala ladrilhada, para uma peça mais pequena que dava para o quintal e para o mar.

A' luz de um lampeão de kerosene, Ned vio um homem sentado ao canto do fogão, que crepitava alegremente. A despeito de estar a primavera adiantada, o frio era intenso.

O homem era Laronza. Levantou-se rapidamente e foi ao encontro do recem-chegado.

— Ah! chegaste, afinal, meu caro Ned. Esperava-te com impaciencia.

Isso foi dito em tom que Ned não conhecia.

(Continuar-se-ha).

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.